



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maurício Rego de Alencar
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburges da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taisa Mara Morais Mendonça
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lillian da Silva Monteiro - interina
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 6017 DE 22 DE MAIO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Adelane Danielle de Oliveira Souto** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Planejamento e Execução/Núcleo de Repasse Fundo a Fundo/Coordenadoria de Programas e Projetos, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 22 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103843

DECRETO Nº 6018 DE 22 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 5942**, de 21 de maio de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8413**, de 21 de maio de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Dayana Chagas dos Santos”

Leia-se:

“Dayane Chagas dos Santos”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103844

DECRETO Nº 6019 DE 22 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 5924**, de 21 de maio de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8413**, de 21 de maio de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Nomear **Flavia Cristiane Leite dos Santos**, ocupante do cargo de Policial Penal, Matrícula nº 0114522-3-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe da Comissão de Classificação e Exame Criminológico/Unidade de Assistência Social e Psicológica/Departamento de Ressocialização e Cidadania, **Código FGI-3**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 22 de maio de 2025.”

Leia-se:

“Nomear **Flavia Cristiane Leite dos Santos**, ocupante do cargo de Educador Social Penitenciário/Psicologia, Matrícula nº 0114522-3-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe da Comissão de Classificação e Exame Criminológico/Unidade de Assistência Social e Psicológica/Departamento de Ressocialização e Cidadania, **Código FGI-3**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 22 de maio de 2025.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103845

DECRETO Nº 6020 DE 22 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 5949**, de 21 de maio de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8413**, de 21 de maio de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Gleiton Felipe Barcelar Santos”

Leia-se:

“Gleiton Felipe Bacelar Santos”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103847

DECRETO Nº 6021 DE 22 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do SUBTEN QPPME MÁRCIO CRISTIANO DA SILVA MAIA, ao posto de 2º TEN QEOPM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0382.0464.0001/2025 - 8BPM\ DARH\ PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QEOPM**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **SUBTEN QPPME Márcio Cristiano da Silva Maia**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 24 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103857

DECRETO Nº 6022 DE 22 DE MAIO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.134.160,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 7.134.160,00 (sete milhões e cento e trinta e quatro mil e cento e sessenta reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na forma do inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						5.500.000
15.451. 0036. 2098 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						5.500.000
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.500.000
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						1.634.160
12.362. 0020. 2215 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS.						1.634.160
	0	706	3350	160000 - Amapá	2025.IE0305 - DOUTOR PÚPIO	1.634.160

Protocolo 103901

DECRETO Nº 6023 DE 22 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista no **Ofício nº 060101.0077.0247.1413/2025 CASA-CIVIL - CASA CIVIL**,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 5764**, de 20 de maio de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.412**, de 20 de maio de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Autorizar a cessão para o Ministério Público do Estado do Amapá, pelo período de 01 (um) ano, da servidora **Manuela Alves de Oliveira Vidal**, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0969724-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“Autorizar a cessão para o Ministério Público do Estado do Amapá, pelo período de 01 (um) ano, com ônus para o Estado, da servidora **Manuela Alves de Oliveira Vidal**, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0969724-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103874

DECRETO Nº 6024 DE 22 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista no **Ofício nº 060101.0077.0247.1413/2025 CASA-CIVIL - CASA CIVIL**,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 5765**, de 20 de maio de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.412**, de 20 de maio de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Autorizar a cessão para o Ministério Público do Estado do Amapá, pelo período de 01 (um) ano, da servidora **Flávia Daisy Vasconcelos da Silva**, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Oficial de Polícia, Matrícula nº 0967408-0-01, lotada na Central Integrada de Operações em Segurança Pública do Bairro Pacoval, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“Autorizar a cessão para o Ministério Público do Estado do Amapá, pelo período de 01 (um) ano, com ônus para o Estado, da servidora **Flávia Daisy Vasconcelos da Silva**, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Oficial de Polícia, Matrícula nº 0967408-0-01, lotada na Central Integrada de Operações em Segurança Pública do Bairro Pacoval, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103875

DECRETO Nº 6025 DE 22 DE MAIO DE 2025

Institui o Grupo de Trabalho Interinstitucional para a Construção do Plano Estadual de Proteção e Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no âmbito do Governo do Estado do Amapá, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos IV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do **Ofício nº 141416.0076.6052.0059/2025 GAB-SEDIH**,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Interinstitucional para a Construção do Plano Estadual de Proteção e Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com a finalidade de elaborar proposta de política pública estadual voltada à inclusão, acessibilidade, promoção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência no Estado do Amapá.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão de seus trabalhos, contados a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por:

I - Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDIH/GEA), na qualidade de coordenadora;

II - Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com até 2 (dois) representantes indicados por sua Presidência;

III - Escola de Saberes Públicos do Amapá (ESAP);

IV - Até 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil especializadas em deficiência, indicados pela SEDIH/GEA.

§ 1º O Grupo de Trabalho poderá convidar, sempre que necessário, representantes de outras Secretarias de Estado, órgãos públicos, especialistas, instituições acadêmicas e centros de pesquisa para colaborar tecnicamente com suas atividades.

§ 2º A indicação dos membros deverá ser realizada no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação deste Decreto.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - Solicitar dados, documentos e informações de Secretarias de Estado, autarquias, fundações e demais órgãos públicos;

II - Realizar entrevistas, reuniões e escutas institucionais com gestores públicos, respeitando as especificidades das regiões urbanas, ribeirinhas, povos de floresta e comunidades tradicionais;

III - promover audiências públicas, rodas de conversa e escutas com a população com deficiência, em suas diversas realidades e segmentos;

IV - Utilizar mecanismos tecnológicos e metodologias participativas para sistematização de demandas e propostas;

V - Consolidar as propostas em forma de diretrizes, metas, objetivos estratégicos e cronograma de execução do Plano Estadual;

VI - Submeter o relatório final e a minuta do Plano ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência para deliberação e aprovação, no prazo definido no art. 1º;

VII - encaminhar o Plano aprovado ao Chefe do Poder Executivo para conhecimento e homologação;

VIII - providenciar, após aprovação, a publicação do Plano no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada e sem prejuízo das atividades regulares dos seus integrantes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103876

DECRETO Nº 6026 DE 22 DE MAIO DE 2025

Institui o Comitê de Apoio Estratégico à Secretaria de Estado da Saúde do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 060101.0077.0247.1412/2025 CASA-CIVIL - CASA CIVIL**,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Apoio Estratégico, grupo

de trabalho temporário vinculado à Secretaria de Estado da Saúde que tem o objetivo de auxiliar essa Secretaria na tomada de decisões estratégicas, especialmente quanto:

I - à distribuição e dimensionamento da força de trabalho;

II - às relações institucionais da Secretaria com demais órgãos, poderes, entidades e segmentos da sociedade civil;

III - às licitações e contratações de qualquer natureza;

IV - ao planejamento orçamentário e financeiro;

V - à definição de ações e estratégias para a captação de recursos.

Art. 2º O Comitê de Saúde será composto pelos titulares das seguintes pastas:

I - Secretaria de Estado da Saúde;

II - Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica;

III - Secretaria de Estado do Planejamento;

IV - Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis;

V - Secretaria de Estado da Fazenda;

VI - Fundação Estadual de Saúde;

VII - Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.

§ 1º Os membros do Comitê de Saúde exercerão as atividades previstas neste Decreto sem prejuízo de suas atribuições funcionais ordinárias.

§ 2º O Governador do Estado poderá, a qualquer tempo, substituir os membros definidos no *caput* deste artigo ou acrescentar novos membros.

Art. 3º O Comitê de Saúde será presidido pelo Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, que será responsável por convocar e presidir as reuniões, coordenar as atividades e representar o Comitê perante outras instâncias e órgãos.

Art. 4º O Comitê se reunirá, ordinariamente, na sede da Secretaria de Estado da Saúde, por convocação de seu presidente ou por solicitação de, no mínimo, um terço de seus membros.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado da Saúde providenciará estrutura física e apoio administrativo adequados para o funcionamento do Comitê.

Art. 5º As decisões do Comitê serão tomadas por maioria simples, presente a maioria absoluta dos seus membros, e assumirão a forma de orientações e recomendações voltadas à atuação da Secretaria de Estado da Saúde.

Parágrafo único. O Presidente do Comitê será o último a votar, proclamando o resultado e determinando que

se reduza a termo o resultado da deliberação, que será assinada por todos os presentes.

Art. 6º O Comitê poderá constituir grupos de trabalho temporários, com o auxílio de servidores de outros órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá, para tratar de assuntos específicos relacionados às suas competências.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103877

DECRETO Nº 6027 DE 22 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230202.0076.1948.0253/2025 GAB-APTERRAS**,

R E S O L V E :

Autorizar **Reneval Tupinambá Conceição Júnior**, Diretor-Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - Amapá Terras, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar da 10ª Edição do Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União (X FNTU), no período de 01 a 05 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103878

DECRETO Nº 6028 DE 22 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230202.0076.1948.0253/2025 GAB-APTERRAS**,

R E S O L V E :

Designar **Josiane Gonçalves da Silva**, Diretora Técnica de Ordenamento Territorial, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - Amapá Terras, durante o impedimento do titular, no período de 01 a 05 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103879

DECRETO Nº 6029 DE 22 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 420101.0076.1132.0186/2025 GAB-SDC**,

R E S O L V E :

Autorizar **Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior**, Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar do X Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União, no período de 02 a 07 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103880

DECRETO Nº 6030 DE 22 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 420101.0076.1132.0186/2025 GAB-SDC**,

R E S O L V E :

Designar **Vanderson Marques Batista**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades, durante o impedimento do titular, no período de 02 a 07 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103881

DECRETO Nº 6031 DE 22 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 280101.0076.1177.2314/2025 GAB - SEED**,

R E S O L V E :

Autorizar **Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro**, Secretária de Estado da Educação, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Caiena - Guiana Francesa**, a fim de participar da cerimônia de assinatura do Protocolo de Intenções entre a Secretaria de Estado da Educação (SEED) e o Liceu Polivalente Melkior, além de acompanhar a cerimônia de encerramento e a entrega de certificados referentes ao Intercâmbio de Estágio, realizado entre o Liceu Balata e o Centro de Educação Profissional de Santana Maria Salomé Gomes Sares, no período de 26 a 29 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103883

DECRETO Nº 6032 DE 22 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 280101.0076.1177.2314/2025 GAB - SEED**,

R E S O L V E :

Designar **Edilene Santos Abreu**, Secretária-Adjunta de Apoio à Gestão, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Educação, durante o impedimento da titular, no período de 26 a 29 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103884

DECRETO Nº 6033 DE 22 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230204.0076.0696.0131/2025 DP - DIAGRO**,

R E S O L V E :

Autorizar os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Paris-França**, a fim de participarem de reuniões técnicas na 92ª Sessão Geral da Assembleia Mundial dos Delegados Nacionais da Organização Mundial de Sanidade Animal (OMSA), no período de 23 a 31 de maio de 2025:

SERVIDOR	CARGO
Álvaro Renato Cavalcante da Silva	Diretor-Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO
Rafaela Nunes Ferreira	Auditora Fiscal Agropecuária - Médica Veterinária

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103885

DECRETO Nº 6034 DE 22 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230204.0076.0696.0131/2025 DP - DIAGRO**,

R E S O L V E :

Designar **Lindalva Martins Mendes**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 23 a 31 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103886

DECRETO Nº 6035 DE 22 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 5919**, de 21 de maio de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.413**, de 21 de maio de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Nomear **Neila Maria Gomes de Souza**, ocupante do cargo de Policial Penal, Matrícula nº 0057708-1-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível II - Administrativo/Departamento de Ressocialização e Cidadania, **Código FGI-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 22 de maio de 2025.”

Leia-se:

“Nomear **Neila Maria Gomes de Souza**, ocupante do cargo de Educador Social Penitenciário/Generalista, Matrícula nº 0057708-1-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível II - Administrativo/ Departamento de Ressocialização e Cidadania, **Código FGI-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 22 de maio de 2025.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103888

DECRETO Nº 6036 DE 22 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 5920**, de 21 de maio de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.413**, de 21 de maio de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Nomear **Edli de Araújo Pinheiro**, ocupante do cargo de Policial Penal, Matrícula nº 0106509-2-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por

Atividade Nível II - Administrativo/Departamento de Ressocialização e Cidadania, **Código FGI-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 22 de maio de 2025.”

Leia-se:

“Nomear **Edli de Araújo Pinheiro**, ocupante do cargo de Educador Social Penitenciário/Enfermagem, Matrícula nº 0106509-2-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível II - Administrativo/ Departamento de Ressocialização e Cidadania, **Código FGI-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 22 de maio de 2025.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103889

DECRETO Nº 6037 DE 22 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 5939**, de 21 de maio de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.413**, de 21 de maio de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Nomear **Leda Castelo dos Santos**, ocupante do cargo de Policial Penal, Matrícula nº 0114638-6-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Registro e Distribuição de Documentos/Unidade de Comunicação e Logística/Núcleo Administrativo e Financeiro/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código FGI-3**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 22 de maio de 2025.”

Leia-se:

“Nomear **Leda Castelo dos Santos**, ocupante do cargo de Educador Social Penitenciário, Matrícula nº 0114638-6-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Registro e Distribuição de Documentos/Unidade de Comunicação e Logística/Núcleo Administrativo e Financeiro/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código FGI-3**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 22 de maio de 2025.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103890

DECRETO Nº 6038 DE 22 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nºs 2.312, de 09 de abril de 2018 e 3156, de 23 de dezembro de 2024,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Douglas Zoccoli Padilha** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Pessoal/ Núcleo de Gestão Administrativa/ Coordenadoria Administrativa e Financeira, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 14 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103892

DECRETO Nº 6039 DE 22 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Sandra Michelle Araujo dos Santos** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Gabinete, **Código CDS-1**, da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a contar de 29 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103893

DECRETO Nº 6040 DE 22 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Samara Cardoso Lima** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Gabinete, **Código CDS-1**, da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a contar de 23 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103894

DECRETO Nº 6041 DE 22 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Mona Lee dos Santos Ferreira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico/Coordenação de Assuntos Jurídicos, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 23 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103895

DECRETO Nº 6042 DE 22 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Paulo Roberto Dias da Silva** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto/Secretaria Adjunta de Articulação e Integração, **Subsídio-4**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 23 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103896

DECRETO Nº 6043 DE 22 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Reginaldo da Silva Rodrigues** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível IV/Gabinete, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 23 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103897

DECRETO Nº 6044 DE 22 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Franciane Luciano de Oliveira** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Geo-Educacional de Oiapoque/Coordenadoria Geo-Educacional Área Metropolitana e Interior, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 23 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103898

DECRETO Nº 6045 DE 22 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Franciane Luciano de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Oiapoque/Secretaria Adjunta de Mobilização, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 23 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103899

DECRETO Nº 6046 DE 22 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Hellen Diana Maia de Almeida Villette** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Geo-Educacional de Oiapoque/Coordenadoria Geo-Educacional Área Metropolitana e Interior, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 23 de maio de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 103900

PORTARIA Nº 132/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei nº. 3.175, de 08 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 0130, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1014.1406.0009/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Designar o deslocamento das servidoras, **RAFAELA CRISTIANE MORAES DE ARAÚJO**, Assessor Técnico - Nível IV/Gabinete, **Código CDS-4**, **RAYSSA CARVALHO**

DA SILVA, Assessor Imediato do Governador, Subsídio-5/60% e **LAÍS RIOS LEÃO RACOVITZA**, Assessor Técnico - Nível III/Gabinete, Código CDS-3, lotadas nesta Casa Civil, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque-AP, objetivando acompanhar e prestar suporte técnico ao Secretário da Casa Civil durante compromissos institucionais no referido município, no período de 22 a

26/05/2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 21 de maio de 2025.

LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado

Protocolo 103707

PUBLICIDADE

Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play

Download on the App Store

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GOVERNO DO ESTADO TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP

Gabinete da Vice-Governadoria**PORTARIA Nº 016/2025-GAB VICE-GOV**

O **Vice-Governador do Estado do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Ofício nº 110101.0077.1808.0019/2025 GAB/VICE-GOV - VICE-GOV

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adiantamento/Suprimento de Fundos - Cartão de Pagamento (CPAP), em nome da servidora **Luciana Pantoja Calandrine de Azevedo**, Chefe de Gabinete e responsável pelo centro de custo Vice-Gov, no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, destinados a atender as despesas e necessidades eventuais, inclusive em viagens e com serviços especiais, que exijam pronto pagamento realizados pelo Gabinete do Vice-Governador, para aquisição de Material de Consumo e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa está estabelecida no **Art. 9º, inciso II**, do Decreto nº **6.604**, de 11.09.2024 e deverá ser empenhada na Fonte de Recurso **500 - ORNVI, Programa de Trabalho nº 006 - Gerenciamento Administrativo - Eixo Gestão e Finanças, Ação: 11.110.1.04.122.0006.2429 - Manutenção de Serviços Administrativos - VICE/GOV**, nos Elementos de Despesa **33.90.30-Material de consumo**, no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)** e **33.90.39 -Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**.

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar, pessoalmente, prestação de contas dos recursos recebidos, no órgão ou entidade concedente, conforme o Art. 15, do Decreto nº 6.604, de 11.09.2024, em até 15 (quinze) dias, contados do término do período de aplicação constante do Art. 2º desta Portaria.

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, Macapá-AP, 22 de maio de 2025.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES
Vice-Governador do Estado do Amapá

Protocolo 103712

PORTARIA Nº 017/2025-GAB VICE-GOV

A **Chefe de Gabinete do Vice-Governador do Estado do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Ofício nº 110101.0077.2536.0027/2025 CH/GAB - VICE-GOV,

RESOLVE:

DESIGNAR os deslocamento dos servidores **Frank Warlen Holanda da Silva**, Assessor Técnico-Nível III, Código CDS-3, **Marcela da Paixão Marques Rodrigues**, Assessor de Desenvolvimento Institucional, Código CDS-3 e **Cristina da Silva Penafort Souza**, Assessor Técnico Nível II - Planejamento, Código CDS-2, lotados neste Gabinete do Vice-Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a Cidade de Brasília - DF, no período de 02 a 06 de junho de 2025, com objetivo de participar do X Fórum Nacional das Transferências Especiais e Parcerias da União.

Macapá-AP, 22 de maio de 2025.

LUCIANA PANTOJA CALANDRINE DE AZEVEDO
Chefe de Gabinete do Vice-Governador

Protocolo 103741

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 090/2025- CGE/AP**

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ** nomeado pelo Decreto n.º 3743 de 18 de março de 2025, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 052/2025-CGE/AP de 17 de março de 2025, publicada no DOE nº 8.370 de 17 de março de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

1. Onde se lê: Art 5º Comporão a comissão de orientação e suporte às equipes, com atribuição para validação dos Relatórios de Auditoria de Gestão, emissão de Relatório e Certificado de Auditoria:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Deivison Henrique Fortunato Moreira	Coordenador de Auditoria
Isabel de Lima Melo	Gerente do Núcleo de Auditoria Especial
Bruna Salomão Ferreira	Gerente do Núcleo de Gestão de Controle Interno

Leia-se: Art. 5º Comporão a comissão de orientação e suporte às equipes, com atribuição para validação dos Relatórios de Auditoria de Gestão, emissão de Relatório e Certificado de Auditoria:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Hugo Alexandre de Paiva Alves	Coordenador de Auditoria
Isabel de Lima Melo	Gerente do Núcleo de Auditoria Especial
Bruna Salomão Ferreira	Gerente do Núcleo de Gestão de Controle Interno

2. No Anexo I, do Quadro Demonstrativo de Unidades Gestoras e Equipes para Elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão - RAG.

Onde se lê:

Polícia Militar do Estado do Amapá	Solange Maria Coelho Coutinho - Agente Administrativo; João Armindo Sousa da Silva - Auditor Federal de Finanças e Controle;
------------------------------------	---

Leia-se:

Polícia Militar do Estado do Amapá	João Carlos Chaves dos Santos - Analista de Finanças e Controle; Solange Maria Coelho Coutinho - Agente Administrativo;
------------------------------------	--

3. No Anexo I, do Quadro Demonstrativo de Unidades Gestoras e Equipes para Elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão - RAG.

Onde se lê:

Procuradoria Geral do Estado	João Carlos Chaves dos Santos - Analista de Finanças e Controle Monica C. Picanço Torrinha Sales - Analista de Finanças e Controle
------------------------------	---

Leia-se:

Procuradoria Geral do Estado	Monica C. Picanço Torrinha Sales - Analista de Finanças e Controle Bruno Favacho Insabato - Analista de Finanças e Controle
------------------------------	--

Art. 2º - Os demais itens permanecem conforme Portaria Nº 052/2025 - CGE/AP alterada pela Portaria Nº 057/2025 - CGE/AP.

Publique-se.

Macapá-AP, 22 de maio de 2025.

MAURÍCIO REGO DE ALENCAR
Controlador-Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 103765

PORTARIA Nº 091/2025 - CGE/AP

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, nomeado pelo Decreto n.º 3743, de 18 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, e art. 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

Considerando a **Portaria n.º 071/2025 - CGE/AP**, publicada no Diário Oficial n.º 8.385, de 8 de abril de 2025, que designou equipe para realização de auditoria com foco no apoio técnico, avaliação dos controles e rotinas adotadas nas escalas de plantões dos profissionais de saúde do Hospital de Emergência Osvaldo Cruz - HEOC,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 15 (quinze) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da equipe designada pela Portaria n.º 071/2025 - CGE/AP,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 23 de maio de 2025.

Macapá-AP, 22 de maio de 2025.

MAURÍCIO REGO DE ALENCAR
Controlador-Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 103806

Polícia Civil**PORTARIA N.º 128, DE 07 DE MAIO DE 2025 DA DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 017/2024-DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei n.º 0883, de 23.03.05 c/c Decreto nº 1348/23, publicado no DOE nº 7860 de 17/02/2023 c/c art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20.06.2007, e tendo em vista a delegação de competência constante na cláusula quarta, item 4.1, letras "a" e "g", do Termo de Convênio firmado em 20.06.2016, entre a União, por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá c/c art. 18 e 19 da Lei Federal n.º 13.681, de 18.06.18 c/c art. 143, 148 e seguintes da Lei n.º 8.112/90 e,

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício nº 350101.0077.3188.0085/2025 COMISSÕES PAD E SAD - DGPC, subscrito pelo Presidente do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 017/2024-DGPC**, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para apurar os fatos narrados na Portaria inaugural nº 172/2024-DGPC, a contar do primeiro dia subsequente ao término do prazo concedido nos termos da Portaria nº 061/2025 - DGPC, de novo ato designatório, publicada no DOE n.º 8.366 de 11.03.2025.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 103403

PORTARIA N. 145, DE 21 DE MAIO DE 2025, DA DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Designa Delegada de Polícia Civil para exercer, em

substituição, o cargo de Titular da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes praticados contra Criança e Adolescente (DERCCA).

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, VII XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005;

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 350101.0077.2395.0175/2025 DPE - DGPC, que solicitou a substituição da Delegada Titular, em razão de afastamento para tratamento de saúde.

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público que rege a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Delegada de Polícia **CÁSSIA COSTA DE MELO**, matrícula nº 9670360, para exercer cargo de Delegada Titular, em substituição, no período de 02/04 a 07/05/2025.

Art. 2º Comunique-se a CGPC, DPE e RH.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 103687

PORTARIA N.º 146, DE 21 DE MAIO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Designa servidores para atuarem como fiscais de contrato.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e, em cumprimento à legislação, em especial aos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e tendo em vista o Processo n.º 0043.0742.2326.0005/2025 - CPL/DGPC,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **ANDREIA DA SILVA PAIXAO BRASIL**, Agente de Polícia Civil - ATM/DGPC, Matrícula n.º 00914126 e **MARIA BERNARDINA DA SILVA NETTA**, Agente de Polícia Civil - ATM/DGPC, Matrícula n.º 9673350, como Fiscais de acompanhamento e entrega definitiva de material de consumo, referente a adesão à Ata de Registros de Preços n.º 018/2024-SECCOMPRAS, Processo n.º 00029/PGE/2023, Pregão Eletrônico n.º 135/2023 - CLC/PGE, cujo objeto é a aquisição de 100 (cem) colchões para atender as necessidades da PC/AP, com Contrato firmado entre o **ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL** e a Empresa **LM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 43.553.508/0001-20.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIERA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 103710

PORTARIA N.º 147, DE 21 DE MAIO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Designa servidores para atuarem como fiscais de contrato.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e, em cumprimento à legislação, em especial aos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e tendo em vista o Processo n.º 0043.0742.2326.0003/2025 - CPL/DGPC,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **LIDIANNE FÉLIX CAMPOS**, Oficial de Polícia Civil - ATP/DGPC, Matrícula n.º 09889078 e **PAULO DA SILVA TRINDADE**, Datilógrafo - ATP/DGPC, Matrícula n.º 01062522, como Fiscais de acompanhamento e entrega definitiva de material de consumo, referente à adesão à Ata de Registro de Preço n.º 054/2024-TJAP, Pregão n.º 90031/2024 e Processo SIGA n.º 0009-DGPC/2025, cujo objeto é a aquisição de Mobiliário, visando atender as necessidades da PC/AP, com Contrato firmado entre o **ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL** e a Empresa **OLIMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.527.426/0001-72.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIERA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 103714

PORTARIA N.º 149, DE 22 DE ABRIL DE 2025 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

Julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar - PAD n.º: 016/2024-DGPC.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto nº 1348/23, publicado no DOE nº 7860 de 17/02/2023, e com fulcro no art. 184 da Lei n.º 066/93, e,

CONSIDERANDO o Julgamento proferido nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 016/2024-DGPC**, instaurado para apurar os fatos narrados na Portaria Inaugural n.º 171/2024, publicada no DOE nº 8.174, de 29.05.2024, em que a Autoridade Julgadora acatou o Relatório Final da Comissão, aplicando a motivação *per relationem*.

RESOLVE:

ABSOLVER o servidor I. A. D. S. D. G., matrícula n.º 9674071, pertencente ao quadro de servidores do Estado do Amapá, das acusações imputadas no processo supracitado, diante da ausência de provas de materialidade da prática de ilícito administrativo, que

justificassem a imposição de penalidade disciplinar e, por consequência, determinar o arquivamento dos autos.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 103760

Representação do Amapá em Brasília

PORTARIA N. 046, 22 DE MAIO DE 2024

O **SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **Equipe de Fiscais de Contrato** referente ao Contrato N. 005/2025-SEAB/GEA firmado entre o **Governo do Estado do Amapá** por intermédio da **Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB** e a empresa **HBR SOLUÇÕES EM GOVTECH LTDA**, CNPJN. 41.026.143/0001-50, tendo como **objeto o fornecimento de uma plataforma de gestão administrativa que apóie o planejamento, estratégias e tomadas de decisões no âmbito do Estado pelo período de 12 meses.**

Parágrafo único - A Equipe de Fiscais de Contrato tem a competência de zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais e acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar a qualidade dos serviços.

Art. 2º - A Equipe a que se refere o artigo 1º será composta pelos seguintes servidores:

LUIS CLEVERTON DE OLIVEIRA, matrícula n. 0061832-2-01 Assessor Técnico Nível I, servidor da SEAB;

KLERISSON CRISTIANO CORREA CARVALHO, matrícula n. 0998108-0-01, Gerente de Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, servidor da SEINF;

CLAUDIO CELIO GÓES CONRADO, matrícula n. 102860001, Diretor de Sistemas e Transformação Digital, servidor do PRODAP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 22 de maio de 2025.

ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

(*) Republicada por haver ocorrido atualizações de Informações.

Protocolo 103726

PORTARIA N. 047, 22 DE MAIO DE 2025

O **SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos seguintes servidores: **EDINAEI CARDOSO PEREIRA**, matrícula n. 0967687-2-03, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da SEAB e **SORAIA MONTEIRO SOARES BRANQUINHO**, matrícula n. 0969477-3-02, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III, com o objetivo de participarem de Treinamento do novo Sistema de Abastecimento, reunião no GSI, reunião com a FAPEAP, reuniões na SECOM, AFAP, Museu Sacaca e Cerimonial e tratar da Emissão de Passaportes para servidores do Estado junto à Secretaria de Relações Internacionais, no período de 01 a 08 de junho de 2025, no município de Macapá/AP, conforme Ofício N. 080101.0077.2264.0102/2025 - GABSEC-SEAB.

Art. 2º - O deslocamento dos servidores será com ônus parcial para esta secretaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 22 de maio de 2025.

ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 103728

PORTARIA N. 048, 22 DE MAIO DE 2025

O **SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos seguintes colaboradores eventuais: **PEDRO JESUS DA COSTA JUNIOR**, Executivo Comercial, **MARCELO TELLES CORREA DA SILVA**, jornalista e **PEDRO AHRENDTS HERTZ** cinegrafista, ambos representantes do **Canal Oficial da Pesca Esportiva FISH TV**, para participarem do **2º WORKSHOP DA PESCA ESPORTIVA DO AMAPÁ**, no período de 28 a 31 de maio de 2025, no município de Macapá/AP, conforme Ofício N. 080101.0077.2264.0103/2025 - GABSEC-SEAB.

Art. 2º - O deslocamento dos colaboradores eventuais será com ônus parcial para esta secretaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 22 de maio de 2025.

ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 103743

PORTARIA Nº 049, 22 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

ART. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor, **COSMO DE OLIVEIRA AURELIANO**, matrícula SIAPE nº 1013711, motorista, até a cidade de Goiânia - GO, com o intuito de conduzir o Diretor Presidente da Agência Amapá, **Sr. Wandenberg Pitaluga Filho**, no veículo Toyota Corolla, Placa PBM 4717, considerando ida e volta no dia 24/05/2025, conforme Ofício Nº 080101.0077.2264.0105/2025 GABSEC - SEAB

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 22 de maio de 2025.

ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 103796

PUBLICIDADE



Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 171/2025 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A
3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – (ACF)**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 167/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF);

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo da 3ª Fase – Avaliação das Capacidade Físicas – ACF, da candidata convocada por meio do Edital nº 167/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), em conformidade com o disposto no Capítulo 11 do Edital de Abertura, bem como Ata Comissão designada para proceder a fase, encaminhada por meio do ofício 340101.0076.0211.0012/2025 DEI/DPS - PMAP.

Macapá/AP, 22 de maio de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 171/2025 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A
3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – (ACF)

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME	Corrida 12 min	Resistência Muscular Abdominal	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	Salto em Altura	Deslocamento em Meio Líquido 100 metros	RESULTADO
		ÍNDICES OBTIDOS					
330	KEILA ROSANA VIEIRA DOS SANTOS (Processo nº 0028088-84.2023.8.03.0001)	2.000/2.000	30/30	1/1	1,05/1,05 m	100m/100m	APTO



Cód. verificador: 489780049. Cód. CRC: 0040330
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 22/05/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 103837



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 398/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO
FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando a decisão proferida por meio do processo judicial nº 0008673-84.2024.8.03.0000 (Tribunal de Justiça do Estado do Amapá);

RESOLVE:

I - Convocar o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, classificado no concurso para o cargo de Policial Penal Masculino (Emenda Constitucional nº 104/2019 e Lei Estadual nº 2542/2021), conforme vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 001/2018 DE ABERTURA, para participar da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, nos termos do item 9 do referido Edital.

II - Informar que o candidato deverá providenciar, às suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta será a da coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, com vestimenta apropriada para a prática de Educação Física, munidos de documento de identificação oficial com foto e atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.

1.1.1 No atestado médico deverá constar nome completo, nº do RG do candidato e expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas previstas neste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1.2 O Teste de Aptidão Física terá caráter unicamente eliminatório e o candidato será considerado APTO ou INAPTO, tendo em vista a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do Curso de Formação e para o desempenho eficiente das funções profissionais, devido à natureza dos cargos.
 - 1.3 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido.
 - 1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital nos dias e horários estipulados.
 - 1.5 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.1 e 1.1.1 deste Edital, serão automaticamente eliminados, e se presentes, serão retirados do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do Concurso.
 - 1.6 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.
- 2.1 O Teste de Aptidão Física constará de 04 (quatro) testes práticos, especificados a seguir:
 - a) Teste de Flexão de braço na barra fixa;
 - b) Teste de abdominal supra;
 - c) Teste de Salto em Altura;
 - d) Teste de resistência aeróbica: corrida de 12 (doze) minutos.
 - 2.2 O candidato considerado INAPTO em um dos quatro testes físicos relacionados no subitem anterior estará eliminado do Concurso, não podendo, inclusive, permanecer no local de realização dos testes subsequentes.
 - 2.3 O Teste de Aptidão Física obedecerá à ordem prevista, especificada no subitem 2.1.
 - 2.4 O candidato deverá comparecer para realização dos testes físicos na data, local e horário designados no item 5 deste Edital, munido de original de documento oficial de identidade e devidamente trajado para realização dos referidos testes.
 - 2.5 TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA
 - 2.5.1 Para o candidato do sexo masculino, o teste em barra fixa consistirá de:
 - a) Posição inicial: o candidato deverá dependurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.
 - b) Execução: iniciar o movimento com a flexão dos cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente os cotovelos e voltando à posição inicial, sendo assim considerado um movimento completo



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

(uma flexão dos cotovelos). O movimento só se completa com a total extensão dos cotovelos.

- c) Repetições: o candidato deverá repetir o exercício 5 vezes.
 - d) A não extensão total dos cotovelos e início de nova execução caracteriza movimento incorreto e não é computado na performance do candidato.
- 2.5.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste em barra fixa:
- a) Tocar com o (s) pé (s) o solo após início das execuções (é permitida a flexão de perna (s) para evitar o toque ao solo);
 - b) Receber qualquer tipo de ajuda física;
 - c) Utilizar qualquer artifício para proteção das mãos (exceto para cobrir ferimentos);
 - d) Apoiar o queixo na barra.
- 2.5.3 O candidato que não atingir a performance mínima, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.
- 2.5.4 Para a candidata do sexo feminino, o teste em barra fixa consistirá de:
- a) Posição inicial: a candidata deverá dependurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para a candidata), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução;
 - b) Execução: a candidata deverá permanecer 10 (dez) segundos na posição indicada acima.
- 2.5.5 A candidata que não atingir a performance mínima, será considerada INAPTA e estará eliminada do Concurso.
- 2.6 TESTE DE ABDOMINAIS
- 2.6.1 O Teste de Abdominais, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:
- a) Posição inicial: O candidato deitará em posição decúbito dorsal sobre uma superfície plana com os dedos das mãos entrelaçados na nuca, os joelhos flexionados formando um ângulo inferior a 90 graus, a planta dos pés em contato com o solo e afastados até a largura dos ombros. O avaliador deverá manter os pés do candidato em contato com o solo e presos para não escorregar.
 - b) Execução: O candidato elevará as costas do solo, flexionando o tronco e o quadril até os cotovelos tocarem nos joelhos, voltando à posição inicial, repetindo o movimento tão depressa e tantas vezes quantas forem possíveis até atingir a performance mínima descrita no subitem 2.6.3 no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.
- 2.6.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.
- 2.6.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:
- a) Masculino - 20 (vinte) repetições;
 - b) Feminino - 15 (quinze) repetições.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 2.6.4 O candidato que não atingir a performance mínima será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.
- 2.7 TESTE EM DE SALTO EM ALTURA
- 2.7.1 Consiste em o candidato saltar, em altura, um sarrafo na altura conforme subitem 2.7.3 a' e b' previsto neste edital.
- 2.7.2 O candidato terá direito a 03 (três) tentativas para saltar o sarrafo, devendo interrompe-las no salto em que conseguir ultrapassá-lo ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas;
- 2.7.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:
- a) Masculino - Altura de 1,15m (um metro e quinze centímetros);
 - b) Feminino - Altura de 1m (um metro).
- 2.7.4 Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho.
- 2.7.5 O candidato deve obter impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo, sendo vedado, ainda, que o candidato toque o colchão de salto antes de perder contato com solo;
- 2.7.6 O candidato que saltar na forma vedada indicada acima terá o resultado do salto anulado;
- 2.7.7 Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas;
- 2.7.8 O candidato poderá, para tomar impulso, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo, pois assim estará configurada uma tentativa;
- 2.7.9 O candidato que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 03 (três) tentativas, que lhe são facultadas, anuladas, será considerado inapto e portanto, eliminado do concurso.
- 2.8 TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA: CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS
- 2.8.1 O teste de corrida de doze minutos, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:
- a) Posição inicial: em pé, parado e atrás da linha de partida marcada no solo, sem tocá-la;
 - b) Execução: ao sinal, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, no tempo máximo de 12 minutos.
- 2.8.2 O candidato, durante os 12 minutos, deverá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.
- 2.8.3 O início e o término do teste serão determinados pelo coordenador do teste por meio de sinal sonoro.
- 2.8.4 Não será permitido ao candidato quando da realização do teste de resistência aeróbica:
- a) Depois de iniciado o teste abandonar a pista sem a autorização do avaliador.
 - b) Deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo após findos os doze minutos, sem a autorização do avaliador.
 - c) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.).



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

d) Praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente.

2.8.5 A performance mínima exigida será de:

MASCULINO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	2500 metros
De 26 a 30 anos	2400 metros
De 31 a 35 anos	2300 metros
De 36 a 40 anos	2200 metros
De 41 a 45 anos	2100 metros
De 46 anos ou mais	2000 metros

FEMININO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	1900 metros
De 26 a 30 anos	1800 metros
De 31 a 35 anos	1700 metros
De 36 a 40 anos	1600 metros
De 41 a 45 anos	1500 metros
De 46 anos ou mais	1400 metros

2.8.6 O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem anterior não terá segunda tentativa, sendo considerado inapto e, portanto, eliminado do Concurso.

3. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

3.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.

3.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a Etapa de Exame de Aptidão Física, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço sead@amapa.gov.br no primeiro dia da Etapa, estipulada no item 5 deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.

3.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público através de Edital da respectiva etapa, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

3.4 Após deferimento e consequente publicação em Edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

3.5 O candidato que deixar de observar o prazo e a forma estipulado no item 4.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 O aquecimento e a preparação para o teste de avaliação e aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.
- 4.2 O candidato será considerado APTO, INAPTO ou AUSENTE na Etapa de Exame de Aptidão Física. Assim, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.
- 4.3 Será excluído da Etapa de Exame de Aptidão Física, o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
 - c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
 - e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
 - f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
 - h) não devolver integralmente o material quando recebido;
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - j) Deixar de apresentar atestado médico conforme item 1.1.1.
- 4.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação dos testes.
- 4.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, pelo endereço eletrônico sead@amapa.gov.br, quanto a Etapa de Exame de Aptidão Física, após a publicação do Resultado Preliminar.

5 DO LOCAL E DATA

TESTES DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA, ABDOMINAIS E SALTO EM ALTURA.			
Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar			
Endereço: Rua Jovino Dinoá, 3655.			
Bairro: Beírol	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 24/06/2025			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA			
Local: Estádio Estadual Milton de Souza Corrêa (Zerão)			
Endereço: Rua do Estádio Zerão S/N			
Bairro: Jardim Marco Zero	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 25/06/2025			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			

Macapá/AP, 22 de maio de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 398/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO
FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO		
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
578	RAIMUNDO ERIDELSON VAZ DE LIMA Processo Judicial nº 0008673-84.2024.8.03.0000	299



Cód. verificador: 489780048. Cód. CRC: 3F48256
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 22/05/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 1102/2025 - SEAD

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0014.0332.0680.0166/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Marcelo Martins do Amaral**, ocupante do cargo de Chefe de Unidade/ Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira/DIAGRO, Código FGS- 1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria Administrativo-Financeira/DIAGRO, Código FGS- 3, durante o impedimento do titular **Rosivaldo da Silva Araújo**, afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de **02/05/2025 a 16/05/2025**.

Macapá-AP, 22 de maio de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 103862

PORTARIA Nº 1103/2025 - SEAD

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0064/2024**,

RESOLVE:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo

prazo de 1 (um) ano, da servidora **Danielle da Silva Dias**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0122995-8-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 21, I, da Lei Estadual nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, c/c art. 35, §2º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 22 de maio de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 103863

PORTARIA Nº 1104/2025 - SEAD

A **Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá** no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº **1497** de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº **3011** de 11/04/2023 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº **4650** de **05/06/2024**.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo racionado(s):

Grupo GRUPO SAUDE				
Cargo TECNICO EM ENFERMAGEM				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	ELCIERLEN MIRANDA MACIEL	113340-3	16/12/2013	100,00

Macapá-AP, 22 de maio de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Protocolo 103866

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?

Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.



PORTARIA Nº 1105/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **GESTÃO GOVERNAMENTAL**, nos termos do **art. 13, da Lei nº 1296, de 05 de janeiro de 2009**..

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 1995					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0036223-9	ANA RITA GUIMARAES QUEIROZ	ESPECIAL /V	ESPECIAL/V I	02/04/2025
2	0036156-9	ANDRE LUIS SACRAMENTO PATRICIO	ESPECIAL /V	ESPECIAL/V I	02/04/2025
3	0036087-2	MARIA SILVANE FERREIRA DA LUZ	ESPECIAL /V	ESPECIAL/V I	02/04/2025
4	0036218-2	ROSILENI NASCIMENTO DA COSTA	ESPECIAL /V	ESPECIAL/V I	02/04/2025

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 2020					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0969926-0	ANGELICA MARRIE MACIEL DE SOUZA	3ª/III	3ª/IV	07/10/2024
6	0969819-1	MARCELO VICTOR BARROS DA SILVA	3ª/III	3ª/IV	08/10/2024

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
7	0033360-3	JOELSON DOS SANTOS SARMENTO	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	02/10/2023
8	0033911-3	JOSE JORGE DE ALMEIDA BAIA	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	02/10/2023

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO - 1995					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
9	0036541-6	DECIO ANTONIO DA SILVA	ESPECIAL /V	ESPECIAL/V I	02/04/2025
10	0036561-0	ROBELINO VILHENA BRITO	ESPECIAL /V	ESPECIAL/V I	02/04/2025

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO - 1998					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
11	0049937-4	JOSELICE PANTOJA FERREIRA	ESPECIAL /V	ESPECIAL/V I	02/04/2025
			ESPECIAL /VI	ESPECIAL/V II	02/04/2025
12	0049381-3	LUIZ CARLOS COSTA GOMES	ESPECIAL /V	ESPECIAL/V I	22/05/2020
13	0049436-4	LUIZ COSMO BELO CAMARAO	ESPECIAL /V	ESPECIAL/V I	02/04/2025
			ESPECIAL /VI	ESPECIAL/V II	02/04/2025
14	0049857-2	MARIA DE NAZARE CARDOSO SERRAO	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	02/10/2023
			ESPECIAL /V	ESPECIAL/V I	02/04/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de maio de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 489687518. Cód. CRC: D51DB5B
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 22/05/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



**PORTARIA Nº 1106/2025 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **GESTÃO GOVERNAMENTAL**, nos termos do **art. 13, da Lei nº 1296, de 05 de janeiro de 2009**:

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0033855-9	ADELSON RAMOS DE SOUZA	ESP./V	ESP./VI	02/04/2025
2	0036228-0	DELBA RIBEIRO SALES	ESP./V	ESP./VI	02/04/2025
3	0036154-2	JOÁQUILA CAMILO GUEDES DE OLIVEIRA	ESP./V	ESP./VI	02/04/2025
4	0083354-1	LIDIA GARDENIA DE OLIVEIRA BORRALHO	ESP./V	ESP./VI	02/04/2025
5	0033815-0	LUIZ FERREIRA BRAZAO	ESP./V	ESP./VI	02/04/2025
6	0083350-9	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS TRINDADE	ESP./V	ESP./VI	02/04/2025
7	0036836-9	MARIA DO ROSARIO PELAES DA SILVA NOGUEIRA	ESP./V	ESP./VI	02/04/2025
8	0036225-5	MARIO SERGIO SOUZA DE OLIVEIRA	ESP./V	ESP./VI	02/04/2025
9	0036529-7	NARA NUBIA MORAES MONTELES	ESP./V	ESP./VI	02/04/2025

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
10	0049466-6	ABEL LUIZ ROCHA DA COSTA	ESP./V	ESP./VI	02/04/2025
11	0049665-0	IZABEL DE SOUZA BRITO	ESP./V	ESP./VI	02/04/2025
12	0033369-7	JOAO LEANDRO MACIEL DE OLIVEIRA	ESP./V	ESP./VI	02/04/2025
13	0033610-6	LUCIDALVA SOUZA DA COSTA	ESP./IV	ESP./V	02/10/2023
			ESP./V	ESP./VI	02/04/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de maio de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 489687519. Cód. CRC: 19F6471
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 22/05/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 103872

PORTARIA Nº 1107/2025 - SEAD

A **Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá** no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº **1497** de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº **3011** de 11/04/2023 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº **4650** de **05/06/2024**.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s)

ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GRUPO SAUDE				
Cargo AUXILIAR OPER SER DIVERSOS / AOSDC				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	REGINALDO SILVA DE SOUZA	102883-9	15/12/2010	100,00

Macapá-AP, 22 de maio de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 103868

PUBLICIDADE





PORTARIA Nº 1108/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **GESTÃO GOVERNAMENTAL**, nos termos do **art. 13, da Lei nº 1296, de 05 de janeiro de 2009**:

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0036268-9	MARIA ALDENORA MONTEIRO CHERMONT CORREA	ESP./II	ESP./III	04/05/2022
			ESP./III	ESP./IV	02/10/2023
			ESP./IV	ESP./V	02/10/2023
			ESP./V	ESP./VI	02/04/2025
2	0036136-4	MARIA SUZETE DA SILVA E SILVA	ESP./IV	ESP./V	02/04/2025

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0049488-7	BENEDITO DA SILVA PICANCO	ESP./V	ESP./VI	02/04/2025

4	0033878-8	FLORINDA DE JESUS FERREIRA DE JESUS	ESP./V	ESP./VI	02/04/2025
5	0037598-5	KENNEDY GOMES	ESP./V	ESP./VI	02/04/2025
6	0032589-9	MARIA REGINA SANTOS ALVES	ESP./V	ESP./VI	02/04/2025
7	0036405-3	RAIMUNDO COSTA DA SILVA	ESP./V	ESP./VI	02/04/2025
8	0033629-7	ROSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA ROSARIO	ESP./V	ESP./VI	02/04/2025
9	0036791-5	SONIA ALFAIA LACERDA	ESP./V	ESP./VI	02/04/2025
10	0033612-2	ULISSES ALVES BRASIL	ESP./V	ESP./VI	02/04/2025
11	0033682-3	VILMA DO SOCORRO NASCIMENTO DAS MERCES	ESP./V	ESP./VI	02/04/2025

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - MOTORISTA OFICIAL

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
12	0033582-7	CHARTON FIGUEIREDO DO NASCIMENTO	ESP./V	ESP./VI	02/04/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de maio de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 489717921. Cód. CRC: 76861C5

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 22/05/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 103873

PORTARIA Nº 1109/2025 - SEAD

A **Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá** no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº **1497** de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº **3011** de 11/04/2023 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº **4650** de **05/06/2024**.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GESTAO GOVERNAMENTAL				
Cargo ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	MARCELO NONATO DA COSTA FARIAS	970034-0	14/04/2020	98,33

Macapá-AP, 22 de maio de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 103869

PORTARIA Nº 247/05-2025-CGP/SEAD

A **COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saude - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matricula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	DARCILENE LOBATO CARDOSO GUEDES 0002.0197.3766.0021/2025	0084863-8-01	28/01/2011 a 27/01/2016	19/06/2025 a 18/07/2025 16/10/2025 a 14/11/2025 16/03/2026 a 14/04/2026
2	KARLA PATRICIA DE SOUSA GAMELEIRA 0002.0435.0119.1141/2025	0109295-2-01	04/03/2019 a 30/07/2024	15/06/2025 a 15/07/2025 15/08/2025 a 14/09/2025 15/12/2025 a 14/01/2026
3	LUIZ SERGIO SILVA CHAGAS 0002.0435.0119.1157/2025	0063497-2-01	01/04/2002 a 16/09/2009	20/06/2025 a 17/09/2025
4	MARCELA PANTOJA FERNANDES 0002.0435.0119.1154/2025	0114526-6-01	16/12/2013 a 14/01/2019	16/06/2025 a 15/07/2025 15/09/2025 a 14/10/2025 15/12/2025 a 13/01/2026
5	MARIA GOMES DOS SANTOS 0002.0197.3483.0002/2025	0089793-0-01	20/03/2007 a 19/03/2012	13/06/2025 a 10/09/2025
6	NAZARE DO SOCORRO RAIOL ALBUQUERQUE CARVALHO 0002.0435.0119.1151/2025	0086841-8-01	24/04/2016 a 23/05/2021	20/06/2025 a 19/07/2025 01/12/2025 a 30/12/2025 01/06/2026 a 30/06/2026
7	RAFAELA TABOSA KOCH COUTINHO 300101.0077.4073.0013/2025	0118330-3-01	22/01/2015 a 21/01/2020	16/06/2025 a 30/07/2025 05/11/2025 a 19/12/2025

Macapá-AP, 22 de maio de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 103825

Secretaria de Compras e Licitações

PORTARIA Nº 036/2025 - GAB/SECCOMPRAS

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO REFERENTE AO CONTRATO 010/2024/SECCOMPRAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº0411, de 21 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a regulamentação da Secretaria, Decreto nº 2442 de 25 de março de 2024, que dispõe sobre a organização e funcionamento da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Daniel Oliveira Bueno** ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Planejamento Estratégico de Compras e Licitações Sustentáveis e Parcerias Públicas Privadas, para atuar como **Fiscal do Contrato 010/2024-SECCOMPRAS**, cujo objeto é a prestação de serviços de Buffet para atender as demandas da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 030/SECCOMPRAS do dia 16 de setembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá-AP, 22 de maio de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá

Decreto nº 0411/2025 - GEA

Protocolo 103800

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO SIGA nº 00007/SEINF/2025
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº
013/2025-SECCOMPRAS/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº. 00007/SEINF/2025, referente à CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº 013/2025-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023, art. 12 e o inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024-GEA.

ADJUDICAR o objeto a Empresa:

BOSQUE EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 18.210.496/0001-93 - LOTE: 01 - Valor Total de R\$ 1.147.173,27 (um milhão cento e quarenta e sete mil cento e setenta e três reais e vinte e sete centavos).

LOTE DESERTO: Não Houve;**LOTE FRACASSADO: Não Houve;**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO POPULAR DO HABITACIONAL JARDIM AÇUCENA, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP.

Macapá-AP, 22 de maio de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá

Decreto nº 0411/2025-GEA

Protocolo 103816

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00044/SESA/2024
PREGÃO, na forma Eletrônica nº
005/2025-SECCOMPRAS/AP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº. 00044/SESA/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº. 005/2025-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 Caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

ADJUDICAR o objeto à Empresa:

L. G. A. MOREIRA LTDA - EPP, CNPJ N.º 14535579/0001-00, vencedora do lote 001.1, 004 e 005, adjudicado no valor total de R\$ 109.838,25 (cento e nove mil oitocentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos); LIFE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N.º 30021452/0001-10, vencedora do lote 002 e 003, adjudicado no valor total de R\$ 61.590,00 (sessenta e um mil e quinhentos e noventa reais); NEXT MEDICAL LTDA, CNPJ N.º 32582556/0001-20, vencedora do lote 001 e 006, adjudicado no valor de R\$ 191.856,64 (cento e noventa e um mil oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Lotes desertos: Não houve.**Lotes fracassados: Não houve.**

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, destinados a Unidade de Saúde ao Hospital Estadual de Santana CNES 2021064. é Proveniente de Emenda Parlamentar Proposta nº 06023.5820001/23-010, visando atender às necessidades da unidade de atenção especializada em saúde do Estado, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e

Estudos Técnicos Preliminares - que integram o Edital, independente de transcrição.

Macapá - AP, 22 de maio de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0411/2025-GEA

Protocolo 103818

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00018/SECCOMPRAS/2024
PREGÃO, na forma Eletrônica nº
103/2024-SECCOMPRAS/AP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº. 00018/SECCOMPRAS/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº. 103/2024-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 Caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

ADJUDICAR o objeto às Empresas:

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ: -45.329.312/0001-81, vencedora dos Lotes: 1, 3.1, 4, 4.1, 10.1, adjudicados no valor total de: R\$ 5.724.253,52 (Cinco milhões setecentos e vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

BURITI PROJETOS E SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ: 34.251.735/0001-00, vencedora dos Lotes: 11.1 E 15.1, adjudicados no valor total de: R\$ R\$ 1.019.998,98 (Um milhão dezanove mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos).

AFP CONSTRUTORA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 28.265.790/0001-56, vencedora do Lote: 17.1, adjudicado no valor total de: R\$ 477.890,63 (Quatrocentos e setenta e sete mil oitocentos e noventa reais e sessenta e três centavos).

VENTISOLDA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 17.417.928/0001-79, vencedora dos Lotes: 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, adjudicados no valor total de: R\$ 22.102.756,75 (Vinte e dois milhões cento e dois mil setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, CNPJ: 21.997.155/0002-03, vencedora dos Lotes: 2.1, 5.1, 6.1, 7.1, 8.1, 9.1, 11, 12, 12.1, 14, 14.1, 17, adjudicados no valor total de: R\$ 18.409.618,21 (Dezoito milhões quatrocentos e nove mil seiscentos e dezoito reais e vinte e um centavos).

NORTECOM EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 13.940.469/0001-52, vencedora do Lote: 15, adjudicado no valor total de: R\$ 2.147.699,91 (Dois milhões cento e quarenta e sete mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos).

H & J DE ALMEIDA LTDA, CNPJ: 23.425.740/0001-75, vencedora dos Lotes: 19 e 19.1, adjudicados no valor total de: R\$ 2.192.386,56 (Dois milhões cento e noventa e dois mil trezentos e oitenta e seis reais e

cinquenta e seis centavos).

MARLEN C DE MORAES, CNPJ: 20.077.561/0001-04, vencedora do Lote: 1.1, adjudicado no valor total de: R\$ 242.000,00 (Duzentos e quarenta e dois mil).

Lotes desertos: Não houve.

Lotes fracassados: 13, 13.1, 16, 16.1, 18, 18.1.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Centrais de Ar, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - que integram o Edital, independente de transcrição.

Macapá - AP, 22 de maio de 2025

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações do Amapá

Decreto nº 0411/2025-GEA

Protocolo 103820

Secretaria de Comunicação

EXTRATO DO DISTRATO

PROCESSO Nº 37.000.001/2024-SECOM PROCESSO DE UTILIZAÇÃO SIGA Nº 00010/SECOM/2024 CONTRATO Nº001/2024-SECOM

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A EMISSÃO, RESERVA, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETE DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS

Por este instrumento particular, O ESTADO DO AMAPÁ, personalidade jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO-SECOM, inscrita no CNPJ (MF) nº 00.394.577/0001-25, situada na Avenida Duque de Caxias, 1129, Bairro Santa Rita, CEP 68.900-071, Macapá/AP, neste ato representada pela sua SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, a Sra. ANA GIRLENE DIAS DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 591.XXX.502-91, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Decreto nº 4361/2025-GEA, doravante denominada como CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.641.928/0001-67, com sede na Rua Paraná, nº 474B, bairro Santa Rita, CEP Nº 68.901-260 - Macapá/AP, neste ato representada pela Sra. **MONICA CRISTINA NASCIMENTO DE MORAES**, portador do CPF (MF) nº 787.XXX.022-15, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente DISTRATO CONTRATUAL, mediante as cláusulas e condições a seguir, têm entre si como justo e contratado o que segue:

1. As partes firmaram entre si, Instrumento Particular de prestação de serviços referentes ao contrato supramencionado em 29 de janeiro de 2024;

2. Não havendo mais interesse por parte dos contratantes em manter referido contrato de prestação de serviços de agenciamento de viagem, resolveram, de comum acordo, rescindi-lo, tendo como vigência a data da assinatura eletrônica, sem prejuízo as partes nas seguintes condições:

- todos os débitos quitados, sem pendências;

3. Fica eleito o foro da Comarca de Macapá=AP para dirimir eventual litígio oriundo da presente rescisão. Assim, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Macapá -AP, 21 de maio de 2025.
ANA GIRLENE DIAS DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Comunicação -SECOM
Decreto nº 4361/2025

Protocolo 103732

EXTRATO DO DISTRATO

PROCESSO Nº 37.000.001/2024-SECOM PROCESSO DE UTILIZAÇÃO SIGA Nº 00010/SECOM/2024 CONTRATO Nº001/2024-SECOM

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A EMISSÃO, RESERVA, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETE DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS

Por este instrumento particular, O ESTADO DO AMAPÁ, personalidade jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO-SECOM, inscrita no CNPJ (MF) nº 00.394.577/0001-25, situada na Rua Marcelo Candia nº 1206, Bairro Santa Rita, CEP 68.901-341, Macapá/AP, neste ato representada pela sua SECRETÁRIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, a Sra. ANA GIRLENE DIAS DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 591.XXX.502-91, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Decreto nº 4361/2025-GEA, doravante denominada como CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.641.928/0001-67, com sede na Rua Paraná, nº 474B, bairro Santa Rita, CEP Nº68.901-260 - Macapá/AP), neste ato representada pela Sra. **MONICA CRISTINA NASCIMENTO DE MORAES**, portador do CPF (MF) nº 787.XXX.022-15, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente DISTRATO CONTRATUAL, mediante as cláusulas e condições a seguir, têm entre si como justo e contratado o que segue:

1. As partes firmaram entre si, Instrumento Particular de prestação de serviços referentes ao contrato supramencionado em 29 de janeiro de 2024;

2. Não havendo mais interesse por parte dos contratantes em manter referido contrato de prestação de serviços de agenciamento de viagem, resolveram, de comum acordo, rescindi-lo, tendo como vigência a data da assinatura eletrônica, sem prejuízo as partes nas seguintes condições:

- todos os débitos quitados, sem pendências;

3. Fica eleito o foro da Comarca de Macapá=AP para dirimir eventual litígio oriundo da presente rescisão. Assim, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Macapá -AP, 21 de maio de 2025.
ANA GIRLENE DIAS DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Comunicação -SECOM
Decreto nº 4361/2025

Protocolo 103745

Secretaria de Desporto e Lazer

ERRATA

A Secretária de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1044/06, de 31 de março de 2006 e pelo Decreto Estadual nº 4648/2024, de 05 de junho de 2024, regulamentando o Art. 68 da Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e,

ERRATA

No Extrato de Fomento publicado no DOE 8.400, circulado em 30/04/25, referente ao TERMO DE FOMENTO Nº 013/2025, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER/SEDEL e ASSOCIAÇÃO DE MOTOCROSS DO AMAPÁ - ASSMAP.

ONDE SE LÊ:

“Valor total do fomento: R\$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS)”

LEIA-SE:

“Valor total do fomento: R\$ 1.150.000,00 (UM MILHÃO CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)”

MACAPÁ - AP, 22/05/2025
Cibely Francely Costa Peixoto
Secretária da sedel
Decreto nº 4648/2024

Protocolo 103727

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0018/2025- SEDEL/GEA

PROCESSO Nº: 0027.0605.1571.0018/2025 - PROJ/SEDEL

Termo que entre si celebram o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, inscrita no CNPJ nº 11.762.196/0001-78, situada na Rua Tiradentes, nº 1335 - Centro - CEP - 68.900-098 - MACAPÁ/AP, representada pela secretária Sr^a. **CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO**, nomeado pelo **Decreto nº 4648/2024**, publicado no **DOE/AP nº 8.177**, de 05 de junho de 2024, e a **Organização da Sociedade Civil - OSC**, a **JOHN AZEVEDO -JOVENS NO TATAME - JAJT**, inscrita no CNPJ nº **46.382.285/0001-73**, com sede na Rua Francisco Xavier das Chagas, 83 - Jardim Felicidade, CEP 68.909-050, Macapá - AP, representada

pelo presidente Sr. **JOHN CEZARIO AZEVEDO**, para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: Regendo-se pelo disposto nos artigos 215 a 217, Constituição Federal, na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015, Decreto Estadual nº 4909 de 23 de abril de 2025, Macapá - AP, devidamente justificado por Inexigibilidade de Chamamento Público com base no dispositivo dos arts. 29 e 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, e nos dispositivos das leis Federais nº 8.429/92, 9.637/98, 9.790/99, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Leis Estaduais de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e suas modificações, celebram o presente Termo de Fomento, de acordo com Parecer Jurídico nº 255/2025 - GAB/PGE/AP, bem como as demais legislação que rege.

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento, tem por objetivo fomentar o projeto "**ESPORTE AO ALCANCE DE TODOS**", que será realizado em Macapá, Município do Estado do Amapá. Com cronograma de execução previsto para iniciar em junho de 2025 e término em dezembro de 2025, o presente instrumento visa fomentar as modalidades esportivas, através de aquisição de materiais esportivos, sendo uma iniciativa da **OSC - JOHN AZEVEDO JOVENS NO TATAME - JAJT**, neste ato denominado Organização de Sociedade Civil - OSC, para prestação de serviço e execução de atividades e serviços de esporte e lazer, no Estado do Amapá.

DO VALOR: O valor deste Termo é R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em parcela única no exercício de 2025, com recurso de Emenda Parlamentar I0271 - Deputado Estadual Pastor Oliveira, Unidade orçamentária: 290101, conforme Dotação Orçamentária, Fonte: 500 - Programa: 27.812.0016 - Ação: 2239 - Elemento de Despesa: 339030.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento terá sua vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação no Diário Oficial, caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a Administração Pública Estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente **termo de fomento**, independentemente de proposta da Organização da Sociedade Civil- OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado. A vigência da parceria também, poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

DO FORO: O Foro deste Termo é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2025.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO
Secretária de Estado do Desporto e Lazer
Decreto nº 4648/2024

Protocolo 103801

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Justificativa da Ausência de chamamento público para a formalização de **Termo de Fomento nº 018/2025**, entre a **Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer - SEDEL e a OSC - JOHN AZEVEDO -JOVENS NO TATAME - JAJT**, para a realização da parceria com objeto: Projeto "**Esporte ao Alcance de Todos**", que será realizado no Estado do Amapá no Município Macapá.

- **Referência:** Inexigibilidade de Chamamento Público, Lei 13.019/2014 - Repasse de recursos públicos à Organização da Sociedade Civil-OSC;
- **Tipo de Parceria:** Termo de Fomento nº 18/2025
- **Concedente:** Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer - SEDEL;
- **Conveniente:** OSC - John Azevedo Jovens no Tatame - JAJT;
- **CNPJ:** 46.382.285/0001-73;
- **Endereço:** Rua Francisco Xavier das Chagas, 83 - Jardim Felicidade - Macapá -AP - CEP 68.909-050, Macapá - AP;
- **Valor: R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), que correrá por conta dos códigos da classificação de ELEMENTO DE DESPESA: 339030 e indicação no seguinte enquadramento orçamentário: PROGRAMA: 27.812.0016 - Fomento ao Esporte em Todo o Estado do Amapá; AÇÃO: 2239 - Apoia a prática do esporte para toda a vida de jovens e adultos e FONTE: 500; **Recurso:** Emenda Parlamentar I0271 - Emenda Impositiva - Deputado Estadual Pastor Oliveira no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- **Vigência:** O Termo de Fomento terá sua vigência de **12 (doze) meses**, a contar da publicação no Diário Oficial;
- **Fundamento Legal:** Art. 29 e 31- inciso 2º da Lei Federal 13.019/2014, Decreto Estadual nº 4.909/2025.

I - DO OBJETO

O Projeto "**Esporte ao Alcance de Todos**", que será realizado em Macapá, Município do Estado do Amapá, , sendo uma iniciativa da **OSC - John Azevedo Jovens no Tatame - JAJT**. O Projeto consiste no seu objetivo geral a aquisição de material esportivo para todas as modalidades esportivas, visando Proporcionar a prática de todas as modalidades esportivas, físicas e de lazer que envolvam todas as faixas etárias, bem como as pessoas com deficiência, estimulando convivência social, garantindo que o acesso e a permanência do esporte e lazer sejam vistos como políticas e direitos de todos; fomentar Projetos de modalidades esportivas, localizados em Macapá, município do Estado do Amapá. Oportuniza a prática de atividades físicas e esportivas às crianças e adolescentes, sem preconceito e/ou discriminação. Por meio de parceria entre o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Desporto e do Lazer e a OSC - John Azevedo Jovens no Tatame, através da transferência da Dotação Orçamentária para a OSC com objetivo na execução do objeto no presente ano.

O apoio financeiro será para a execução no período de junho a dezembro de 2025.

II - DA NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO

A **Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer do Amapá (SEDEL/AP)** está ciente do dever de assegurar o direito constitucional de acesso às atividades esportivas e de lazer para toda a população, independentemente da condição socioeconômica. Para isso, a SEDEL/AP promove o **Fomento ao Esporte Amapaense**, juntamente com a **OSC - John Azevedo Jovens no Tatame - JAJT**, alinhando-se ao esforço nacional de desenvolver uma Política de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social com o objetivo de garantir a prática de todas as modalidades esportivas. As Modalidades Esportiva vêm crescendo em todos os espaços públicos no Estado do Amapá, contribuindo para a socialização, valorização da pessoa humana, potencialização de suas habilidades, dinamizando a participação de toda a sociedade em uma integração das classes sociais que potencializam o desenvolvimento humano. As entidades do terceiro setor, que existem no cenário nacional e principalmente no Estado do Amapá vem servindo como parceiro do Poder Público para dinamizar o apoio e a execução dos projetos esportivos de maneira mais célere e eficiente, devendo ser coberto de segurança jurídica e transparência.

A realidade que será o objeto desta parceria reflete a necessidade de fomentar a reflexão sobre questões fundamentais para o melhor desenvolvimento das modalidades esportivas no Estado do Amapá. Por meio parceria entre o governo, a Secretaria de Desporto e do Lazer e a **OSC** contribuirá para a consolidação de uma rede colaborativa de profissionais e instituições comprometidos com o desenvolvimento das modalidades esportivas no Estado do Amapá.

Portanto é dever do Estado e direito do cidadão Amapaense, de forma mais organizada praticar o esporte e alcançar seus verdadeiros objetivos, necessidades e os principais objetivos do projeto será:

- Integrar e envolver famílias junto ao Projeto;
- Contribuir para o desenvolvimento e difusão das modalidades esportivas;
- Divulgar o trabalho social feito pelo apoio governamental, através da SEDEL;
- Fornecer material esportivo necessário para a realização do Projeto.

O esporte tem grande importância cultural e social no Estado do Amapá. No entanto, muitas escolinhas enfrentam dificuldades financeiras e estruturais que impedem seu pleno desenvolvimento. Este projeto busca suprir essas necessidades, contribuindo para o crescimento do esporte local e, conseqüentemente, para a formação de cidadãos através do esporte.

III - DA DISPENSA

Conforme disposto no Art. 29, da Lei Federal 13.019/2014, A administração pública poderá **dispensar** a realização do chamamento público os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento

público, celebração da parceria e execução de projetos, assim como as demais justificativas a seguir:

Portanto, seguiremos com a celebração direta da parceria com a **OSC**, evitando qualquer prejuízo à realização do projeto: Fomento ao Esporte em Todo o Estado do Amapá e garantindo que os benefícios desse importante evento alcancem todos os participantes direto e indiretamente conforme planejado.

Diante disto fazemos as considerações:

A Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 - "Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em **termos de colaboração**, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999."

Desta forma, as transferências de recursos financeiros da administração pública para as entidades privadas sem fins lucrativos, neste caso, a **OSC - John Azevedo Jovens no Tatame - JAJT**, passando a ser denominada como OSC - Organização da Sociedade Civil, ficam estabelecidos da seguinte forma na Lei Federal nº13.019/14 em seu Art.17: "Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros."

No Art. 24 da Lei Federal nº 13.019/2014, nos traz a regra para que sejam realizados os termos de parcerias com as OSCs.

"Art. 24. Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto".

Conforme citado anteriormente fica de forma clara que as parcerias a ser realizada pelo Estado do Amapá seja a proposta de sua iniciativa ou propostas oriundas das OSCs, sejam precedidas de chamamento público, com algumas exceções previstas nesta lei, são elas:

- **Recursos provenientes de emendas parlamentares, "Art. 29", e suas observações.**

"Art. 29. **Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

- **Inexigibilidade do chamamento público "Art. 31 - Inciso II" e suas observações:**

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil,

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Diante do exposto, e considerando a importância do evento que traz acesso para população na prática esportiva, verificamos que a parceria será celebrada sem chamada pública conforme o Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2024, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto nº 4.909/25, em decorrência do recurso ser emenda parlamentar impositiva a execução do cronograma com atividade de relevância pública.

Destaca-se ainda que a Emenda **Recurso**: Emenda Parlamentar 10271 - Deputado Estadual Pastor Oliveira no valor de R\$ 500.000,00 define objeto, programa de trabalho, elemento de despesas, valor e a OSC contemplada com o recurso na Lei Orçamentaria Anual de 2025, mediante **Ofício nº 018/2025, 24/04/2025 - GDEPO**. Dito isto, a SEDEL, apreciou o mérito administrativo e visando fomentar o Desporto e Lazer, celebraremos a parceria de forma direta, mantendo todas as regras estabelecidas na Lei federal nº 13.019/14, em regime de mútua colaboração, assim cumprindo-a.

Nessas condições, com fundamento no art. 29, da Lei Federal nº 13.019 de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei Federal nº 13.204, de 2015, **JUSTIFICO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de **TERMO DE FOMENTO** com a Organização da Sociedade Civil - OSC - **John Azevedo Jovens no Tatame - JAJT**, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros com o objetivo de realizar o Projeto **Esporte ao Alcance de Todos**, com execução no município de Macapá de modo a fomentar o esporte no Estado do Amapá, tornando-se pública essa justificativa, nos termos do Art. 32 da citada Lei Federal nº 13.019 de 2014.

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público,

conforme o caso.

§ 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29, não afastam a aplicação dos demais dispositivos desta Lei. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Macapá- AP, 22 de maio de 2025.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO

Secretária de Estado do Desporto

Decreto nº 4648/2024

Protocolo 103802

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº121/2025 - GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº0009 de 02 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e Ofício nº280101.0077.1331.0125/2025 CAD - SEED, de 19 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Beatriz de Cássia Ramos de Oliveira**, Gerente do Núcleo de Compras, Código CDS-2, Matrícula: 0980625-3-01, para responder cumulativamente, em substituição, pela **Coordenadoria de Administração, Código CDS-3**, durante o impedimento da titular **Smaellem Thayssa de Souza Oliveira**, afastada por motivos de férias, no período de **22 de maio a 10 de junho de 2025**. Com ÔNUS para o Estado.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 22 de maio de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretaria de Estado da Educação/SEED

Decreto nº0009/2023 - GEA

Protocolo 103713

PORTARIA Nº122/2025 - GAB/SEED

Institui a Comissão Intersectorial no âmbito da rede estadual de ensino responsável pela execução pedagógica curricular do Protocolo de Intenções entre a Secretaria de Educação do Estado do Amapá e *Le Lycee Polyvalent Balatá - Académique de Guyane*, com o intuito de desenvolvimento de estágio empresarial para discentes destas instituições de ensino.

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e **CONSIDERANDO** o Protocolo de Intenções entre a Secretaria de Educação do Estado do Amapá (SEED) e

o Liceu Polivalente Balata (LPO BALATA) -Academia da Guiana, assinado em 10 de maio de 2024;

CONSIDERANDO o Plano Operacional do Projeto de parceria de Intercâmbio a Secretaria de Educação do Estado do Amapá (SEED) e o Liceu Polivalente Balata (LPO BALATA) -Academia da Guiana, assinado em 07 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de um conjunto de ações pedagógicas (estágio curricular, oficinas práticas, visitas técnicas, imersão cultural, produção de portfólio), curriculares e culturais voltadas para o fortalecimento prático da formação técnico-profissional no curso de Edificações realizado no Centro de Educação Profissional de Santana Professora Maria Salomé Gomes Sares -CEPSMSGGS e Liceu Polivalente Balata (LPO BALATA) -Academia da Guiana.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão intersetorial responsável pela elaboração de plano de ação (componentes institucional, educativo e financeiro), acompanhamento, monitoramento, certificação e avaliação das ações recíprocas de mobilidade entre os docentes e estudantes das instituições partícipes.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão:

Jailson Gilson Soares Nunes - Centro de Educação Profissional de Santana Maria Salomé Gomes Sares (CEPSMSGGS) - - Presidente;

Elane Cristina Pavão de Araújo Gerente do Núcleo de Educação Profissional (NEP/SEED) - Membro;

Emanuelle Cristine Gomes Miranda Coordenadoria de Finanças e Contabilidade (COFIC/SEED) - Membro;

Liliane Joseana Inajosa Sales - Núcleo de Educação Profissional (NEP/SEED) - Membro;

Mary Gomes Barbosa - Centro de Educação Profissional de Santana Maria Salomé Gomes Sares (CEPSMSGGS) - Membro;

Elinelma Reis dos Santos - Centro de Educação Profissional de Santana Maria Salomé Gomes Sares (CEPSMSGGS) - Membro;

João José Gonçalves da Silva - Centro de Educação Profissional de Santana Maria Salomé Gomes Sares (CEPSMSGGS) - Membro;

Marineth Rodrigues da Silva - Centro de Educação Profissional de Santana Maria Salomé Gomes Sares (CEPSMSGGS) - Membro;

Regina Ribeiro Pessoa - Centro de Educação Profissional de Santana Maria Salomé Gomes Sares (CEPSMSGGS) - Membro;

Lara Maisa Silveira Sousa - Grupo de Trabalho Relações Internacionais/SEED - Membro;

Jaqueline Nascimento da Silva Reis - Grupo de Trabalho Relações Internacionais/SEED - Membro.

Art. 3º A comissão poderá solicitar, a qualquer tempo, informações e/ou apoio técnico de setores de competências específicas para realização do trabalho de coordenação, organização e interlocução às Instituições envolvidas.

Art. 4º Esta comissão produzirá um relatório anual sobre a execução do projeto que será compartilhado com as Instituições envolvidas.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar 15 de agosto de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 22 de maio de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretaria de Estado da Educação/SEED
Decreto nº 0009/2023 - GEA

Protocolo 103789

Secretaria de Fazenda

(P) Nº 062/2025-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1620.0037/2025 COFIS - SEFAZ.

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) JEAN CARLOS BRITO, Gerente do Centro de Pesquisa e Análise Fiscal - Código CDS-2, lotado(a) na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 01 a 12/06/2025, a fim de participar do 2º Curso Nacional de Operações de Inteligência Fiscal - COIF.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 21 de maio de 2025

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 103695

**ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ
GESTOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO
E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO
TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA DO AMAPÁ - FUNDAT/AP DO ANO DE
2025.**

Aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, foi realizada a nona Reunião Ordinária do Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá - FUNDAT/AP, de forma presencial na Secretaria do Estado da Fazenda - SEFAZ, situado na Avenida Raimundo Álvares da Costa, número trezentos e sessenta

e sete, Bairro Central, nesta cidade, convocação através do OFÍCIO Nº 140101.0077.4218.0004/2025 FUNDAT/AP - SEFAZ, pauta: 1) **Ajustes de Aquisições para a Administração Tributária**; Reunião iniciada às nove horas e quinze minutos, presidida pelo Presidente senhor Jesus Vidal, que saudou os membros presentes, **Secretário Adjunto da Receita Estadual - Sr.º Joao Salomão; Coordenador de Tributação - Sr.º José Bitencourt; substituindo Daniel de Araújo**, que por motivos de saúde não estava presente, **Coordenador de Arrecadação - Sr.º Gilson Rodrigues; Coordenador de Fiscalização - Sr.º Marcane Santiago; Coordenador da Tecnologia da Informação e Comunicação - Sr.º Rivenildo Duarte Batista; Coordenadora de Atendimento - Sr.ª Elienaita Rodrigues Pereira; o Tesoureiro Sr.º Benedito Paulo de Souza e Sra. Leidiane Gemaque**, nomeada pela Portaria (P) Nº 014/2023 -SEFAZ, publicado no DOU Nº7.884 de 23 de março de 2023, os demais membros, oriundos da instituição do Decreto Nº 1154, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 7.858 de 15 de fevereiro de 2023, que regulamenta o funcionamento do fundo, na sequência, dando boas-vindas aos servidores que ainda não conheciam o prédio novo do tesouro, enfatizando os benefícios de se trabalhar em um ambiente agradável. Em um primeiro momento falou sobre o **fechamento do exercício 2025, prestação de contas do fundo**, através do extrato bancário da aplicação financeira, com fechamento de **R\$ 1.351.339,84** (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos) em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro, e balanço contábil, evidenciando despesas e aquisições referente ao exercício anterior, informou que o superavit em 2024 foi realizado, ressaltou ainda, que todo valor que permanece na conta do exercício anterior não pode ser utilizado. Em um segundo momento, falou-se sobre os ajustes de aquisições para o ano de 2025. O Sr.º Benedito deu início com a apresentação do novo plano de compras do ano de 2025, e o saldo atualizado do fundo, no valor de R\$ 1.351.339,84 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos) e ainda uma previsão total para o final do ano de 2025, de 2.642.859,08 (dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oito centavos), seguido o presidente Jesus Vidal perguntou sobre os pagamentos que ainda irão ser realizados neste ano, chamou atenção para o orçamento que deve ser solicitado para a SEPLAN, e um breve resumo sobre o remanejamento de QDD (Quadro de Detalhamento de Despesas), que pode ser feito em diferentes momentos, dependendo da necessidade e do contexto, concluiu solicitando detalhamento das aquisições que irão ser realizadas no ano de 2025, e para melhor detalhamento e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução das aquisições desse ano, pediu a presença da Secretária Ajunta Leyla Regina Abdon para explicar sobre a parte contábil do fundo. Seguido, o presidente explicou sobre a previsão de orçamento, como é realizado, enfatizando, que não pode fazer uma previsão maior que o gasto a ser realizado. Assim o indicado é realizar uma previsão conservadora, visto que, os meses de janeiro, fevereiro e março a arrecadação é maior. Secretária Leyla deu sugestão para os fiscais

de postos utilizarem cartão corporativo para realizar a manutenção dos postos fiscais. Dessa forma, teria celeridade na compra, pois o processo de suprimento de fundos exige prazos estabelecidos pela legislação, exigindo mais tempo nas aquisições. Em continuidade o Sr.º Benedito chamou atenção para a prestação de contas quanto ao uso do cartão, se futuramente não se teria eventuais problemas com o TCE. O presidente explicou que atualmente, existe um alinhamento entre SEFAZ, CGE e TCE, atendendo os critérios estabelecidos nos regimentos dos órgãos fiscalizadores. Continuando o Sr.º Benedito explicou que precisa ser criado um item exclusivo para esse tipo de demanda, e em continuidade, referente as demandas para este ano, algumas já estão em processo de aquisição. O presidente Jesus Vidal perguntou quais processos já estariam em andamento, e os que estivessem faltando, teriam que ser encaminhados ao gabinete individualmente pelos coordenadores, pois, essas melhorias dos setores de trabalho são importantes para a qualidade de vida, além do acolhimento que é essencial. Com a palavra, o Sr.º Marcane falou sobre a solicitação do checklist nos processos. Visto que o mesmo é importante nos processos de aquisição. O presidente chamou atenção para as coordenadorias, para verificar tudo que precisa em seus setores, que "todo servidor precisar ter tratamento igual quanto ao conforto no ambiente de trabalho, principalmente os postos fiscais", que se encontram fora da secretaria, e por esse motivo requer uma atenção maior. Enfatizou ainda, que a reforma do posto do KM09 precisar ter prioridade, pois em decorrência da exploração do petróleo esse posto ficou em evidência. Seguido, o Sr.º Marcane perguntou como seria a reforma do posto do Igarapé da Fortaleza. E o Secretário Ajunto João Salomão, completou que todos os postos que precisam de reforma serão contemplados, mas que para isso os coordenadores precisam encaminhar suas demandas. O presidente Jesus Vidal chamou atenção para a reforma dos postos de Laranjal do Jari e Oiapoque, que não podem ser esquecidos, em decorrência das instalações das grandes empresas. Seguido o Sr.º Evenildo pontuou sobre as aquisições das viaturas para esses postos, com acesso ao sistema de starlink para agilizar o trabalho da fiscalização. O Sr.º Benedito chamou atenção para a função administrativa do fundo, que seria importante fazer um rodizio de servidor na função administrativa do fundo. Visto que, o fundo não tem encerramento. Com a palavra o presidente Jesus Vidal reforçou que o fundo precisa ser acompanhado, que é preciso identificar em cada coordenadoria quem ficará responsável em acompanhar os processos de aquisições. Acrescentou ainda, que o decreto do fundo precisa ser alterado para incluir suplente para as coordenadorias, além de colocar informações importantes no grupo de Whatsapp do fundo. Encerrando os trabalhos, o Presidente Jesus Vidal expressou seus agradecimentos pela presença de todos, dando por encerrada a reunião às onze horas e seis minutos. Para constar, eu, **Leidiane Gemaque e Gemaque**, lavrei a presente ata, que será lida, conferida e assinada pelos membros presentes para que seja disponibilizada ao Gestor e publicada no site oficial do Estado. Macapá, Amapá, sete de abril de dois mil e vinte e cinco.

Macapá-AP, 22 de maio de 2025.

Jesus de Nazaré de Almeida Vidal: Presidente do Comitê Gestor do FUNDAT/AP

Domingos João Salomão Neto: Membro, representante do Comitê Gestor do FUNDAT/AP

João Bittencourt da Silva
Membro, representante do Comitê Gestor do FUNDAT/AP

Gilson Carlos Rodrigues
Membro, representante do Comitê Gestor do FUNDAT/AP

Marcone Santiago Nabor de Arruda:
Membro, representante do Comitê Gestor do FUNDAT/AP

Rivenildo Duarte Batista
Membro, representante do Comitê Gestor do FUNDAT/AP

Elienaita Rodrigues
Membro, representante do Comitê Gestor do FUNDAT/AP

Benedito Paulo de Souza
Membro Suplente, representante do Comitê Gestor do FUNDAT/AP

Leidiane Gemaque e Gemaque:
Secretária Executiva do Comitê Gestor do FUNDAT/AP
Protocolo 103782

Secretaria de Planejamento

**EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 001/2022-SEPLAN, Processo
0011.1665.0657.0002/2025;**

Contratantes: Secretaria de Estado do Planejamento e Secretaria de Estado da Fazenda, Contratada: Logus Sistemas de Gestão Pública Ltda; Objeto: Prorrogação da vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 24/05/2025 até 23/05/2026; e majoração de valor até 25%, Fundamento Legal: O presente termo decorre de autorização do Secretário de Planejamento exarada através do Ofício nº 150101.0077.0734.0014/2025, encontra amparo legal no Art. 57, Inc. II §1º, Art 65 Inc.II

§1º da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer nº 254/2025-PLCC/PGE. O valor total estimado do presente termo é de R\$ 7.879.687,70 (sete milhões, oitocentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta centavos) e para cobrir as despesas no corrente exercício é de R\$ 4.946.630,30 (quatro milhões, novecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta reais e trinta centavos), conforme Notas de Empenho nº 2025NE00043, nº 2025NE01910, nº2025NE01922, nº 2025NE01909.

Classificação: Programas: 0074 (SEPLAN) e 0117 (SEFAZ), nas Ações 2373 - Aperfeiçoar o SIAFE/GEA-SEPLAN e 2552 - Realizar o Controle dos Gastos Públicos (SEFAZ), Elementos de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica e

4490.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fontes de Recursos 500, 501 e 754.

Data da Assinatura: 22/05/2025 Signatários:
Contratantes: Carlos Michel Miranda da Fonseca - Secretário de Estado do Planejamento e Jesus de Nazaré Almeida Vidal - Secretário de Estado da Fazenda

Contratada : Walace Zloccowick Maia- .

Macapá, 22 de maio de 2025.
Carlos Michel Miranda da Fonseca Secretária de Estado do Planejamento

Jesus de Nazaré de Almeida Vidal Secretaria de Estado da Fazenda

Protocolo 103870

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 079/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício nº 420101.0077.3148.0018/2025-GCONV-SDC,** de 14 de Maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, Criscia Tânia Correa Moraes - Gerente do Núcleo de Desenvolvimento de Programas Urbanos, Danniell Alexander da Silva Almeida - Gerente do Núcleo de Administração e Serviços, Marco Antônio Marques dos Santos - Gerente do Núcleo de Articulação Institucional e Integração Municipal e Luciano dos Reis Carneiro - Chefe da Unidade de Pesquisa para o Desenvolvimento Urbano, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até os Municípios de Amapá e Tartarugalzinho/AP, no período de 19/05 á 21/05 de 2025, com o objetivo de realizarem o acompanhamento técnico relativo às obras da Câmara Municipal do Município de Tartarugalzinho e execução dos serviços do contrato nº 001/2024-SDC - requalificação asfáltica no Município de Amapá.

2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor, Marco Roberto Silva Monteiro - Motorista /SDC, conduza o veículo que levará os servidores até os Municípios supracitados.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de Maio de 2025.
Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Protocolo 103688

PORTARIA N.º 080/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1156.0014/2025 - CONCIDADES/SDC**, de 13 de Maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora, **Maria do Socorro Sandim Góes** - Secretária Executiva do Conselho das Cidades do Amapá, para viajar de Macapá/AP, sede de suas atividades funcionais até a Cidade de Brasília/DF, no período de 27 a 31/05/2025, com objetivo de participar da 57ª Reunião Ordinária do Conselho das Cidades..

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de Maio de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 103689

PORTARIA N.º 081/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício nº 420101.0077.1132.0348 /2025-GAB-SDC**, de 19 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, **Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior** - Secretario /SDC, **Maria Iasmin Cavalcante de Oliveira** - Assessora de Comunicação/SDC e **Celivaldo Picanço Junior** - Coordenador CPSMA, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de **Oiapoque/AP**, no período de **20/05 a 26/05 de 2025**, com objetivo de cumprir agenda institucional do Governo do Estado do Amapá, junto ao Governador Clécio Luís, eventos referentes ao aniversário do Município de Oiapoque, acompanhamento dos Convênios Vigentes entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades e a Prefeitura Municipal de Oiapoque.

Art.2º - Na oportunidade informa-se que o servidor, **Edielson Santos da Costa** - Motorista /SDC, conduziu o veículo que levou os servidores até os Municípios supracitados.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de maio de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 103690

PORTARIA N.º 082/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº420101.0077.1132.0348/2025 GAB - SDC**, de 19 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art.º. 1º - Autorizar o credenciamento do Servidor **Vanderson Marques de Souza** - Chefe de Gabinete/SDC, irá responder pelas atividades pertinentes em substituição do Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades, no período de **20 a 26 de Maio de 2025**, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessários.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de Maio de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 103691

PORTARIA N.º 083/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1132.0350/2025 - GAB/SDC**, de 20 de Maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, **Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior** - Secretario Adjunto/SDC e **Yan Douglas Pinheiro Chaves** - assessor Técnico Nível I, **Alexandre Santos dos Santos** - Presidente -CPL/SDC e **Ana Maria da Silva Ferreira** - Chefe de Unidade, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de **Oiapoque/AP**, no período de **22/05 á 26/05/2025**, Objetivando cumprir agenda institucional do Governo do Estado do Amapá, junto ao Governador Clécio Luís, eventos referentes ao aniversário do Município de Oiapoque, acompanhamento

dos Convênios Vigentes entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades e a Prefeitura Municipal de Oiapoque.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Marco Roberto Silva Monteiro**, ocupante do Cargo de Motorista/SDC, conduziu o veículo que levou os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de Maio de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 103692

PORTARIA N.º 084/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício nº 420101.0077.1132.0354/2025 GAB - SDC**, de 21 de Maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, **Marco Antônio Marques dos Santos** - Gerente do Núcleo de Articulação Institucional e Integração Municipal e **Alessandro Santos dos Santos** - Gerente do Núcleo de Apoio ao Plano Municipal de Saneamento Ambiental, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de **Oiapoque/AP**, no período de **21/05 á 26/05/2025**, objetivando cumprir agenda institucional do Governo do Estado do Amapá, junto ao Governador Clécio Luís, eventos referentes ao aniversário do Município de Oiapoque, acompanhamento dos Convênios Vigentes entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades e a Prefeitura Municipal de Oiapoque, reunião com o Prefeito, Governador e Equipe Técnica do referido Município e visita ao lixão municipal.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de Maio de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 103693

PORTARIA 085/SDC/GEA

O Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3742/2025-GEA, datado de 18 de Março de 2025, e;

Considerando ao que dispõe o Decreto Nº 4278/2021, datado de 16/11/2021, que Regulamenta e disciplina

a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER férias aos servidores, referente ao mês de **Junho/2025**, **conforme abaixo listados:**

Nº Ord.	MATRICULA	NOME	Início da Fruição	Fim da Fruição
1	0978046-7-01	ALESSANDRA BELÉM NERY	17/06/2025	01/07/2025
2	0980481-1-01	DANNIEL ALEXSANDER DA SILVA ALMEIDA	02/06/2025	16/06/2025
3	0993862-1-01	DANIEL DA GLORIA DE DEUS	02/06/2025	01/07/2025
4	0980448-0-01	LUCIANO DOS REIS CARNEIRO	01/06/2025	15/06/2025
5	0979405-0-01	WELLITON PADILHA DA SILVA	02/06/2025	01/07/2025

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de Maio de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Decreto nº 3742/2025

Protocolo 103694

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0484/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0144/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo em nome do servidor **Carlos Augusto da Silva Pereira**, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados a custear despesas do Conselho Estadual de Saúde/SESA.

Art. 2º O adiantamento concedido será aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do crédito pelo responsável pelo adiantamento.

Art. 3º A critério do ordenador de despesas, até o 5º (quinto) dia anterior ao término do prazo inicial, o suprido pode solicitar prorrogação do prazo, desde que não ultrapasse o máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte 500, Programa 0013, Ação 2360, Subação 1891, Natureza da Despesa 3.3.90.30 (Material de Consumo), no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

e 3.3.90.30 (Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 5º O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas-NAPC/FES, dentro de até 15 (quinze) dias, contados do término do período de aplicação constantes no Art. 2º desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de maio de 2025
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 103445

PORTARIA Nº 0485/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0172.0107/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo em nome do servidor **Anderson dos Santos Penha**, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados a custear despesas do Núcleo de Engenharia e Arquitetura/SESA.

Art. 2º O adiantamento concedido será aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do crédito pelo responsável pelo adiantamento.

Art. 3º A critério do ordenador de despesas, até o 5º (quinto) dia anterior ao término do prazo inicial, o suprido pode solicitar prorrogação do prazo, desde que não ultrapasse o máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte 500, Programa 0013, Ação 2354, Natureza da Despesa 3.3.90.30 (Material de Consumo), no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 5º O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas-NAPC/FES, dentro de até 15 (quinze) dias, contados do término do período de aplicação constantes no Art. 2º desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de maio de 2025
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 103476

PORTARIA Nº 0486/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565

de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0154/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos senhores **Noenes de Souza Pereira (Conselheira Ces Ap)**, **Talissa Deoranna Pessoa de Oliveira (Conselheira Ces Ap)**, **Edvardes Valente Machado (Membro da Comissão do Idoso Ces)** e **Letuza da Silva Lemos (Membro da Comissão do Idoso Ces)**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios abaixo detalhados e nos seguintes períodos:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
26 a 27 de maio de 2025	Porto Grande	<ul style="list-style-type: none"> Saída do Município de Macapá; Reunião com o Conselho Municipal de Porto Grande; Fiscalização no Hospital Regional de Porto Grande (fluxo e acolhimento a respeito da pessoa idosa).
28 a 30 de maio de 2025	Ferreira Gomes	<ul style="list-style-type: none"> Deslocamento até o município; Reunião com o Conselho Municipal de Ferreira Gomes; Fiscalização na Unidade de Saúde de Ferreira Gomes; Retorno à Macapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de maio de 2025
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 103503

PORTARIA Nº 0487/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0064/2025; e

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 2º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima - HCAL	R\$ 1.000.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 1.600.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Fonte 500, Programa 0102, Ação 2446.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de maio de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 103699

PORTARIA Nº 0488/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0065/2025; e

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 2º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Hospital de Emergência - HE	R\$ 800.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 1.200.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Fonte 500, Programa 0102, Ação 2445, Subação 001990.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de maio de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 103700

PORTARIA Nº 0489/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0066/2025; e

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 2º quadrimestre

do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Hospital da Criança e do Adolescente - HCA	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 1.200.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Fonte 500, Programa 0102, Ação 2447, Subação 001998.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de maio de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 103701

PORTARIA Nº 0490/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0067/2025; e

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 2º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Hospital da Mulher Mãe Luzia - HMML	R\$ 800.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 1.200.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Fonte 500, Programa 0102, Ação 2444, Subação 001986.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de maio de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 103702

PORTARIA Nº 0491/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0068/2025; e

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 2º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Hospital Estadual de Santana - HES	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 1.200.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Fonte 500, Programa 0102, Ação 2444, Subação 002002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de maio de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 103703

PORTARIA Nº 0492/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0069/2025; e

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 2º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Fonte 500, Programa 0105, Ação 2455, Subação 002026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de maio de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 103718

PORTARIA Nº 0493/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0070/2025; e

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 2º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Unidade de Pronto Atendimento - UPA Zona Norte	R\$ 80.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Fonte 500, Programa 0102, Ação 2454, Subação 002022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de maio de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 103719

PORTARIA Nº 0494/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0071/2025; e

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 2º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Centro de Referência em Doenças Tropicais - CRDT	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 80.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Fonte 500,

Programa 0105, Ação 2455, Subação 002027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de maio de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 103721

PORTARIA Nº 0495/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0072/2025; e

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 2º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Centro de Referência em Práticas Integrativas e Complementares - CERPIS	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Fonte 500, Programa 0105, Ação 2455, Subação 002029.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de maio de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 103722

PORTARIA Nº 0496/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0073/2025; e

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 2º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	R\$ 32.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 80.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Fonte 500, Programa 0102, Ação 2454, Subação 002023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de maio de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 103725

PORTARIA Nº 0497/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0074/2025; e

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 2º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	3390-39	TOTAL
Hospital Estadual de Laranjal do Jari - HELAJA	R\$ 510.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 720.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Fonte 500, Programa 0102, Ação 2450, Subação 002010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de maio de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 103751

PORTARIA Nº 0498/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0075/2025; e

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006,

alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 2º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	3390-39	TOTAL
Hospital Estadual de Oiapoque - HEO	R\$ 310.000,00	R\$ 230.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 720.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Fonte 500, Programa 0102, Ação 2449, Subação 002006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de maio de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 103752

PORTARIA Nº 0499/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0076/2025; e

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 2º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Ferreira Gomes	R\$ 60.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Fonte 500, Programa 0102, Ação 2453, Subação 002018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de maio de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 103755

PORTARIA Nº 0500/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0077/2025; e

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 2º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Calçoene	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Fonte 500, Programa 0102, Ação 2453, Subação 002018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de maio de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 103759

PORTARIA Nº 0501/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0078/2025; e

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 2º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	3390-39	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Vitória do Jari	R\$ 80.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Fonte 500,

Programa 0102, Ação 2453, Subação 002018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de maio de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 103762

PORTARIA Nº 0502/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0079/2025; e

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 2º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Pedra Branca do Amapari	R\$ 60.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Fonte 500, Programa 0102, Ação 2453, Subação 002018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de maio de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 103771

PORTARIA Nº 0503/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0080/2025; e

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 2º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	3390-39	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Tartarugalzinho	R\$ 75.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Fonte 500, Programa 0102, Ação 2453, Subação 002018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de maio de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 103773

PORTARIA Nº 0504/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0081/2025; e

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 2º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Amapá	R\$ 95.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Fonte 500, Programa 0102, Ação 2453, Subação 002018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de maio de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 103776

PORTARIA Nº 0505/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0082/2025; e

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde

da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 2º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Mazagão	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Fonte 500, Programa 0102, Ação 2453, Subação 002018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de maio de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 103777

PORTARIA Nº 0506/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0083/2025; e

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 2º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-36	3390-39	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Serra do Navio	R\$ 82.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Fonte 500, Programa 0102, Ação 2453, Subação 002018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de maio de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 103778

PORTARIA Nº 0507/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0084/2025; e

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 2º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Unidade de Pronto Atendimento 24 horas de Laranjal do Jari	R\$ 80.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Fonte 500, Programa 0102, Ação 2454.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de maio de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 103779

PORTARIA Nº 0508/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1936.0102/2025;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **Amanda Furtado de Almeida - Farmacêutica**, que viajou da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios abaixo detalhados e nos seguintes períodos:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
21 de maio de 2025	Ferreira Gomes	<ul style="list-style-type: none"> Deslocamento até o município; Visita técnica à Farmácia da UMS de Ferreira Gomes; Saída de Ferreira Gomes.
22 de maio de 2025	Pracuuba	<ul style="list-style-type: none"> Chegada à Pracuuba; Visita técnica à farmácia da UMS de Pracuuba; Saída de Pracuuba.
23 de maio de 2025	Tartarugalzinho	<ul style="list-style-type: none"> Chegada à Tartarugalzinho; Visita Técnica à farmácia do Hospital de Pequeno Porte de Tartarugalzinho; Retorno à Macapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de maio de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 103804

PORTARIA Nº 0509/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0142.0081/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora **Eligiane Soares Neto (Téc. em Enfermagem)**, que viajou da sede de suas atividades Serra do Navio-AP até Macapá-AP, no período de 22 e 23 de maio de 2025, com objetivo de participar do Treinamento de teste rápido para multiplicadores com equipe do Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de maio de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 103821

PORTARIA Nº 0510/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0142.0080/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor **Jeziel Silva e Silva (Téc. em Enfermagem)**, que viajou da sede de suas atividades Serra do Navio-AP até Macapá-AP, no período de 22 e 23 de maio de 2025, com objetivo de participar do Treinamento de teste rápido para multiplicadores com equipe do Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de maio de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 103824

PORTARIA Nº 0511/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0053.0144/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Diego Gama Dias - Coordenador da CGUD**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Pedra Branca do Amapari-AP, no período de 27 a 29 de maio de 2025, a fim de participar do Primeiro Workshop Estadual de Saúde Indígena.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de maio de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 103832

PORTARIA Nº 0512/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0142.0078/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor **Félix Moraes Nascimento (Enfermeiro)**, que viajou da sede de suas atividades Serra do Navio-AP até Macapá-AP, no período de 22 e 23 de maio de 2025, com objetivo de participar do Treinamento de teste rápido para multiplicadores com equipe do Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de maio de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 103833

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024 - NGC/SESA**PROCESSO Nº 0002.0143.1851.0137/2025**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** CIRÚRGICA MEDICAL LTDA, **Objeto:** "Aquisição de fórmulas para nutrição enteral (adulto e pediátrico), suplementos alimentares, simbióticos, probióticos, prebióticos, nutracêuticos, fórmulas infantis, e de insumos com cessão de bombas de infusão para nutrição enteral, por meio deste Termo Aditivo, será realizado a supressão corresponde a 10,92% do valor inicial do contrato. **Fundamentação legal:** Com fundamento no processo Nº 0002.0143.1851.0146/2025, PARECER JURÍDICO Nº 0194/2025-PLCC/PGE/AP, na LEI Nº 14.133/2021. **Prazo de Vigência:** 27/05/2025 a 26/05/2026. **Valor Global:** R\$ 3.637.111,44 (três milhões seiscentos e trinta e sete mil cento e onze reais e quarenta e quatro centavos). **Signatários:** Sra. **NAIR MOTA DIAS**, Secretária de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 7.565/2024, de 08 de novembro de 2024, publicado no

DOE/AP nº8.286, pela contratante e **TIAGO ARAÚJO CARVALHO** pela contratada.

Macapá-AP, 21 de maio de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 103823

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024 - NGC/SESA

PROCESSO Nº 0002.0143.1851.0146/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, **Objeto:** “Aquisição de fórmulas para nutrição enteral (adulto e pediátrico), suplementos alimentares, simbióticos, probióticos, prebióticos, nutracêuticos, fórmulas infantis, e de insumos com cessão de bombas de infusão para nutrição enteral, Por meio deste Termo Aditivo, será realizado a supressão corresponde a 25% do valor inicial do contrato.

Fundamentação legal:, com fundamento no processo Nº 0002.0143.1851.0146/2025, PARECER JURÍDICO Nº 0196/2025-PLCC/PGE/AP, na LEI Nº 14.133/2021. **Prazo de Vigência:** 23/05/2025 a 22/05/2026; **Valor Global:** R\$ 1.046,160,00 (um milhão quarenta e seis mil cento e sessenta reais). **Signatários:** Sra. **NAIR MOTA DIAS**, Secretária de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 7.565/2024, de 08 de novembro de 2024, publicado no DOE/AP nº8.286, pela contratante e **EDGAR FÉLIX MÜLLER** pela contratada.

Macapá-AP, 21 de maio de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 103831

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 25/2025-NCC/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual no 0957 de 22 de janeiro de 2025 (DOE AP Nº 8335, 22/01/2025), RESOLVE:

1. Designar a Comissão de Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do **CONTRATO Nº 25/2025 -FUNSEP**, celebrado com a empresa **DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.363.873/0001-52, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA POLÍCIA**

CIVIL DO AMAPÁ, COM RECURSOS DO FUNSEP, PROVENIENTES DO PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA NAS ESCOLAS, ANO REPASSE 2023, (GND4 INVESTIMENTO) - TERMO DE ADESÃO Nº 29/2023, AÇÃO 01 / META ESPECÍFICA 01, AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2255, através da utilização da Ata de Registro de Preços nº 137/2024- 06/08/2024 a 06/08/2025, (Pregão Eletrônico 20/2024-CLC/PGE). Vinculado ao Processo de Utilização SIGA nº 00009/FUNSEP/2025, Nota de Empenho 2025NE00072, de 09/05/2025, no valor de R\$ 122.799,75, os servidores a seguir discriminados:

PC/AP:

- **TAYSE PANTOJA JARDIM - (PRESIDENTE)** - Matrícula nº 988915901;

- **ELSION CARDOSO DE MELO - (MEMBRO)** - Matrícula nº 362034;

2. Os fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio toda as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme Art. 117 c/c Art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

3. A comissão será assessorada pela servidora: **JEYSSE DE SOUZA SOUZA - Matrícula nº 0107581-01.**

4. Competirá a Comissão designada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), após a efetiva entrega do objeto contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

5. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências da comissão deverão ser informadas a NCC/SEJUSP/FUNSEP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

6. Os integrantes da comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

7. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.

8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

9. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de maio de 2025.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL. PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 103750

PORTARIA Nº 030/2025-FUNSEP/SEJUSP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3175-2025, de 08/01/2025, Lei

Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental nº 0957/2025, de 22/01/2025 (DOE-AP Nº 8.335, 22/01/2025), e de acordo com a Resolução Conselho Diretor FUNSEP/AP Nº 001, de 13/03/2025 (DOE-AP Nº 8.375, 25/03/2025) e Instrução Normativa Nº 001-FUNSEP/SEJUSP, de 17/04/2025 publicada no DOE-AP Nº 8.392, em 17/04/25 (**Processo Eletrônico PRODOC nº 0023.0279.1896.0035/2025-FUNSEP/SEJUSP**);

Considerando, ainda, as disposições da Portaria nº 63, de 10 de outubro de 2012 e seguindo orientação contida no Ofício nº 1466/2022-GAB/SEGEN/SEGEN/MJ e nota técnica nº 5/2022-CGTFF/DIGES/SEGEN/MJ, acerca da utilização do Fundo Nacional de Segurança Pública para a execução de encargos referentes a atividade educacional;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de Hora/Aula das atividades educacionais de coordenador, supervisor e instrutores para atuarem no “**NO CURSO DE ABORDAGEM TÉCNICA A TENTATIVAS DE SUICÍDIO - CATTs**”, para servidores da Segurança Pública a ser realizado no período de 26/05/2025 a 30/05/2025, planejado pelo IESP e promovido pelo CBMAP, com recursos do FUNSEP/AP: Repasse 2023, Meta: 02, Ação: 01, Área Temática RMVI - FUNSEP, Ação Orçamentária 2255, conforme abaixo relacionado:

NOME	FUNÇÃO	NÍVEL DE FORMAÇÃO	ATIVIDADE REALIZADA/DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	VALOR DA H/A	VALOR TOTAL
ANA CAROLINE NAIVA DANTAS	Coordenador	Especialização	Atividade Administrativa e de Apoio Educacional de Coordenação	47	R\$ 50,00	R\$ 2.350,00
ANA CECÍLIA BARBOSA DE CANTUÁRIA	Supervisor	Especialização	Atividade Administrativa e de Apoio Educacional de Supervisão	47	R\$ 40,00	R\$ 1.880,00
RODRIGO SILVA LACERDA	Instrutor	Pós- Graduação Lato Sensu (Mestrado)	Abordagem técnica e cenários	43	R\$ 130,00	R\$ 5.590,00
GUILHERME LUIZ SANTANA DE ARAÚJO	Instrutor	Especialização	Abordagem Técnica e Cenários	26	R\$ 110,00	R\$ 2.860,00
ERICK WILLIAN FELIX DE LIMA TEZZEI	Instrutor	Graduação	Abordagem Técnica e Cenários	26	R\$ 100,00	R\$ 2.600,00
JEAN DE OLIVEIRA PASCOAL	Instrutor	Especialização	Abordagem Técnica e Cenários	26	R\$ 110,00	R\$ 2.860,00
MONICA GISELLE DA SILVA NASCIMENTO	Instrutor	Especialização	Libras	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
VALOR TOTAL					R\$ 18.580,00	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de maio de 2025

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DELEGADO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Presidente do FUNSEP

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O presente instrumento tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº 07/2023/SEJUSP, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de Reforma da Delegacia no município de Tartarugalzinho, em razão da inexecução parcial dos serviços, de forma a impossibilitar avanços nos prazos estipulados no cronograma de execução. Fundamentação legal: Arts. 77, 78, inciso III e 79 c/c Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o disposto na Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 07/2023/SEJUSP. Contratada: **IMHOTEP CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ nº 40.922.244/0001-46**. Contratante: Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, CNPJ (MF): 04.243.026/0001-11.

Macapá-AP, 22 de maio de 2025
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DPC
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 103723

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O presente instrumento tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº 25/2022/SEJUSP, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de Reforma das Delegacias nos municípios de Amapá e Serra do Navio, em razão da inexecução parcial dos serviços, de forma a impossibilitar avanços nos prazos estipulados no cronograma de execução. Fundamentação legal: Arts. 77, 78, inciso III e 79 c/c Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o disposto na Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 25/2022/SEJUSP. Contratada: **IMHOTEP CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ nº 40.922.244/0001-46**. Contratante: Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, CNPJ (MF): 04.243.026/0001-11.

Macapá-AP, 22 de maio de 2025
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DPC
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 103724

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2025 - FUNSEP
(ADESÃO)**

PRODOC Nº 0023.0279.1896.0029/2025 -FUNSEP/ SEJUSP. Processo nº 08020.002392/2024-09. Pregão Eletrônico nº 90024/2024; Ata de Registro de Preços nº 95/2024-SENASP. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO PARA A POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS. FUNSEP/EIXO VPSP REPASSE 2022-META GERAL 1/AÇÃO 03/META ESPECÍFICA 1, 2, 3-AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2275. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303, Fonte- 0.713, PT: 0046, AÇÃO: 2275, ND: 449052. Nota de Empenho: 2025NE00079, de 13/05/25, no valor de 481,50 (Quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). Vigência: A Duração inicial do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato. Empresa Contratada: **VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ 52.755.750/0001-77. Celebrado por intermédio da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - PM/ AP**, executado com recursos oriundos do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP, inscrito no CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá/AP, 21 de maio de 2025.
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 103739

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2025 - FUNSEP
(ADESÃO)**

PRODOC Nº 0023.0279.1896.0029/2025 -FUNSEP/ SEJUSP. Processo nº 08020.002392/2024-09. Pregão Eletrônico nº 90024/2024; Ata de Registro de Preços nº 96/2024-SENASP. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO PARA A POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS. FUNSEP/EIXO VPSP REPASSE 2022-META GERAL 1/AÇÃO 03/META ESPECÍFICA 1, 2, 3-AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2275. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303, Fonte- 0.713, PT: 0046, AÇÃO: 2275, ND: 449052. Nota de Empenho: 2025NE00080, de 13/05/25, no valor de R\$ 17.965,00 (Dezessete mil e novecentos e sessenta e cinco reais). Vigência: A Duração inicial do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato. Empresa Contratada: **DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA**, inscrita no CNPJ 09.135.430/0001-95. Celebrado por intermédio da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - PM/ AP**, executado com recursos oriundos do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP, inscrito no CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá/AP, 21 de maio de 2025.
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 103740

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 51/2024-FUNSEP

Processo SIGA: 00001/SEJUSP/2024 PRODOCnº0023.0279.1896.0043/2024 - FUNSEP

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP, inscrita no CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

CONTRATADA: MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.093.776/0013-25,

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS, TIPO UNIDADE DE RESGATE, VISANDO ATENDER AOS ÓRGÃOS PMAP E CBMAP, EM CUMPRIMENTO A META I, ETAPA II COM EXECUÇÃO DO RECURSO DO FUNSEP/AP REPASSES: 2023/2020 ÁREA TEMÁTICA/EIXO: MQV / VPSP Plano Ação: 01 / 18 Ação Orçamentária: 2275. vinculado ao Processo SIGA nº 00001/SEJUSP/2024, PRODOC nº 0023.0279.1896.0043/2024 - FUNSEP.

O presente apostilamento tem por finalidade a correção de erro material constante no Contrato nº 51/2024 - FUNSEP celebrado em 08/06/2024 e publicado no diário oficial do Estado do Amapá nº 8202/2024, pág. 154, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Apostilamento tem por objeto a **RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL E RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO**, quanto aos dados e distribuição do objeto contratado.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO DA CLAUSULA PRIMEIRA

2.1. ONDE LÊ -SE:

“Este Contrato é oriundo da Ata de Registro de Preços nº 02/2023 (SEI), decorrente do procedimento de licitatório realizado através do Pregão Eletrônico SRP nº 7/2023 - CBM/GO, objeto do Processo SEI/GO nº 202200011001953, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de fevereiro de 1993 com alterações e subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes relativas à matéria e às cláusulas e condições seguintes, sendo ainda parte integrante do presente instrumento, a proposta de preços, o Termo de Referência - ANEXO II do Edital. independente de transcrição.”

2.2. LEIA-SE:

“Este Contrato é oriundo da Ata de Registro de Preços nº 02/2023 (SEI), decorrente do procedimento de licitatório realizado através do Pregão Eletrônico SRP nº 7/2023 - CBM/GO, objeto do Processo SEI/GO nº 202200011001953, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de fevereiro de 1993 com alterações e subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, sendo ainda parte integrante do presente instrumento, a proposta de preços, o Termo de Referência - ANEXO II do Edital. independente de transcrição.”

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

3.1. ONDE LÊ -SE:

AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS, TIPO UNIDADE DE RESGATE, VISANDO ATENDER AOS ÓRGÃOS PMAP E CBMAP, EM CUMPRIMENTO A META I, ETAPA II - CONVÊNIO FEDERAL 905238/2020-MJ E COM EXECUÇÃO DO RECURSO DO FUNSEP/AP REPASSES: 2023/2020 ÁREA TEMÁTICA/EIXO: MQV / VPSP Plano Ação: 01 / 18 Ação Orçamentária: 2275. vinculado ao Processo SIGA nº 00001/SEJUSP/2024, PRODOC nº 0023.0279.1896.0043/2024 - FUNSEP:

Item	OBJETO PRINCIPAL	MARCA/ MODELO	Unid.	QUANT	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	AMBULÂNCIA - Modelo: furgão; Capacidade de carga: mínima de 1500 kg; Cor: branca; Direção: hidráulica; Tipo combustível: diesel; Quantidade portas: 2 laterais e 01 traseira em 02 folhas; Material carroceria: chapa de aço; Formato sinalizador. Para a Polícia Militar/PMAP convênio federal nº 905238/2020-MJ. Veículos e seus implementos - Chassi - Transformação - Sistema fixo de oxigênio - Armário - Maca - Cadeira de Resgate - Sinalização Sonora e Visual de Emergência	FORD TRANSIT L3H3, 12,4 M³ ADAPTAD O PARA AMB TIPO UR	unid.	02	R\$ 342.611,61	R\$ 685.223,22
OBJETOS ACESSORIOS						
02	Sistema portátil de Oxigênio	PROTEC - SISTEMA COMPLETO	unid.	02	R\$ 2.508,24	R\$ 5.016,48

03	Oxímetro de Pulso Portátil	TK MODELO GIB	unid	02	R\$ 2.206,67	R\$ 4.413,34
04	Unidade de sucção, portátil de emergência para uso em ambulância.	PROTEC MODELO EVOLUTION 1500	unid	02	R\$ 642,07	R\$ 1.284,14
05	Desfibrilador Externo Automático.	CMOS DRAKE MODELO LIFE 400	unid	02	R\$ 17.248,84	R\$ 34.497,68
06	Dispositivo de Comunicação Fixo/Movel	MOTOROLA MODELO MTM 5400	unid	02	R\$ 9.355,36	R\$ 18.710,72
07	Prancha para imobilização de coluna tipo "Baxtrap".	LAERDAL MODELO BAXTRAP 250 KG	unid	02	R\$1.009,03	R\$ 2.018,06
08	Maca Scoop Regulavel	HOSPICENTER MODELO PRANCHA SCOOP DOBRAVEL	unid.	02	R\$ 2.729,83	R\$ 5.459,66
09	Farol de Busca Manual	NAUTIK MODELO LANTERNA DE MÃO TOCHA 12 V	unid.	02	R\$ 179,05	R\$ 358,66
10	Extintor de incêndio portátil com carga de pó ABC.	INDÚSTRIA CAIERAS MODELO KIT EXTINTOR 4KG + SUPORTE	unid.	02	R\$ 340,33	R\$ 680,66
11	Cones de segurança para trânsito.	PRATICBOR MODELO TRANSITO 75CM	unid.	02	R\$ 155,08	R\$ 310,16
12	Lanterna portátil	STREAMLIGHT MODELO VULCAN LED	unid.	02	R\$ 310,91	R\$ 621,82
13	Estetoscópio Clínico	BIC MODELO ADULTO E INFANTIL	unid.	02	R\$ 107,40	R\$ 214,80
14	Esfigmomanômetro Analógico Adulto.	BIC MODELO NEW INOVA PLUS	unid.	02	R\$ 176,26	R\$ 352,52
15	Esfigmomanômetro Analógico Infantil	BIC MODELO INFANTIL	unid.	02	R\$ 149,60	R\$ 299,20
16	Grafismo	EXECUÇÃO PRÓPRIA (MANUPA)	unid.	02	R\$ 3.602,72	R\$ 7.205,44
VALOR TOTAL					R\$ 766.666,00	

2.2. LEIA-SE:

"AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS, TIPO UNIDADE DE RESGATE, VISANDO ATENDER AOS ÓRGÃOS PMAP E CBMAP, EM CUMPRIMENTO A META I, ETAPA II - COM EXECUÇÃO DO RECURSO DO FUNSEP/AP REPASSES: 2023/2020 ÁREA TEMÁTICA/EIXO: MQV / VPSP Plano Ação: 01 / 18 Ação Orçamentária: 2275. vinculado ao Processo SIGA nº 00001/SEJUSP/2024, PRODOCnº0023.0279.1896.043/2024 - FUNSEP:

O objeto deste contrato deverá atender as especificações técnicas mínimas e quantidades constantes na tabela a seguir:

IT.	EIXO/ANO REPASSE	DESCRIÇÃO DO ITEM	REF.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MQV2023	AMBULÂNCIA - Modelo: furgão; Capacidade de carga: mínima de 1500 kg; Cor: branca; Direção: hidráulica; Tipo combustível: diesel; Quantidade portas: 2 laterais e 01 traseira em 02 folhas; Material carroceria: chapa de aço; Formato sinalizador. Para a Polícia Militar/PMAP	Un.	1	R\$383.333,00	R\$383.333,00
2	VPSP2020	AMBULÂNCIA - Modelo: furgão; Capacidade de carga: mínima de 1500 kg; Cor: branca; Direção: hidráulica; Tipo combustível: diesel; Quantidade portas: 2 laterais e 01 traseira em 02 folhas; Material carroceria: chapa de aço; Formato sinalizador. Para o CBMAP	Un.	1	R\$383.333,00	R\$383.333,00
VALOR TOTAL						R\$ 766.666,00

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições contratuais aqui não referidas, na forma como se acham redigidas e que neste ato e ocasião ficam totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

Macapá-AP, 22 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente via SIGDocs)

FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP
CONTRATANTE

Protocolo 103757

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº017/2024-SEJUSP.**

Processo SIGA: 00001/SEJUSP/2024

PRODOCnº 0023.0279.1243.0026/2024CAF/SEJUSP
CONVÊNIO FEDERAL Nº: 905238/2020-MJ. Objeto: O presente Apostilamento tem por objeto a **RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**, quanto a descrição do Objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA.

Por esta Cláusula, onde se lê: **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

“O presente Contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS, TIPO UNIDADE DE RESGATE, VISANDO ATENDER AOS ÓRGÃOS PMAP E CBMAP, EM CUMPRIMENTO A META I, ETAPA II - CONVÊNIO FEDERAL 905238/2020-MJ E COM EXECUÇÃO DO RECURSO DO FUNSEP/AP REPASSES: 2023/2020 ÁREA TEMÁTICA/EIXO: MQV / VPSP Plano Ação: 01 / 18 Ação Orçamentária: 2275. vinculado ao Processo SIGA nº 00001/SEJUSP/2024.**”

2.2. LEIA-SE:

“O presente Contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA, TIPO UNIDADE DE RESGATE, VISANDO ATENDER AOS ÓRGÃOS PMAP, EM CUMPRIMENTO A META I, ETAPA II - CONVÊNIO FEDERAL 905238/2020-MJ. vinculado ao Processo SIGA nº 00001/SEJUSP/2024.**”

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições contratuais aqui não referidas, na forma como se acham redigidas e que neste ato e ocasião ficam totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA;

Contratada: MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI LTDA.

Macapá-AP, 22 de maio de 2025.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL PC/AP
Secretário Estadual de Segurança Pública

Protocolo 103737

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 104/2025-SETRAP

O **SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.2391.0027/2025-GEMA-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **ALLECSANDRO CARVALHO LACERDA** e **LUIZ ALBERTO PINTO PEREIRA**, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até a localidade de Santa Luzia do Pacuí- AP, com o objetivo de acompanharem a SEMA na vistoria para a liberação da Autorização de Supressão Vegetal ASV, no dia 25/04/2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 20 de Maio de 2025.

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 103696

Secretaria de Turismo

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE SELEÇÃO PÚBLICA PROCESSO Nº 0046.1402.2228.0001/2025 - GAB/SETUR

INTERESSADO: ABAV-AP - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS DO AMAPÁ

OBJETO: Encontro dos Presidentes Estaduais e Conselheiros da ABAV Nacional

I - DO OBJETO

A presente justificativa tem como finalidade formalizar a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Patrocínio entre a Secretaria de Estado do Turismo (SETUR) e a ABAV-AP - Associação Brasileira de Agências de Viagens do Amapá, com o objetivo de realizar o Encontro dos Presidentes Estaduais e Conselheiros da ABAV Nacional, a ser realizado entre os dias 04 a 08 de

junho de 2025, em Macapá-AP.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa encontra respaldo no art. 6º, §1º da Lei Estadual nº 2.954/2023 e no art. 12 do Decreto Estadual nº 3.013/2024, que preveem a inexigibilidade de chamamento público nos casos de inviabilidade de competição, especialmente quando o objeto apresentar natureza singular.

Detalhando a previsão legal, nos termos do art. 6º da Lei Estadual nº 2.954/2023, o patrocínio concedido pela Administração Pública deve ser, preferencialmente, precedido de seleção pública. Contudo, em seu §1º, a norma dispõe que será considerada inexigível a seleção pública na hipótese de

inviabilidade de concorrência entre projetos, em razão da natureza singular do objeto patrocinado.

O Decreto Estadual nº 3.013/2024, que regulamenta a aplicação da referida lei, reitera essa possibilidade no art. 12, §1º, ao estabelecer que a contratação direta, mediante patrocínio, pode ser realizada desde que observada a conveniência, oportunidade e o interesse público, conforme analisado pelo Comitê de Patrocínios.

III - DA NATUREZA SINGULAR DO PROJETO

O evento possui caráter institucional e estratégico, reunindo os presidentes das 27 ABAV's estaduais, além de conselheiros nacionais, representantes do trade turístico nacional e imprensa especializada. Trata-se de uma realização pontual, promovida exclusivamente pela ABAV-AP, com chancela da ABAV Nacional, configurando-se como proposta única e não replicável.

A especificidade da entidade proponente, a representatividade do público participante e o alcance nacional do evento inviabilizam qualquer forma de competição objetiva com propostas similares, nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tais elementos evidenciam a natureza singular da proposta e impossibilitam qualquer forma de competição objetiva com projetos similares, nos termos do art. 74, da lei 14.133/2021.

IV - DO INTERESSE PÚBLICO E DAS CONTRAPARTIDAS

A realização do evento contribui diretamente para a promoção do destino Amapá perante o mercado turístico nacional e internacional, alinhando-se aos objetivos estratégicos da SETUR. Entre as contrapartidas previstas no plano de mídia, destacam-se:

- Inserção da logomarca do Governo do Amapá em todos os materiais institucionais do evento;
- Publicação em mídias digitais e impressas da ABAV Nacional e da ABAV-AP;
- Participação de jornalistas especializados e

influenciadores de turismo;

- Geração de conteúdo promocional sobre o Estado do Amapá;

- Fortalecimento da imagem institucional do Governo do Estado junto ao trade turístico.

V - DA PROPONENTE E VALOR

ABAV-AP - Associação Brasileira de Agências de Viagens do Amapá CNPJ: 84.425.891/0001-18

Valor do Patrocínio: R\$ 757.798,00 (setecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais).

VI - DA CAPACIDADE TÉCNICA E DOCUMENTAL

A ABAV-AP apresentou toda a documentação exigida pela legislação vigente, incluindo certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, plano de mídia e detalhamento orçamentário, conforme disposto nos arts. 10 e 11 do Decreto nº 3.013/2024.

A associação é entidade reconhecida nacionalmente, com histórico de atuação e representação legítima do setor de agências de viagens em nível estadual e nacional, possuindo plena capacidade técnica para a realização do evento.

VII - DA APROVAÇÃO DO COMITÊ DE PATROCÍNIOS

O Comitê de Patrocínios do Governo do Estado do Amapá, por meio de sua Secretaria Executiva, **aprovou formalmente a proposta do projeto em 30 de abril de 2025 (fls. 108 e ss)**, reconhecendo sua relevância e a conveniência do patrocínio sob a ótica da política de comunicação e imagem institucional do Estado.

Tal aprovação atende ao art. 6º do Decreto nº 3.013/2024, sendo requisito essencial para formalização do contrato.

VIII - CONCLUSÃO

Diante da natureza singular do evento, da inviabilidade de competição, do pleno atendimento aos requisitos legais e do manifesto interesse público envolvido, **resta plenamente justificada a dispensa de seleção pública**, com fundamento no art. 6º, §1º da Lei nº 2.954/2023 e no art. 12 do Decreto nº 3.013/2024.

Sugere-se, portanto, a **formalização do Termo de Patrocínio com a Associação Brasileira de Agências de Viagens do Amapá (ABAV-AP)**, nos moldes propostos no processo administrativo em referência e sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 06 de maio de 2025.

SINYA SIMONE GURGEL JUAREZ

Analista Jurídico Matrícula 1000030-5-01

RATIFICO e APROVO, nos termos da Lei Estadual nº 2.954/2023 e do Decreto Estadual nº 3.013/2024.

Macapá-AP, 22 de maio de 2025.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO

Secretária de Estado do Turismo

Decreto n.º 5371 de 08.05.2025

Protocolo 103812

Secretaria de Assistência Social**PORTARIA Nº 252/2025-SEAS****A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0208/2025 NPE/CPS - CSAN/SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0233/2025 - GAB APOIO/SEAS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 251/2025- SEAS publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - **Edição nº 8.413** do dia **21 de maio de 2025**, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ: com o objetivo de realizar acompanhamento técnico aos serviços executados no âmbito do CREAMS, proteção especial no município e às Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI.

LEIA-SE: com objetivo de participar da operacionalização da feira do Programa de Aquisição-PAA, da chamada pública 002/2025, Distrito de São Joaquim do Pacuí e Município do Aragarari.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 22 de maio de 2025.
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4152/2025

Protocolo 103720

PORTARIA Nº 253/2025-SEAS**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2283.0617/2025 - GAB/SEAS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Sem Efeito a Portaria nº 249/2025-SEAS publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - **Edição nº 8.413 de 21 de maio de 2025.**

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 22 de maio de 2025.
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4152/2025

Protocolo 103733

PORTARIA Nº 255/2025-SEAS**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310108.0076.2929.0089/2025 GAB - CEDPI e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0235/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: Ana Isabel Romano Gibson Silva, Conselheira e Vice-Presidente do CEDIP/AP e Edvards Valente Machado, Conselheiro do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa-CEDIP, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Itaúbal do Pírim- AP, no período de 22 a 24 de maio de 2025, com o objetivo de participar da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, na condição de Palestrantes.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 22 de maio de 2025.
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4152/2025

Protocolo 103805

PORTARIA Nº 256/2025-SEAS**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310108.0076.2929.0084/2025 GAB - CEDPI e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0236/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: Ana Isabel Romano Gibson Silva, Conselheira e Vice-Presidente do CEDIP/AP e Edvards Valente Machado, Conselheiro do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa-CEDIP, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Calçoene- AP, no período de 25 a 27 de maio de 2025, com o objetivo de participar da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, na condição de Palestrantes.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 22 de maio de 2025.
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4152/2025

Protocolo 103807

PORTARIA Nº 257/2025-SEAS**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA**

SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2283.0615/2025 GAB - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0237/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora: **Joici Ferreira da Silva Ferreira** - Assessor Técnico Nível III, que se deslocará da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até o município de **Oiapoque- AP**, no período de **23 a 25 de maio de 2025**, com o objetivo de cumprir agenda de entrega do Programa Amapá Sem Fome nas áreas indígenas, entrega dos tanques reservatórios de combustíveis as comunidades indígenas e rurais da região e acompanhar a agenda institucional de Governo nas festividades de aniversário do referido Município.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 22 de maio de 2025.
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4152/2025

Protocolo 103813

PORTARIA Nº 258/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3093.0106/2025 CGSUAS - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0238/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora: **Raquel Maues Lima Viana**, Analista em Assistência Social - Pedagoga, que se deslocará da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até o município de **Ferreira Gomes- AP**, no dia **05 de junho de 2025**, com o objetivo de participar da 96ª Reunião Ordinária da CIB/AP e 1ª Reunião Descentralizada-Exercício 2025, como membro suplente.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 22 de maio de 2025.
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4152/2025

Protocolo 103822

PORTARIA Nº 254/2025-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de

07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º -Alterar as Portarias nº 457/2024-SEAS publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - Edição nº 8.229, de 19 de agosto, com a finalidade de substituir os fiscais do **Contrato nº 018/2023**, celebrado entre a SEAS e a empresa KTCH LTDA-ME, conforme abaixo:

SUBSTITUIR:

Titular: Marcella Vieira Viana
Por: Fernanda Sá Sampaio

SUBSTITUIR:

Suplente: Karina Alfaia Azevedo
Por: Aldeide Alves Sarmento

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 05 de maio de 2025.

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 22 de maio de 2025.
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4152/2025

Protocolo 103828

PORTARIA Nº 259/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2283.0620/2025 GAB - SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: - **Josué Santos Soares** - Gerente de Núcleo/Núcleo de Material e Patrimônio TITULAR e **Leonardo Silva de Freitas** - Assistente Administrativo - SUPLENTE, como fiscais do Processo nº 0051.0886.2816.0005/2025/NCOMP/CCCC/SEAS, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E KITS DE ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, oriundos das Atas de Registros: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2024-SECCOMPRAS/AP, da Empresa: **MED LAB COMERCIAL LTDA**

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as

providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

II. Avaliar continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, na periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III. Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos produtos recebidos, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 22 maio de 2025

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 103834

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024 - SEAS / R M R DE ALMEIDA LTDA

PARTES: QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E A EMPRESA R M R DE ALMEIDA LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Estadual nº 108/2018, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pelo art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Processo nº 0051.1388.2530.0002/2025 - SAGE/SEAS e **Parecer Jurídico nº. 251/2025 - GAB/PGE/AP.**

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação da vigência do contrato nº 009/2024 SEAS/R M R DE ALMEIDA LTDA**, que trata da contratação de empresa especializada em MATERIAIS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS, visando atender às necessidades desta Secretaria e suas unidades descentralizadas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas oriundas a partir deste termo terão o **valor global de R\$ 211.080,00 (duzentos e onze mil e oitenta reais)**. As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Gestora 550101 / Programa de Trabalho 0006/ Ação 2392 / Natureza de Despesa: 33.90-39 - outros Serv. de Terc P J / na Fonte de Recurso: 500.**

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses, com início em 22/05/2025 e término em 21/05/2026**, podendo ser

prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitando a 60 (sessenta) meses e já computados os iniciais, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, caso sejam preenchidos os requisitos e autorizado formalmente pela autoridade competente.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas, direta ou indiretamente por este Termo Aditivo.

Macapá-AP, 22 de maio de 2025

ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL

Secretária de Estado da Assistência Social

Decreto nº. 4152/2025 - GEA

Contratante

Protocolo 103742

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021 - SEAS / TALENTO DIGITAL LTDA-ME

PARTES: QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E A EMPRESA TALENTO DIGITAL LTDA - ME, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Estadual nº 108/2018, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pelo art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Processo nº 0051.1665.2653.0002/2025 e **Parecer Jurídico nº. 195/2025-GAB/PGE/AP..**

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência **do contrato nº 006/2021 SEAS/TALENTO DIGITAL LTDA-ME**, que trata da contratação de empresa especializada em **MATERIAIS GRÁFICOS**, visando atender às necessidades desta Secretaria e suas unidades descentralizadas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas oriundas a partir deste termo terão o **valor global de R\$ 318.301,70 (trezentos e dezoito mil trezentos e um reais e setenta centavos)**. As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Gestora 550101 / Programa de Trabalho 0006/ Ação 2392 / Natureza de Despesa: 33.90-39 - outros Serv. de Terc P J / na Fonte de Recurso: 500.**

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses, com início em 26/04/2025 e término em 25/04/2026**, podendo ser

prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitando a 60 (sessenta) meses e já computados os iniciais, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, caso sejam preenchidos os requisitos e autorizado formalmente pela autoridade competente.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas, direta ou indiretamente por este Termo Aditivo.

Macapá-AP, 26 de abril de 2025
ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL
Secretária de Estado da Assistência Social
Decreto nº. 4152/2025 - GEA
Contratante

Protocolo 103830

Secretaria de Políticas para Mulheres

PORTARIA N. 038/2025 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria n. 019/2023 - GAB/SEPM/AP, publicado no dia 12 de maio de 2023, página 53, do Diário Oficial 7.917.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 22 de Maio de 2025.
Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres
ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS
Secretária SEPM/AP
Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 103388

Secretaria de Mobilização e Participação Popular

ERRATA DA PORTARIA Nº 047/2025-SEMOPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0053 de 05 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168 de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 047/2025-SEMOPP de 19 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado

do Amapá nº 8411 de 19 de maio de 2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: “Autorizar o deslocamento dos servidores **Susie Catharine da Gama Sarraf** - Secretária Adjunta de Mobilização, **Jackson Pantoja Pinheiro** - Secretário Adjunto de Gestão e Logística, **Elaine Cristina Pereira da Silva** - Assessor Técnico Nível I - Mobilização, **Aluizio Alves Pedrada** - Assessor Técnico Nível III, **Reginaldo Sales Natividade** - Assessor Técnico Nível I - Mobilização, **Almiro de Jesus da Silva** - Assessor Técnico Nível I - Mobilização, **Celso De Jesus Silva** - Assessor Técnico Nível I - Mobilização, **José Inácio Soares Filho** - Assessor Técnico Nível I - Mobilização, **Marcela dos Santos Araújo** - Assessor Técnico Nível I - Mobilização, **José Santos de Castro** - Assessor Técnico Nível I, **João de Deus Almeida de Abreu** - Gerente Geral e **Camila Pereira Furtado** - Gerente de Articulação e Mobilização, que irão se deslocar de suas atividades laborais em Macapá/AP para o Município de Oiapoque/AP, a fim de articular as atividades de políticas públicas e sociais, mobilização, integração e participação da população e lideranças locais para festividade em comemoração ao aniversário de Oiapoque, dando total apoio nas ações e programações institucionais do Governo do Amapá, no período de 22 a 25 de maio de 2025.”

LEIA-SE: “Autorizar o deslocamento dos servidores **Elaine Cristina Pereira da Silva** - Assessor Técnico Nível I - Mobilização, **Aluizio Alves Pedrada** - Assessor Técnico Nível III, **Reginaldo Sales Natividade** - Assessor Técnico Nível I - Mobilização, **Almiro de Jesus da Silva** - Assessor Técnico Nível I - Mobilização, **Celso de Jesus Silva** - Assessor Técnico Nível I - Mobilização, **José Inácio Soares Filho** - Assessor Técnico Nível I - Mobilização, **Marcela dos Santos Araújo** - Assessor Técnico Nível I - Mobilização, **José Santos de Castro** - Assessor Técnico Nível I, **João de Deus Almeida de Abreu** - Gerente Geral e **Camila Pereira Furtado** - Gerente de Articulação e Mobilização, que irão se deslocar de suas atividades laborais em Macapá/AP para o Município de Oiapoque/AP, a fim de articular as atividades de políticas públicas e sociais, mobilização, integração e participação da população e lideranças locais para festividade em comemoração ao aniversário de Oiapoque, dando total apoio nas ações e programações institucionais do Governo do Amapá, no período de 22 a 25 de maio de 2025.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de maio de 2025.
DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA
Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular Decreto nº 0053 de 05/01/2023

Protocolo 103753

Secretaria de Juventude

PORTARIA Nº 078/2025 - GAB/SEJUV

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, usando

das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO; que o Decreto nº 1.071 de 05 de abril de 2021, no Art. 2º dispõe que a Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude - SEJUV é responsável pela Coordenação Geral do Programa "Amapá Jovem" e, também pela coordenação dos programas federais relacionados aos jovens no Estado do Amapá, que compreende o planejamento, execução e avaliação das políticas públicas para a Juventude Amapaense;

CONSIDERANDO; que a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, no seu Art. 16 transforma a Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude - SEJUV, em Secretaria de Estado da Juventude - SEJUV;

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga-se a Portaria **046/2025-GAB/SEJUV** publicada no Diário Oficial nº 8.399, de 29 de abril de 2025, que designa **Brena Thays Brazão de Sousa** como Coordenador(a) do Programa Amapá Jovem do município de Porto Grande/AP

Art. 2º - Designar **Erik Pinheiro Barata** como Coordenador(a) do Programa Amapá Jovem do município de Porto Grande/AP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de maio de 2025

Priscila dos Santos Magno

Secretária de Estado da Juventude.

Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 103454

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 346/2025- SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0584.2361.0001/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR a servidora **DILDA NATALINA PIKANÇO**, Assessor Técnico - Nível I /Núcleo Técnico de Ação Cultural, Código CDS-1, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC nº 001/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 21 de maio de 2025

ODEMARINA SANTOS PEREIRA

Secretária de Estado da Cultura em Exercício

Decreto Nº 5682/2025 de 19/05/2025

Protocolo 103715

PORTARIA Nº 347/2025-SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no documento nº 0054.1014.2361.0014/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do servidor **MÁRCIO FRAN DE SOUSA GONÇALVES**, Secretário Adjunto de Gestão - SECULT, da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o município de Oiapoque/AP, para participar de Agenda Institucional do Governo, no período de 23 a 25 de maio de 2025.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 21 de maio de 2025.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA

Secretária de Estado da Cultura em Exercício

Decreto Nº 5682/2025 de 19/05/2025

Protocolo 103716

PORTARIA Nº 348/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0141/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA**, Assessor Técnico Nível I/MAE/SECULT, Código CDS-1, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECS Nº 391 e 392/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 21 de maio de 2025.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA

Secretária de Estado da Cultura em Exercício Decreto Nº 5682/2025 de 19/05/2025

Protocolo 103717

PORTARIA Nº 349/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0138/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs Nº 386 e 387/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 22 de maio de 2025.
ODEMARINA SANTOS PEREIRA
Secretária de Estado da Cultura em Exercício
Decreto Nº 5682/2025 de 19/05/2025

Protocolo 103783

PORTARIA Nº 350/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0146/2025 - URDD/SECULT

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID, Gerente do Núcleo de Planejamento/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC nº 398/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 22 de maio de 2025.
ODEMARINA SANTOS PEREIRA
Secretária de Estado da Cultura em Exercício
Decreto Nº 5682/2025 de 19/05/2025

Protocolo 103784

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 391/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0757.2361.0141/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária em exercício a Sra. ODEMARINA SANTOS PEREIRA.

PROPONENTE: ELCIONE SILVA SANTOS.

OBJETO: Execução da Ação Cultural "DJ ELSON SANTOS", na programação de "INAUGURAÇÃO DO ESTÁDIO AUGUSTÃO", que será realizada no dia 22 de maio de 2025, das 16h00 às 22h00, no Estádio Augusto Antunes, no município de Santana/AP,

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho:

13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 21 de maio a 23 de junho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 21 de maio de 2025.

Macapá/AP, 21 de maio de 2025.

Protocolo 103709

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 392/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0757.2361.0141/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária em exercício a Sra. ODEMARINA SANTOS PEREIRA.

PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, neste ato representado pelo Sr. JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural "TOM NANINI & BANDA" e "GEREMIAS LIMA MOREIRA", na programação de "INAUGURAÇÃO DO ESTÁDIO AUGUSTÃO", que será realizada no dia 22 de maio de 2025, das 16h00 às 22h00, no Estádio Augusto Antunes, no município de Santana/AP.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 21 de maio a 23 de junho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 21 de maio de 2025.

Macapá/AP, 21 de maio de 2025.

Protocolo 103711

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 386/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 0054.0757.2361.0138/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representada pela Secretária em exercício a Sra. **ODEMARINA SANTOS PEREIRA.**

PROPONENTE: MARCELINE GUEDES DOS SANTOS.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE execução da Ação Cultural “**CELINE GUEDES**”, na programação “**PROJETO SAÚDE DA MULHER - A ARTE SALVA**”, a ser realizado no dia 29 de maio de 2025, no BARRACÃO DA TIA GERTRUDES.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500 Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 22 de maio a 30 de junho de 2025

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 de maio de 2025.

Macapá/AP, 22 de maio de 2025.

Protocolo 103766

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 387/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 0054.0757.2361.0138/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária em exercício a Sra. **ODEMARINA SANTOS PEREIRA.**

PROPONENTE: INSTITUTO AMAZÔNIA CRIATIVA, neste ato representado pelo Sr. **JOSIMAR BARROS DE SALES.**

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE execução da Ação Cultural “**OZY RODRIGUES E BANDA**”, na programação “**PROJETO SAÚDE DA MULHER - A ARTE SALVA**”, a ser realizado no dia 29 de maio de 2025, no BARRACÃO DA TIA GERTRUDES.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 22 de maio a 30 de junho de 2025

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 de maio de 2025.

Macapá/AP, 22 de maio de 2025.

Protocolo 103767

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 398/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 0054.0757.2361.0146/2025 - URDD/SECULT.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representada pela Secretária em exercício a Sra. **ODEMARINA SANTOS PEREIRA.**

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP, neste ato representado pela Sr. **LEONARDO FERREIRA TRINDADE.**

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**FINA BATUCADA**” e “**CAFU ROTA SAMBA**”, no “**FESTA DE ANIVERSÁRIO DA FAVELA - 80 ANOS**”, a ser realizado dia 23 de maio de 2025, na quadra do G.R.E.S Maracatu da Favela.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 22 de maio a 23 de junho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 de maio de 2025.

Macapá/AP, 22 de maio de 2025.

Protocolo 103772

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 393/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 0054.0757.2361.0143/2025 - URDD/SECULT.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representada pela Secretária em exercício a Sra. **ODEMARINA SANTOS PEREIRA.**

PROPONENTE: A2P PRODUÇÕES LTDA, representado neste ato pelo Sr. **ADAN FLEXA CARDOSO.**

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural

“ADELSON TAVARES E BANDA”, na programação “ANIVERSÁRIO DE 80 ANOS DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE”, a ser realizado nos dias 23 e 24 de maio de 2025, no MUNICÍPIO DE OIAPOQUE.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 22 de maio a 24 de junho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 de maio de 2025.

Macapá/AP, 22 de maio de 2025.

Protocolo 103808

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 394/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0143/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária em exercício a Sra. **ODEMARINA SANTOS PEREIRA.**

PROPONENTE: INSTITUTO CULTURAL BALUARTE DA AMAZÔNIA - ICBA, representado neste ato pelo Sr. **JADER SEABRA DE MELO NETO.**

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “MC WILL”, na programação “ANIVERSÁRIO DE 80 ANOS DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE”, a ser realizado nos dias 23 e 24 de maio de 2025, no Município de Oiapoque.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 22 de maio a 24 de junho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 de maio de 2025.

Macapá/AP, 22 de maio de 2025.

Protocolo 103809

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 390/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.0757.2361.0140/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA CRIATIVA, neste ato representado pelo Sr. **JOSIMAR FERREIRA TRINDADE.**

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural “ROSA RENTE”, na programação do “20º ANIVERSÁRIO DO TEATRO MARCO ZERO”, a ser realizada no dia 23 de maio de 2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 22 de maio a 22 de junho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 de maio de 2025.

Macapá/AP, 22 de maio de 2025.

Protocolo 103838

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 389/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.0757.2361.0140/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE TEATRO - FATE, neste ato representado pelo Sr. **DANIEL ROCHA DA SILVA .**

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural “AÇAIDEIA” “A FÁBULA DA ONÇA E DO BODE” e “ENCANTAMENTO DO BOI” na programação “20º ANIVERSÁRIO DO TEATRO MARCO ZERO”, a ser realizada no dia de 23 de maio de 2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 22 de maio a 23 de junho de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 de maio de 2025.

Macapá/AP, 22 de maio de 2025.

Protocolo 103840

Escola de Saberes Públicos**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 002/2024**

CONTRATANTE: Escola de Saberes Públicos do Amapá - ESAP. CNPJ: 01.687.152/0001-77
CONTRATADA: FAB Viagens e Turismo EIRELI - ME. CNPJ: 08.641.928/0001-67
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses e acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial contratado, nos termos dos arts. 124, inciso I, alínea "b", 125 e 132 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
VALOR ACRESCIDO: R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).
VALOR ATUALIZADO: R\$ 31.250,00 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 1132030412200022513 - Realizar Manutenção e Rotinas Administrativas; Natureza da Despesa: 339033 - Passagens e despesas com locomoção, prevista no orçamento da ESAP para o exercício de 2025/2026.
VIGÊNCIA: 23/05/2025 a 22/05/2026.
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025
SIGNATÁRIOS: JÚLIA SOUSA CONDE, pela Contratante e MÔNICA CRISTINA NASCIMENTO DE MORAES, pela Contratada.

JÚLIA SOUSA CONDE
Presidente/ESAP
Decreto n. 1808/2025

Protocolo 103744

**Instituto de Administração Penitenciária
do Amapá****PORTARIA Nº 172 DE 22 DE MAIO DE 2025**

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

O DIRETOR-PRESIDENTE, DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1722/2023 de 09 de março de 2023;

CONSIDERANDO o teor do ofício sob o protocolo de Nº. **330202.0077.0602.0285/2024** **CORREGEPEN** - IAPEN, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 99946000368202521/2025-EPAD-CGU/CORREGEPEN, instituída pela Portaria nº. 085/2025 - GABINETE/IAPEN, que pelos motivos expostos no expediente supracitado, justificam a não conclusão do referido feito no prazo inicial e solicita a prorrogação de prazo para continuação dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar acima epigrafado, conforme o disposto no artigo 168, caput, da Lei Estadual nº. 066/93.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, dê-se ciência, publique-se.

Macapá-AP, em 22 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente/IAPEN.
Decreto nº. 1722/2023- GEA

Protocolo 103797

**Departamento Estadual de
Trânsito do Amapá****PORTARIA Nº 0337/2025- DETRAN/AP, 22 DE MAIO
DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.0649.3174.0059/2025 - COOPER/DETRAN;

RESOLVE,

Art. 1º - RECRENCIAR TORRICHIA PEREIRA DE SOUZA, CPF: 929.XXX.XXX-04, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o **CRP de nº 10º/6747.**

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza a

Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) Meses, a contar de 16/05/2025 a 16/05/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente interino do DETRAN/AP
Decreto nº 5664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 103827

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 194/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0205/2025 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento dos servidores, **NADNAMARA RABELO SILVA**, Auditor Fiscal Agropecuário, **MARIANA PINHEIRO DA SILVA**, Chefe de Unidade Local, que se deslocaram de suas respectivas sedes de atribuição, nos municípios de Vitória do Jari/AP e Laranjal do Jari/AP, até o município de Macapá/AP, com a finalidade de participar da reunião de nivelamento.

Art. 2º. A viagem ocorreu do dia 19/05/2025 ao dia 22/05/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 20 de maio de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 103431

PORTARIA Nº 201/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0196/2025 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento dos servidores,

ANTONIO FILHO COSTA LIMA, Agente de Fiscalização Agropecuária, **RENALDO DE ALMEIDA PESSOA**, Agente de Fiscalização Agropecuária, e **KLEBER GRAUCIO DE FARIA**, Auditor Fiscal Agropecuário, que viajaram de suas respectivas sedes de atribuições - nos municípios de Cutias/AP e Itauba/AP - com destino ao município de Macapá/AP, com a finalidade de participar da 1º Reunião Técnica de Nivelamento de 2025 em Defesa e Inspeção Agropecuária.

Art. 2º. A viagem ocorreu do dia 19/05/2025 ao dia 22/05/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 21 de maio de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 103432

PORTARIA Nº 202/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0197/2025 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o deslocamento dos servidores, **ELIZETHE ALFAIA LACERDA**, Auditor Fiscal Agropecuário, **GICÉLIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE MIRANDA NERES**, Auditor Fiscal Agropecuário, **OLIVAN DO NASCIMENTO SARAIVA**, Auditor Fiscal Agropecuário, e **ODONEI MOIA DE ALMEIDA**, Auditor Fiscal Agropecuário, que viajarão das suas respectivas sedes de atribuições, no município Macapá/AP, até os municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari/AP, com a finalidade de realizar fiscalizações em estabelecimentos de polpas de frutas, derivados de mandioca e abatedouros de bovídeos nos municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, além de orientar a implantação do SIM-POV em Laranjal do Jari e promover visitas técnicas e palestras em unidades com registro no SIE.

Art. 2º. A viagem ocorrerá do dia 25/05/2025 ao dia 30/05/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 21 de maio de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 103433

PORTARIA Nº 203/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA

E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0203/2025 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento dos servidores **CHARLES FERREIRA BRITO**, Auditor Fiscal Agropecuário, e **FABRICIO DE LIMA RODRIGUES**, Gerente de Execução de Projetos de Defesa e Inspeção Agropecuária, que viajarão das suas respectivas sedes de atribuições, no município Macapá/AP, até o município de Oiapoque/AP, com a finalidade de realizar o levantamento fitossanitário da Monilfase do cacauzeiro.

Art. 2º. A viagem ocorreu do dia 19/05/2025 ao dia 23/05/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 21 de maio de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 103434

PORTARIA Nº 204/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0206/2025 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento dos servidores **RAPHAEL FRANKLIN VIANA DE SOUSA**, Auditor Fiscal Agropecuário, **ILKA MEGURO MACHADO**, Auditor Fiscal Agropecuário, **JOSÉ VILMAR SILVA**, e **WALTERLINY ALMEIDA SANTOS**, Auditor Fiscal Agropecuário, que viajaram das suas respectivas sedes de atribuições, nos municípios de Ferreira Gomes e Porto Grande/AP, até o município de Macapá/AP, com a finalidade de Participar da 1º Reunião Técnica de Nivelamento de 2025 em Defesa e Inspeção Agropecuária.

Art. 2º. A viagem ocorreu do dia 19/05/2025 ao dia 22/05/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 21 de maio de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 103747

PORTARIA Nº 205/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0202/2025 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor **LINDOVAL AQUINO DOS SANTOS** que viajou da sua sede de atribuições, no município de Macapá/AP, até o município de Calçoene/AP, com a finalidade de conduzir veículo oficial da DIAGRO.

Art. 2º. A viagem ocorreu do dia 12/05/2025 ao dia 16/05/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 21 de maio de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 103749

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº009/2025- DIAGRO

PROCESSO UTILIZAÇÃO DE ATA NO SIGA Nº 00001/ DIAGRO/2025.

CONTRATANTE: A Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO.

CONTRATADA: A. J. DE SOUZA ALMADA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) n.º 18.173.xxx/0001-14. e I.E n.º 05.xxx.xxx-2, estabelecida no (a) Rua Careiro nº 32, São José Operário, Manaus-Amazonas CEP: 69.085-190, (92) 99194- xxxx, (92) 3213-xxxx, (92) 3347- xxxx e ajsouzaxxxx@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. Anderson José de Souza Almada, brasileiro, casado, Proprietário, CPF n.º 755.XXX.XXX-49, residente e domiciliado Rua Careiro nº 32, São José Operário, Manaus- Amazonas CEP: 69.085-xxx.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral e gelo, visando atender as necessidades de demanda desta Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar Estadual n.º 108/2018, Decreto Federal n.º 8.538/2015, Decreto Estadual n.º 3.184/2016, Decreto Estadual n.º 3.778/2021, Decreto Estadual n.º 0463/2022, Decreto Estadual n.º 1.715/2023, Decreto Estadual n.º 1.716/2023,

Instrução Normativa Estadual n.º003/2022 - PGE e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), legislação correlata e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º104/2024-SECCOMPRAS/2024 e seus anexos, constantes nos Processos SIGA N.º00021/SECCOMPRAS/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2025-SECCOMPRAS/AP. Ordem de Utilização da Ata n.º 0052/2025.

RECURSOS ORÇAMENTARIOS: As de

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos da DIAGRO, conforme a seguir: • Unidade Orçamentária: 230.204 - Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá; • Ação: 1.20.122.0006.2260 - Manutenção Administrativa; • Programa de Trabalho: 0006 - Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança; • Fonte: 501 - Outros Recursos não vinculados a impostos; • Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

PERÍODO: (12) doze meses, que será da data do dia 09/05/2025 e encerramento em 08/05/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 5.211,00 (Cinco Mil, Duzentos e Onze reais), que será pago de acordo com a regular execução do objeto.

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025.

ASSINATURAS: Assinam pelo Contratante: Diretor Presidente, Sr. ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA, e pela Contratada Sr. ANDERSON JOSÉ DE SOUZA ALMADA.

Macapá/AP, 21 de maio de 2025.

Alvaro Renato Cavalcante da Silva
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 103795

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº06/2025-DIAGRO**

PROCESSO SIGA N.º00005/DIAGRO/2025.

CONTRATANTE: A Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO.

CONTRATADA: ARANTES ALMEIDA SISTEMA SS-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 07.776.532/0001-64, estabelecida na Avenida Amazonas, n.º. 32, Setor Central, CEP 75.960-000, Acreúna- Goiás, e-mail: contato@ipeweb.com.br; fone: (64) 92001-9427, representada neste ato pelo Sr. SHARLES ARANTES DE ALMEIDA, C.p.f. n.º 994.xxx.xxx-00, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Isolina Maria Sandim, Quadra 22, Lote 35, n.º 204, Setor Canadá, Acreúna-Goiás.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o OBJETO do Presente, A CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES E EVOLUÇÃO CONTINUA DO SISTEMA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ (SISDIAGRO), COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MODIFICAÇÕES, ATUALIZAÇÕES E MELHORIAS DE FUNCIONALIDADES IMPLANTADAS; IMPLANTAÇÃO DE NOVAS FUNCIONALIDADES; SUPORTE TÉCNICO AVANÇADO AS FUNCIONALIDADES DO SISDIAGRO ATRAVÉS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, EVOLUTIVA E PREVENTIVA; INTEGRAÇÕES COM SISTEMAS INTERNOS E EXTERNOS; ATUALIZAÇÃO DE BIBLIOTECAS; PERSONALIZAÇÃO E CRIAÇÃO DE PLUGINS; AUTOMATIZAÇÃO DE PROCESSOS A PARTIR DE CUSTOMIZAÇÕES; REDUÇÃO DE RISCOS COM INDISPONIBILIDADE DO SISTEMA; AUMENTO DA SEGURANÇA DE DADOS; SUPORTE NA EXECUÇÃO DOS PROCESSOS; E DA DISPONIBILIZAÇÃO DAS FUNCIONALIDADES DO SISDIAGRO NO FORMATO MOBILE, ATRAVÉS DO DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO EM APLICATIVOS PARA TABLETS E CELULARES COMPATÍVEIS COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS ANDROID E IOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE:

Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na 14.133/2021.

PERÍODO: 12 (doze) meses, com vigência de 07 de maio de 2025 a 06 de maio de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso III, da Lei n.º 14.133/21.

Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 77, inciso III da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei n.º 14.133/2021; através de INEXIGIBILIDADE n.º 05/2025-DIAGRO. Autorização de Compra: 26357, Processo Siga n.º N.º00005/DIAGRO/2025.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo correrão à conta dos seguintes recursos da DIAGRO: • Ação: 1.20.122.0006.2260 - Manutenção Administrativa / DIAGRO; • Fontes de Recurso: 500 - Outros Recursos não vinculados de impostos, 501 - Recursos não vinculados, 753 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos; • Elemento de Despesa: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) anual, a ser pago mensalmente o valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DATA ASSINATURA: 07/05/2025.

ASSINATURA DO TERMO:

GERALDO FERREIRA DA C. FILHO
Presidente da Comissão de Contratação-DIAGRO
Portaria n.º 326 /2024/DIAGRO

Macapá/AP, 21 de maio de 2025.

Alvaro Renato Cavalcante da Silva
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 103770

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**P O R T A R I A N ° 063/2025-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250 201.0077.2951.0016/2025-GERCO-IEPA de 16 de Maio de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **ORLENO MARQUES DA SILVA JUNIOR**, Gerente Geral do Projeto "Programa Estadual de Gerenciamento Costeiro do Estado do Amapá - GERCO-AP", **Código CDS-2** e **MARCUS ROBERTO CASCAES RODRIGUES**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro, **Código CDS-1**, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até Arquipélago do Bailique/AP, com objetivo de tratar da segunda campanha do ano à UC cuja parceria com a SEMA faz parte das estratégias para melhorar a gestão da UC., no período de 09 a 15/06/2025.

Art.2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 22 de Maio de 2025.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 103730

P O R T A R I A N ° 064/2025-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250 201.0077.0564.0021/2025-NUPAQ-IEPA de 19 de Maio de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, **SALUSTIANO VILAR DA COSTA NETO**, Pesquisador, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a Comunidade do Ambé/AP, com objetivo de realizar atividades do projeto de pesquisa em parceria com a Universidade do Estado do Amapá - UEAP "Iniciativa Verde: Protegendo a Natureza e a Comunidade", no dia

24/05/2025. Sem ônus para o Instituto

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 22 de Maio de 2025.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 103731

P O R T A R I A N ° 065/2025-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250 201.0077.2734.0027/2025-LASA-IEPA de 19 de Maio de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **FRANCINETE DA SILVA FACUNDES**, Especialista em Geoprocessamento e Ordenamento Territorial e **SÉRGIO KLEBER DOS SANTOS**, Gerente de Subgrupo de Atividades de Análises de Água, **Código CDS-1**, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Arquipélago do Bailique/AP, com objetivo de visitar as estações do observatório Omara e acompanhar as atividades dos observadores, no período de 24 a 30/05/2025. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 22 de Maio de 2025.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 103734

P O R T A R I A N ° 066/2025-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250 201.0077.0396.0265/2025-GAB-IEPA de 14 de Maio de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores **YAN QUINTELA BRITO**, Assistente Técnico Nível I, **SANDRO FIGUEIREDO BORGES**, Analista em Ciência, Tecnologia e Inovação e **ANTÔNIO FLÁVIO GOMES DA SILVA**, Chefe da Unidade de Gestão Organizacional, **Código FGS-1**, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Município de Tartarugalzinho/AP, com objetivo de realizar visita técnica para levantamento

turístico e análise para capacitação no município, a convite da Secretária de Turismo do Município de Tartarugalzinho, no período de 26 a 29/05/2025.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 22 de Maio de 2025.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 103735

P O R T A R I A N º 067/2025-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 25 0201.0077.0546.0021/2025-CDT-IEPA de 21 de Maio de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **MARCELO DE JESUS VEIGA CARIM**, Coordenador de Desenvolvimento Tecnológico, **Código FGS-3**, **DANILA LUCIA FERREIRA DE ARAÚJO**, Gerente de Cultura in Vitro do Projeto "Laboratório de Biotecnologia", **Código CDS-2** e **ALCEMIRA MICHELE FARIAS MAGAVE PICANÇO**, Gerente do Núcleo Biotecnologia Vegetal, **Código FGS-2**, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até a cidade de Belém/PA, com objetivo de realizar treinamento de atualização de técnicas e tecnologias em cultura de tecidos para propagação in vitro, no período de 08 a 13/06/2025. Sem Ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 22 de Maio de 2025.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 103736

Rádio Difusora de Macapá

**RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ - RDM
GABINETE - GAB
PORTARIA Nº 006/2025**

A Diretora Presidente da Rádio Difusora de Macapá - RDM, **LILIAN DA SILVA MONTEIRO**, nomeada pelo decreto nº 8936 de 27 de dezembro de 2024, no uso das atribuições que lhe confere o [citar o ato normativo que confere a competência específica para esta designação, por exemplo, Regimento Interno da RDM, Art. X, Inciso Y, etc.], e

CONSIDERANDO:

• O disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

especialmente em seus artigos 7º, 8º e 176, que estabelecem as diretrizes para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio nos processos licitatórios;

• A necessidade de designar servidores qualificados para a condução dos processos de contratação pública no âmbito da Rádio Difusora de Macapá - RDM, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável;

• Que os servidores indicados preenchem os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, sendo, preferencialmente, servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública e possuindo atribuições relacionadas a licitações e contratos ou formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo;

• A importância de dar celeridade e eficiência aos processos de licitação e contratação,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **PAULO SERGIO COSTA ROMANO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, **Matrícula nº 0049336-8-01**, para exercer a função de **Agente de Contratação** no âmbito da Rádio Difusora de Macapá - RDM, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 14.133/2021.

§1º O Agente de Contratação ora designado é responsável por conduzir o processo licitatório, desde a fase preparatória até a homologação, adotando as medidas necessárias para o seu bom andamento, incluindo o recebimento, exame e julgamento dos documentos e propostas, a condução da sessão pública, e o encaminhamento do processo à autoridade superior para adjudicação e homologação, quando for o caso.

§2º Nas licitações na modalidade Pregão, o Agente de Contratação designado atuará como **Pregoeiro**, nos termos do §5º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a **Equipe de Apoio** ao Agente de Contratação:

I - **LEONARDO FERREIRA TRINDADE**, ocupante do cargo de **ASSESSOR I**, **Matrícula nº 0995993-9-01**; II - **JOAQUIM RAIMUNDO GIBSON MACHADO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, **Matrícula nº 0039138-7-03**; III - **MAYARA JERUSA BRAGA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA 4C2/11**, **Matrícula nº 0096550-2-01**

Parágrafo único. A Equipe de Apoio tem por atribuição auxiliar o Agente de Contratação ou o Pregoeiro em todas as fases do processo licitatório, fornecendo o suporte técnico e administrativo necessário ao desempenho de

suas funções, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º O Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio responderão individualmente pelos atos que praticarem, salvo quando o Agente de Contratação for induzido a erro pela atuação da equipe de apoio, nos termos do §1º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Os servidores designados nesta Portaria deverão observar rigorosamente as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como os regulamentos e demais normas aplicáveis às licitações e contratos administrativos, e o princípio da segregação de funções.

Art. 5º Esta Portaria vigorará pelo prazo de **1 (um) ano, “por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo”**, a contar da data de sua publicação, podendo ser renovada por igual período, a critério da Administração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Macapá/AP, 21 DE MAIO DE 2025

LILIAN DA SILVA MONTEIRO

Diretora Presidente Rádio Difusora de Macapá - RDM
Decreto nº 8936 de 27 de dezembro de 2024

Protocolo 103775

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 221/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.1584.0380/2025 GAB - RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º) Atribuir ao servidor **VANDERLEI SANTANA AMANAJÁS** - Assessor Técnico Nível I/Gabinete, conforme Decreto nº 3871 de 29 de agosto de 2022, a **Competência de ASTEC REGIONAL METROPOLITANO (BASE REGIONAL METROPOLITANO) com Lotação no ESLOC MACAPÁ e com Área de Jurisdição** definida pela PORTARIA Nº 144/2020 - UP/COAFI GAB/DIPRE - RURAP, de 24 de novembro de 2020, tendo as seguintes atribuições:

I - Consolidar anualmente o Plano Regional de Assistência Técnica e Extensão Rural a partir da composição dos Planos de Ação dos Escritórios Locais de sua jurisdição, com detalhamento das ações e metas programadas para execução do próximo exercício civil;
II - Assessorar, acompanhar, controlar e avaliar nos aspectos técnico-administrativo, das ações de Assistência

Técnica e Extensão Rural dos Escritórios Locais de sua jurisdição;

III - Atuar na articulação entre a Administração Central (Gabinete, Diretorias e Coordenadorias) e os Escritórios Locais, visando o desenvolvimento de ações para agilizar e dar solução de continuidade, em melhores níveis de eficiência e eficácia na realização dos resultados da ATER;

IV - Orientar as equipes de ATER ao cumprimento das ações programáticas dentro da Área Regional, mensurando e avaliando o alcance das metas;

V - Promover articulação social, cultural e política no âmbito da jurisdição regional, representando o interesse institucional na execução do serviço de ATER;

VI - Cumprir e fazer cumprir as orientações da Administração Central relacionadas às políticas de ATER;

VII - Elaborar relatórios físicos das atividades do Escritório Regional e prestar demais informações que lhes sejam solicitadas pelos demais setores da instituição;

VIII - Utilizar os recursos tecnológicos implantados na instituição a respeito do Sistema de Processos e Documentos Digitais - PRODOC, e-mail institucional, visando a possibilidade de trabalho à distância;

IX - Realizar a avaliação de desempenho dos servidores hierarquicamente vinculados ao Escritório Regional;

X - Promover e articular junto à sociedade civil organizada e esfera governamental ao estabelecimento de parcerias para o desenvolvimento das ações de ATER;

XI - Zelar pela guarda e conservação do patrimônio público da instituição.

Art. 2º) Ficando a PORTARIA N.º 220/2025- UP/COAFI - RURAP, publicada anteriormente, cancelada.

Art. 3º) Ficando toda e qualquer portaria de competência, com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até que haja regulamentação da lei nº 2424/2019.

Art. 5º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 22 de maio de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA

Diretor Presidente do RURAP

Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 103810

PORTARIA N.º 222/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.1584.0380/2025 GAB - RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º) Atribuir ao servidor **FABIO HEITOR DE OLIVEIRA SOUSA** - Extensionista Agropecuário a **Competência**

de **ASTEC REGIONAL NORTE (BASE REGIONAL NORTE)**, com **Lotação no ESLOC TARTARUGALZINHO** e com **Área de Jurisdição** definida pela PORTARIA Nº 144/2020 - UP/COAFIGAB/DIPRE - RURAP, de 24 de novembro de 2020, tendo as seguintes atribuições:

I - Consolidar anualmente o Plano Regional de Assistência Técnica e Extensão Rural a partir da composição dos Planos de Ação dos Escritórios Locais de sua jurisdição, com detalhamento das ações e metas programadas para execução do próximo exercício civil;

II - Assessorar, acompanhar, controlar e avaliar nos aspectos técnico-administrativo, das ações de Assistência Técnica e Extensão Rural dos Escritórios Locais de sua jurisdição;

III - Atuar na articulação entre a Administração Central (Gabinete, Diretorias e Coordenadorias) e os Escritórios Locais, visando o desenvolvimento de ações para agilizar e dar solução de continuidade, em melhores níveis de eficiência e eficácia na realização dos resultados da ATER;

IV - Orientar as equipes de ATER ao cumprimento das ações programáticas dentro da Área Regional, mensurando e avaliando o alcance das metas;

V - Promover articulação social, cultural e política no âmbito da jurisdição regional, representando o interesse institucional na execução do serviço de ATER;

VI - Cumprir e fazer cumprir as orientações da Administração Central relacionadas às políticas de ATER;

VII - Elaborar relatórios físicos das atividades do Escritório Regional e prestar demais informações que lhes sejam solicitadas pelos demais setores da instituição;

VIII - Utilizar os recursos tecnológicos implantados na instituição a respeito do Sistema de Processos e Documentos Digitais - PRODOC, e-mail institucional, visando a possibilidade de trabalho à distância;

IX - Realizar a avaliação de desempenho dos servidores hierarquicamente vinculados ao Escritório Regional;

X - Promover e articular junto à sociedade civil organizada e esfera governamental ao estabelecimento de parcerias para o desenvolvimento das ações de ATER;

XI - Zelar pela guarda e conservação do patrimônio público da instituição.

Art. 2º) Ficando toda e qualquer portaria de competência, com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 3º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até que haja regulamentação da lei nº 2424/2019.

Art. 4º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá (AP), 22 de maio de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 103815

PORTARIA N.º 223/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO**

AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.1584.0380/2025 GAB - RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º) Atribuir ao servidor **MÁRCIO ANDRÉ FURTADO FREITAS** - Assessor Técnico Nível II/Gabinete, conforme Decreto nº 3.669 de 19 de abril de 2023, a **Competência de ASTEC REGIONAL SUL (BASE REGIONAL SUL)**, com **Lotação no ESLOC LARANJAL DO JARI** e com **Área de Jurisdição** definida pela PORTARIA Nº 144/2020 - UP/COAFIGAB/DIPRE - RURAP, de 24 de novembro de 2020, tendo as seguintes atribuições:

I - Consolidar anualmente o Plano Regional de Assistência Técnica e Extensão Rural a partir da composição dos Planos de Ação dos Escritórios Locais de sua jurisdição, com detalhamento das ações e metas programadas para execução do próximo exercício civil;

II - Assessorar, acompanhar, controlar e avaliar nos aspectos técnico-administrativo, das ações de Assistência Técnica e Extensão Rural dos Escritórios Locais de sua jurisdição;

III - Atuar na articulação entre a Administração Central (Gabinete, Diretorias e Coordenadorias) e os Escritórios Locais, visando o desenvolvimento de ações para agilizar e dar solução de continuidade, em melhores níveis de eficiência e eficácia na realização dos resultados da ATER;

IV - Orientar as equipes de ATER ao cumprimento das ações programáticas dentro da Área Regional, mensurando e avaliando o alcance das metas;

V - Promover articulação social, cultural e política no âmbito da jurisdição regional, representando o interesse institucional na execução do serviço de ATER;

VI - Cumprir e fazer cumprir as orientações da Administração Central relacionadas às políticas de ATER;

VII - Elaborar relatórios físicos das atividades do Escritório Regional e prestar demais informações que lhes sejam solicitadas pelos demais setores da instituição;

VIII - Utilizar os recursos tecnológicos implantados na instituição a respeito do Sistema de Processos e Documentos Digitais - PRODOC, e-mail institucional, visando a possibilidade de trabalho à distância;

IX - Realizar a avaliação de desempenho dos servidores hierarquicamente vinculados ao Escritório Regional;

X - Promover e articular junto à sociedade civil organizada e esfera governamental ao estabelecimento de parcerias para o desenvolvimento das ações de ATER;

XI - Zelar pela guarda e conservação do patrimônio público da instituição.

Art. 2º) Ficando toda e qualquer portaria de competência, com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 3º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até que haja regulamentação da lei nº 2424/2019.

Art. 4º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 22 de maio de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 103817

Superintendência de Vigilância em Saúde

LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 300.203.348.02.89/2025
EMPRESA: CLINICA LOGUI LTDA
NOME FANTASIA: CLINICA LOGUI
CNPJ: 54.926.950/0001-70
SERVIÇO: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.
ENDEREÇO: AV ANTONIO COELHO DE CARVALHO, nº 2002, BAIRRO: CENTRAL
MUNICÍPIO: MACAPÁ

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA Nº 300.203.348.02.89/2025 COM VALIDADE ATÉ 09/05/2026.

Macapá-AP, 21 de maio de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde
DECRETO 1213/2024-GEA

Protocolo 103754

LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 300.203.331.03.138/2025
EMPRESA: AMAPAVIDA ANALISES CLINICAS LTDA
NOME FANTASIA: AMAPAVIDA ANALISES CLINICAS
CNPJ: 42.292.396/0001-38
SERVIÇO: LABORATÓRIOS CLÍNICOS.
ENDEREÇO: AV FRANCISCA PRAXEDIO DE MENDONÇA, Nº 620. BAIRRO: MUCA
MUNICÍPIO: MACAPÁ

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA Nº 300.203.331.03.138/2025 COM VALIDADE ATÉ 09/05/2026.

Macapá-AP, 21 de maio de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde
DECRETO 1213/2024-GEA

Protocolo 103756

PORTARIA Nº 111/025-GAB/SVS/AP, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a substituição de fiscal de contrato no

âmbito da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá - SVS/AP.

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 2.210, de 14 de julho de 2017, bem como com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 117 da referida Lei, que prevê a designação de um ou mais fiscais para acompanhamento da execução contratual;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 300203.0077.2468.0057/2025 - UCC/SVS, que informa o afastamento por licença-maternidade da servidora Ingrid Camila de Andrade, e solicita sua substituição para garantir a continuidade das fiscalizações;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) CELIO LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 0986346001, lotado(a) na Superintendência de Vigilância em Saúde, para atuar como fiscal dos seguintes contratos:

I - **Contrato nº 001/2021**, firmado com a empresa **ALL LUK SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 13.108.995/0001-50, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de manutenção e conservação de veículos automotores, incluindo lavagem, borracharia e guincho/reboque;

II - **Contrato nº 008/2024**, firmado com a empresa **M. J. L. Costa Serviços - ME**, CNPJ nº 12.076.116/0001-93, cujo objeto é a aquisição de suprimentos de informática (toners e cartuchos), para atender às necessidades da SVS/AP.

Art. 2º Esta designação substitui, ad referendum, a servidora **INGRED CAMILA DE ANDRADE**, designada originalmente por meio das Portarias nº 046/2023-GAB/SVS e 013/2024-GAB/SVS, permanentemente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do início da licença-maternidade da servidora substituída.

Macapá-AP, 19 de maio de 2025.

CASSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº. 1213/2024-SVS/GEA

Protocolo 103811

PORTARIA Nº 112/025-GAB/SVS/AP, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a substituição de fiscal de contrato no âmbito da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá - SVS/AP.

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 2.210, de 14 de julho de 2017, bem como com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 117 da referida Lei, que prevê a designação de fiscal para acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o afastamento da servidora **Mylanne Souza da Costa** por motivo de licença-maternidade, conforme informado pela Unidade de Compras e Contratos (UCC/SVS) no Ofício nº 300203.0077.2468.0058/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da fiscalização do Contrato Administrativo nº 026/2023, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais e a regularidade dos serviços contratados,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **CELIO LIMA DOS SANTOS**, matrícula nº 0986346001, lotado(a) na Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 026/2023, celebrado com a empresa **FAB VIAGENS E TURISMO LTDA**, CNPJ nº 08.641.928/0001-67, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de agenciamento de viagens, compreendendo emissão, reserva, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais e serviços correlatos.

Art. 2º A presente designação tem por finalidade substituir a servidora **Mylanne Souza da Costa**, anteriormente designada por meio da **Portaria nº 066/2023-GAB/SVS**, posteriormente substituída pela **Portaria nº 029/2024-GAB/SVS**, permanentemente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de início da licença-maternidade da servidora substituída.

Macapá-AP, 19 de maio de 2025.

CASSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº. 1213/2024-SVS/GEA

Protocolo 103814

EXTRATO DO 1º TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025 -SVS.

PROCESSO Nº 0052.1769.2461.0002/2025

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO-IBRASIL.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Fomento através do credenciamento nº 002/2024 SVS/AP, cujo projeto denominado "CUIDAR DA ÁGUA É CUIDAR DA VIDA", objetivando Realizar campanhas educativas e preventivas sobre a qualidade da água para consumo

humano e suas implicações na saúde e na vida cotidiana das populações ribeirinhas em razão do desastre ocorrido pelo rompimento de barragem no rio Cupixi/Porto Grande, com abordagem por meio de práticas de educação popular e vigilância ambiental comunitária no município de Porto Grande/AP. **Fundamentação Legal:** nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 2014, regulamentada no âmbito estadual pelo Decreto nº 6.795 de 2023, aplicando-se subsidiariamente no que couber o Decreto nº 8.726 de 2016, PARECER JURÍDICO Nº 821/2024 PLCC/PGE/AP. Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias.

Dotação Orçamentária: Ação: 2436, Sub-ação: 001918, Natureza: 33.50.43, Fonte: 500

Valor Global: R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais).

Signatários: **CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA**, brasileiro, designado pelo Decreto 1213 de 31 de janeiro de 2024 publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.093 de 31 de janeiro de 2024, pela **contratada: CARLOS AUGUSTO MIRA BARBOSA**

Macapá/AP. 22 de maio de 2025.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
SUPERINTENDENTE - SVS

Protocolo 103819

Amapá Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO PORTARIA Nº 036 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

O **Diretor Presidente da Amapá Previdência**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no **Processo nº 2022.07.0025P - DIBEF/AMPREV, de 12/01/2022**, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **LANDIR ANTUNES DOS SANTOS** ;
Matrícula: 41820; Cargo: Analista Judiciário; CPF nº ***.863.402-**;
Data do Óbito: 07/12/2020; Lotação: Tribunal De Justiça Do Estado Do Amapá.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO 10/01/2022 E 12/01/2022.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S) VIGENTE DA DATA DA INSCRIÇÃO 10/01/2022:

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
LUIZA VITORIA ALMEIDA DOS SANTOS	Filho(a)	Temporário	50%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S) VIGENTE DA DATA DA INSCRIÇÃO 12/01/2022:

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
LORRANE SANTOS DOS SANTOS	Filho(a)	Temporário	50%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos art.10, inciso I, §5º; arts. 13; 26, §§ 1º, 2º, 5º e 6º; art. 31; e caput do art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Previdenciário, conforme determina o art. 91, §2º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 16 de fevereiro de 2022.

Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 3243/2018

Protocolo 103758

Fundação Tumucumaque**CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025 - FAPEAP
DECIT/SECTICS/MS/SESA-AP/CNPQ****PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS: Gestão Compartilhada em Saúde**

O Governo do Estado do Amapá, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP, e da Secretaria de Estado de Saúde do Amapá - SESA/AP, o Ministério da Saúde (MS), por meio do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (Decit/SECTICS/MS), e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), torna pública a presente Chamada e convida pesquisadores a apresentarem propostas de pesquisa no âmbito do **Programa Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde (PPSUS)**.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A abertura da Chamada Pública fundamenta-se na necessidade de promover a ciência, tecnologia e inovação no Estado do Amapá, com base nas Leis 14.133/2021, 13.243/2016, Lei Estadual 2333/2018 e Decreto nº 9238 de 7 de fevereiro de 2018.

2. OBJETIVO

2.1. Promover o desenvolvimento de projetos coordenados por pesquisadores Mestres ou Doutores, vinculados a Instituições de Ensino Superior (IES) ou Instituições de Ciência e Tecnologia (ICT) públicas ou privadas sem fins lucrativos, com sede no estado do Amapá, por meio da seleção de propostas que atendam ao objeto da chamada.

3. DO OBJETO

3.1. Apoiar projetos de pesquisa que promovam a melhoria da qualidade da atenção à saúde em temas prioritários para o Estado do Amapá, por meio de Auxílio ao Pesquisador (custeio e capital) para os coordenadores das propostas, representando significativa contribuição para o desenvolvimento da Ciência Tecnologia e Inovação em Saúde (CT&IS), no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS) no Amapá.

3.2. Para fins desta Chamada Pública considera-se:

3.2.1. PPSUS: um Programa estruturado pelo Decit/SECTICS/MS e parceiros, com a finalidade de apoiar e fortalecer o desenvolvimento de projetos de pesquisa que busquem soluções para as prioridades de saúde e atendam as peculiaridades e as especificidades de cada Unidade Federativa (UF). A aproximação oferecida entre os sistemas estaduais de saúde, ciência e tecnologia e a comunidade científica, promovida pelo PPSUS, permite maior interação entre os atores locais e o consequente fortalecimento da Política Estadual de Saúde (PES).

3.2.2. IES: É uma unidade de organização institucional no âmbito do ensino superior, pública ou privada sem fins lucrativos, que pode ser universidade, centro universitário, faculdade, instituto ou escola com sede ou foro no Estado do Amapá.

3.2.3. ICT: Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no Estado do Amapá, que inclua em sua missão institucional, ou em seu objetivo social ou estatutário, a pesquisa básica ou aplicada, de caráter científico e/ou tecnológico, ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos, de acordo com a Lei nº. 13.243, de 11 de janeiro de 2016.

4. PÚBLICO ALVO

4.1. Pesquisadores com título de Mestre ou Doutor, pertencentes ao quadro efetivo da IES ou ICT, de acordo com o item 3.2.2. e 3.2.3., localizada no estado do Amapá.

5. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

5.1. Os critérios de elegibilidade indicados são obrigatórios e imprescindíveis para enquadramento, análise de mérito e julgamento das propostas. Razão pela qual, a ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles resultará

o não enquadramento e a exclusão do projeto da análise de mérito.

5.1.1. Quanto ao proponente/coordenador da proposta:

5.1.1.2. O Coordenador do projeto - doravante referido como “proponente” - deverá, obrigatoriamente:

- a) Possuir o título de Mestre e/ou Doutor;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) permanente ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM);
- c) Ser residente e domiciliado no estado do Amapá;
- d) Estar adimplente com a FAPEAP e com o Governo do Estado do Amapá, no momento da assinatura do Termo de Outorga de Auxílio Financeiro (TOAF);
- e) Ter cadastro atualizado no Sistema de Informação e Gestão de Projetos - (SIGFAPEAP), no link: <https://sigfapeap.portal.ap.gov.br/login> e no Sistema de Informação de Ciência e Tecnologia em Saúde do Ministério da Saúde (SISC&T), no link: <https://sisct.saude.gov.br/sisct/>;
- f) Estar com o Currículo Lattes do CNPq atualizado, nos últimos 6 meses da data limite para submissão da proposta, no link: <https://lattes.cnpq.br/>;
- g) Ter vínculo celetista ou estatutário com uma IES ou ICT, de acordo com o item 5.1.3, sediada no estado do Amapá, ou, se aposentado, manter atividades acadêmico-científicas comprovadas por meio de declaração.
- h) Carta de anuência da instituição executora (aquela com a qual o proponente possui vínculo funcional/empregatício);
- i) Não ser membro do Comitê Gestor e da Comissão de especialista do PPSUS-AP/2025;
- j) Apresentar apenas uma proposta na condição de coordenador(a);
- k) Participar no máximo em duas equipes, como pesquisador colaborador, em proposta submetida a esta chamada (não pode ser coordenador substituto).
- l) ter produção científica ou tecnológica, nos últimos 5 (cinco) anos, na área específica da proposta submetida;

5.1.2. Quanto à equipe executora

5.1.2.1. A equipe executora poderá ser constituída de pesquisadores(as), alunos(as) e/ou técnicos(as) e deverá:

- a) Ter um(a) coordenador(a) substituto(a): i. Faixa A: pode ter título de Mestre ou Doutor; e ii. Faixa B: com a mesma titulação do coordenador(a). O(A) coordenador(a) substituto(a) representará o titular quando for necessário; não se aplicando quando da assinatura do TOAF e abertura da conta para recebimento dos recursos;
- b) Estar com o Currículo Lattes do CNPq atualizado, nos últimos 6 meses da data limite para submissão da proposta, no link: <https://lattes.cnpq.br/> (essa exigência não se aplica a pesquisadores estrangeiros);
- c) Ter cadastro atualizado no Sistema de Informação e Gestão de Projetos - (SIGFAPEAP), no link: <https://sigfapeap.portal.ap.gov.br/login>;
- d) Não ter membro da Comissão de Especialistas e do Comitê Gestor do PPSUS-AP/2025.
- e) Assinar carta de anuência de participação no projeto.

5.2.2. É desejável que as equipes executoras envolvam integrantes de diferentes instituições, que congreguem ações do poder público e do setor produtivo, inclusive mediante participação de colaboradores (as) das secretarias estadual e/ou municipais de saúde e dos serviços de saúde local em geral.

5.2.3. Em havendo participação de empresa, esta deverá apresentar termo de compromisso, no qual manifestará o interesse pelo projeto e o detalhamento da contrapartida oferecida.

5.1.3. Quanto à Instituição executora

5.1.3.1 As Instituições Executoras, obrigatoriamente situadas no estado do Amapá, são aquelas com as quais os proponentes possuem vínculo (item 5.1.1.2 g) e possuem natureza de:

- a) Instituição de Ensino Superior (IES), pública ou privada sem fins lucrativos;
- b) Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT):

5.1.3.2. As Instituições Executoras deverão:

- a) Ser a instituição de vínculo do (a) coordenador (a).
- b) Prestar anuência à proposta via Documentação Autenticada expedida pela autoridade competente da instituição executora.
- c) Conhecer e atender às diretrizes específicas constantes no TOAF e as Diretrizes Técnicas do PPSUS vigentes, desde a submissão da proposta até a prestação final de contas.

5.1.4. Quanto à proposta

5.1.4.1. As propostas deverão ser apresentadas sob a forma de projeto de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, contendo rigorosamente todos os itens previstos nesta Chamada. **Deverão ser enviadas obrigatoriamente em versão eletrônica por dois sistemas**, sendo:

- a) no SISC&T, no link: <https://sisct.saude.gov.br/sisct/>;
- b) no SIGFAPEAP, no link: <https://sigfapeap.portal.ap.gov.br/login>

5.1.4.2. Para acessar o formulário eletrônico no SISC&T, o proponente deverá informar seu login (e-mail) e senha, previamente cadastrados. Para acessar o formulário eletrônico do SIGFAPEAP, o proponente deverá informar login (CPF) e senha previamente cadastrado.

5.1.4.2.1 Para liberar o acesso ao SISC&T, o proponente deverá, primeiramente, realizar cadastro no sistema: <https://scpa.saude.gov.br/usuario/novo>, de acordo o Manual de Acesso SISC&T e SCPA) disponível em: <https://sisct.saude.gov.br/sisct/>; clicando no banner “suporte ao usuário”

5.1.4.3. A proposta que envolver mais de uma instituição deverá:

- a) explicitar claramente as atividades que serão comuns a todas as instituições;

b) definir as atribuições e contrapartidas de cada instituição e as obrigações do (a) coordenador (a); e
c) considerar a propriedade intelectual como um instrumento para promover o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação.

5.1.4.4. As propostas deverão atender exclusivamente as linhas de pesquisa listadas no **item 6 (Tabela 1)**, estabelecidas na Oficina de Prioridades de Pesquisa em Saúde (OPP), realizada no ano de 2024 e que serviu de base para a chamada pública da 8ª edição do PPSUS no Amapá.

5.1.5. Quanto às permissões/exigências éticas e legais

a) Os projetos de pesquisa que envolvam estudos com seres humanos e/ou animais devem conter uma seção sobre seus aspectos éticos e legais, devendo ser anexado comprovante de submissão ou parecer do Comitê de Ética em Pesquisa, credenciado pelo Sistema Nacional de Ética em Pesquisa em Seres Humanos, conforme a Lei Federal nº 14.874/2024 e as regulamentações éticas vigentes, e da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), conforme a Lei Federal nº 11.794/2008 (quando cabível)

b) Conforme legislação em vigor, projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados devem informar o número de registro e data da publicação do certificado de qualidade em biossegurança;

c) Outras autorizações/permissões de caráter ético ou legal, que eventualmente sejam indispensáveis, serão da responsabilidade do proponente e deverão ser providenciadas por ele e anexadas no sistema da FAPEAP no momento da submissão da proposta.

5.1.6. Quanto à Submissão

5.1.6.1. As propostas deverão ser submetidas **PRIMEIRAMENTE** pelos (as) proponentes, por meio do SISC&T, no link: <https://sisct.saude.gov.br/sisct/> e **POSTERIOR** no SIGFAPEAP, no link: <https://sigfapeap.portal.ap.gov.br/login>. Neste último, deverão ser enviados os documentos listados no **item 5.1.8.8**.

5.1.6.2. Não serão aceitas inscrições entregues diretamente na FAPEAP ou remetidas via correios e e-mail, nem a anexação ou substituição de quaisquer documentos, separadamente, após o encaminhamento das propostas.

5.1.6.3. As propostas deverão ser submetidas até **às 23h59min** da data limite de submissão, conforme item

7. Cronograma.

5.1.6.4. O suporte técnico da página do **SISC&T** estará disponível enquanto a chamada estiver aberta, entre 09h - 12h e 14h - 18h, por meio do endereço <https://webatendimento.saude.gov.br/faq/sisctet>.

5.1.6.5. O suporte técnico da página do SIGFAPEAP estará disponível enquanto a chamada estiver aberta, entre 08h - 14h, por meio do endereço fapeapcct@gmail.com.

5.1.6.6. Serão descartadas as propostas não concluídas, não enviadas e/ou não validadas pelo SISC&T e pelo SIGFAPEAP, sendo que o Decit/SECTICS/MS e a FAPEAP não se responsabilizarão por problemas técnicos no processo de transmissão de dados.

5.1.7. Submissão da proposta via SISC&T

5.1.7.1. A submissão deverá ser realizada **PRIMEIRAMENTE** no SISC&T por meio de formulário online e campos específicos de preenchimento. Na página inicial há um link para os manuais de usuário e de cadastro no sistema. Não é necessário o envio dos documentos obrigatórios descritos no item 5.1.8.8.

5.1.7.2 Especificamente com relação à proposta, o proponente deverá preencher os seguintes campos:

a) Resumo do projeto (máximo de 3 mil caracteres com espaço);

b) Introdução do projeto (máximo de 3 mil caracteres com espaço);

c) Objetivos do projeto (máximo de 3 mil caracteres com espaço);

d) Metodologia do projeto (máximo de 3 mil caracteres com espaço);

e) Resultados esperados para o projeto (máximo de 3 mil caracteres com espaço);

f) Justificativa e aplicabilidade do projeto junto ao SUS (máximo de 3 mil caracteres com espaço);

g) Interesse e participação do setor produtivo (máximo de 3 mil caracteres com espaço);

h) Referências bibliográficas (máximo de 3 mil caracteres com espaço);

i) Produtos, avanços e aplicações esperadas (máximo de 3 mil caracteres com espaço);

j) Equipe técnica;

k) Instituição colaboradora;

l) Classificação da pesquisa segundo a Agenda Nacional de Prioridade de Pesquisa em Saúde - ANPPS;

m) Orçamento detalhado;

n) Cronograma

5.1.7.3 No intuito de oportunizar um maior alcance dos resultados obtidos no projeto nas diferentes áreas técnicas de saúde do estado, bem como contribuir para a promoção da equidade, as propostas do PPSUS devem apresentar um plano de tradução do conhecimento (**Anexo III**) para os dados obtidos na pesquisa e as contribuições do projeto para a inclusão de pessoa com deficiência e para a equidade de gênero e étnico/racial (**Anexo II**).

5.1.7.4 Para análise das contribuições da promoção da equidade propostas no projeto, será levada em consideração para a pontuação (item 11.5.8 - critério B) os seguintes quesitos:

a) Equipe proponente: informações sobre a composição da equipe e de que forma a proposta contempla a inclusão de pessoa com deficiência e a promoção de equidade de gênero e étnico-racial (**ANEXO I**).

b) Objeto da proposta: modo que a proposta contemplará temas que promovam a inclusão de pessoas com deficiência, diversidade de gênero, diversidade étnico-racial e/ou análises de desigualdades sociais.

5.1.7.5 Para a análise do Plano de Tradução e Disseminação do Conhecimento Científico, será levada em consideração para a pontuação (item 11.5.8 - critério E) os seguintes quesitos:

a) Plano de disseminação: proposta detalhada de disseminação das informações do projeto para cada público: gestores de saúde, profissionais de saúde, usuários do SUS, etc.

b) Ações de divulgação: estratégias previstas de divulgação dos resultados e definidas para atingir os diferentes públicos supracitados.

c) Ferramentas e produtos para tradução do conhecimento: estratégias para o enfrentamento à desinformação por meio de produtos e ferramentas flexíveis e adaptáveis e linguagem acessível a diferentes públicos.

5.1.7.5.1 Para atender esta demanda específica, será permitida a inclusão de profissional especializado em tradução do conhecimento como membro da equipe ou a contratação de equipe especializada com recursos do projeto. A contratação deverá ser realizada em caráter eventual e de forma a não estabelecer vínculo empregatício e deve seguir as regras preconizadas no **Manual de prestação de Contas da FAPEAP**.

5.1.7.6 As contribuições para a promoção da equidade (Anexo II) e o plano de tradução e disseminação do conhecimento científico (Anexo III), poderão conter até três mil caracteres (com espaço) e apresentar, no máximo, uma tabela e uma figura, se necessário. Os arquivos deverão ter o formato em pdf. A submissão deverá seguir as orientações apresentadas no item 5.1.8.8.

5.1.8 Submissão da proposta via SIGFAPEAP

5.1.8.1. O proponente deverá submeter uma única proposta, após a submissão no SISC&T, contendo os documentos obrigatórios e o detalhamento da proposta, por meio do SIGFAPEAP, acessível no site oficial da FAPEAP (<https://sigfapeap.portal.ap.gov.br/login>).

5.1.8.2. As propostas submetidas devem cumprir os requisitos, alinhados ao objeto e objetivo do programa PPSUS.

a) Na aba "Programas", selecionar o "Programa Pesquisa para o SUS (PPSUS)", em seguida, a chamada pública nº **004/2025** - Programa Pesquisa para o SUS (PPSUS). Preencher todos os campos obrigatórios do formulário *online* da proposta e fazer *upload* da documentação obrigatória - 5.1.8.8.

b) Inserir os membros da equipe e respectiva função. Todos os membros devem estar previamente cadastrados no SIGFAPEAP.

c) Todos os itens do orçamento deverão ser preenchidos, respeitando a proporcionalidade de 30% para capital e 70% para custeio, com a devida descrição detalhada dos itens e seus quantitativos no espaço previsto no formulário online do SIGFAPEAP, conforme exigido na presente Chamada. Além disso, cada item deverá ser justificado de forma detalhada, semelhante ao apresentado no SISC&T."

d) O (a) proponente poderá salvar a proposta em edição quantas vezes forem necessárias e acessá-la novamente.

5.1.8.3. O preenchimento correto das informações no SIGFAPEAP é de responsabilidade exclusiva do proponente.

5.1.8.4. Na hipótese de envio de outra(s) proposta(s), pelo mesmo proponente, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta, para análise, apenas a última proposta recebida.

5.1.8.5. A FAPEAP não se responsabiliza por qualquer perda, dano, atraso ou prejuízo decorrente do não recebimento de propostas causadas por eventuais problemas técnicos.

5.1.8.6. Propostas idênticas ou que se caracterizam como plágio, submetidas por diferentes proponentes, serão todas desabilitadas, conforme a Lei nº 9.610/98 e Art. 184 do Código Penal.

5.1.8.7. A proposta, que reunir toda a documentação eletrônica, preencher todos os requisitos e as condições de habilitação exigida nesta Chamada Pública, será enquadrada e submetida à análise e ao julgamento conforme critérios do item 11.

5.1.8.8. Documentos Obrigatórios para submissão da proposta no SIGFAPEAP

a) Documento de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) permanente dentro do prazo de validade. Os documentos aceitos são: carteiras expedidas por Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras de órgãos de fiscalização profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais de órgãos públicos que sirvam como identidade por lei federal; carteira de trabalho e previdência social (CTPS); Registro Geral com foto; Carteira Nacional de Habilitação (apenas o modelo com foto), em formato PDF. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, cartão do CPF, título eleitoral, carteira de motorista (modelo sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

b) Cartão de Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou documento de identidade contendo o CPF, em PDF.

c) Declaração de adimplência com a FAPEAP, disponível no endereço: <https://fapeap.portal.ap.gov.br/>, em PDF.

d) Comprovante de residência ou declaração para comprovação de residência, de próprio punho, datada, assinada e emitida nos últimos três meses, em PDF. Somente serão considerados como comprovantes de residência: boleto de condomínio, energia, água, gás, telefone, internet; todos em nome do proponente ou declaração do proprietário da residência, nos últimos três meses, ou, também, contrato de aluguel completo e dentro da validade.

e) Diploma de Mestre ou Doutor, em PDF.

f) Declaração de vínculo ativo, expedido por autoridade competente, emitido nos últimos três meses, com uma Instituição de Ensino Superior (IES) ou Instituição de Ciência e Tecnologia (ICT) públicas ou privadas sem fins lucrativos, constituídas sob as Leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no Amapá, em PDF.

g) Declaração de Responsabilidade Financeira, disponível no endereço: <https://fapeap.portal.ap.gov.br/>, em PDF.

h) Cópia do projeto de pesquisa submetido ao SISC&T (arquivo PDF gerado no Sistema).

i) Declaração de equipe (Anexo I).

j) Contribuições para a promoção da equidade (Anexo II)

k) Plano de Tradução e Disseminação do Conhecimento Científico (Anexo III).

6. LINHAS DE PESQUISA

6.1 A definição dos Eixos Temáticos e das Linhas de Pesquisa para esta Chamada visa orientar o fomento para a indução seletiva de projetos de pesquisa destinados à produção de conhecimentos inovadores que colaborem para a superação de problemas de saúde, os quais não podem ser enfrentados apenas pelas intervenções já existentes.

6.2 As propostas deverão atender às linhas de pesquisa listadas na Tabela 1, estabelecidas na Oficina de Prioridades para a 8ª Edição do PPSUS, realizada por meio de formulário eletrônico (FORMS- Microsoft) no período de 07/05/2024 a 07/06/2024, segundo as necessidades de saúde apontadas pela SESA-AP.

Tabela 1: Eixos temáticos e linhas de pesquisa para a 8ª Edição do PPSUS

Eixos	Linhas de Pesquisa
Eixo I - Equidade de Gênero, Raça, Etnia e Valorização dos Trabalhadores no SUS	I-1 Identificação e análise do acesso ao sistema integral de saúde pela população LGBTQIAPN+.
	I-2 Estudos sobre práticas integrativas e complementares de saúde para a melhoria da qualidade de vida da população do estado do Amapá.
	I-3 Estudos de determinantes sociais, fatores de risco e ao acesso integral à saúde em grupos vulneráveis: Pessoa com Deficiência (PCD), população privado de liberdade, em situação de rua, campo, floresta e das águas, quilombola, profissionais do sexo, entre outros.
	I-4 Análise de riscos do trabalho na área de saúde: riscos químicos, físicos, biológicos, psicossociais, biossegurança, ergonomia, ambiente e relações de trabalho.
	I-5 Desenvolvimento de tecnologias da comunicação em braille, língua brasileira de sinais (Libras) e comunicação alternativa e/ou suplementar para profissionais de saúde na assistência junto a portadores de necessidades especiais.
	I-6 Estratégias e medidas de valorização dos trabalhadores da saúde, com foco na equidade e proposição de ajustes.
	I-7 Fatores de risco e de proteção, vulnerabilidade e prognóstico de problemas de saúde mental da população com foco na saúde do trabalhador.
	I-8 Estudos sobre plantas medicinais, fitoterápicos e bioativos tradicionalmente utilizados pela população, associado ao uso racional de medicamentos e a Assistência Farmacêutica do SUS.
Eixo II - Rede de Urgência e Emergência, incluindo áreas de fronteiras do Amapá.	II-1 Desenvolvimento e validação de ferramentas de estratificação de risco na eficácia e custo-efetividade voltadas para doenças cardiovasculares.
	II-2 Desenvolvimento e/ou avaliação de estratégias e tecnologias para o aumento do acesso e da resolubilidade da média e alta complexidade em saúde no estado do Amapá.
	II-3 Desenvolvimento de estratégias para melhorar a produção, distribuição e acesso ao soro antiofídico e terapias de suporte.
	II-4 Avaliação do processo de trabalho voltado ao enfrentamento dos acidentes por animais peçonhentos considerando: diagnóstico, tratamento, monitoramento e perfil epidemiológico.
	II-5 Estudos sobre os agravos decorrentes da contaminação ambiental por metais pesados e agrotóxicos, doenças de veiculação hídrica, emergência de doenças parasitárias.
	II-6 Desenvolvimento de modelos de atenção em saúde adaptados às populações ribeirinhas, quilombolas, do campo, floresta e das águas bem como, diagnóstico situacional e avaliação de risco.
	II-7 Estudos de avaliação da informação e comunicação em saúde: qualidade, consistência, fidedignidade, validade, completude, padrões de representação da informação das bases de dados, cobertura, aspectos tecnológicos, fluxos, inclusive em área remota, de difícil acesso e fronteira, inclusive com o uso de tecnologias como telemedicina, plataformas digitais e inteligência artificial.
	II-8 Impacto da reestruturação dos ambientes de atendimento na satisfação dos usuários, qualidade do atendimento, indicadores de qualidade e análise comparativa.
Eixo III - Doenças Crônicas e não-transmissíveis.	III-1 Realização de estudos de caso-controle para comparar a prevalência de comorbidades em pacientes diabéticos e avaliação do impacto das comorbidades nos desfechos clínicos, como tempo de internação, mortalidade e complicações agudas.
	III-2 O impacto da capacidade de exames especializados no diagnóstico precoce de diferentes tipos de câncer, bem como, estudo de viabilidade econômica de medicamentos, fitoterápicos, homeopáticos e plantas medicinais.
	III-3 Avaliação dos serviços de saúde, construção e seleção de indicadores epidemiológicos para monitoramento e vigilância dos fatores de risco, morbidade e mortalidade por doenças crônicas não-transmissíveis no estado do Amapá.
	III-4 Estudos dos determinantes e perfil epidemiológico das doenças crônicas e não-transmissíveis no estado do Amapá.
	III-5 Análise de polimorfismo genético e/ou funcional associado a dislipidemias hereditárias em adultos e crianças.
	III-6 Estudos dos determinantes da prevalência de doenças respiratórias no estado do Amapá.
	III-7 Estudos sobre agravos, incluindo-se os acidentes e doenças decorrentes da sobrecarga de trabalho, exposição a fatores de risco, transtornos neurocomportamentais, endócrinos, imunológicos, mentais, dor crônica e má formação congênita no estado do Amapá.
	III-8 Elaboração de modelos explicativos da demanda e oferta por ações e serviços de saúde sobre abuso de álcool ou outras drogas, violência, suicídio, sofrimento psíquico e necessidades especiais.
	III-9 Estudos da qualidade, efetividade, e humanização da atenção à saúde com proposição de ajuste.
	III-10 Estudos sobre dados genéticos para diagnóstico populacional de doenças raras no estado do Amapá.

Eixo IV - Saúde Materno-Infantil.	IV-1 Avaliação da assistência materno-infantil em áreas remotas e de difícil acesso do estado do Amapá.
	IV-2 Estudos sobre a identificação de fatores voltados à redução de infecção hospitalar.
	IV-3 Estudos dos determinantes e perfil epidemiológico materno-infantil no estado do Amapá.
	IV-4 Estudos sobre o perfil epidemiológico de Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), o uso dos métodos contraceptivos e a gestação não planejada.
	IV-5 Estudos da qualidade, efetividade, e humanização da atenção no pré-natal e ao recém-nascido (RNs).
	IV-6 Análise dos determinantes e condicionantes que influenciam a alta demanda de casos de hipertensão gravídica.
	IV-7 Fatores socioeconômicos e demográficos, condições de saúde materna, acesso e qualidade do cuidado pré-natal, fatores ambientais, regionais e impacto das práticas culturais e comportamentais.
Eixo V - Doenças Tropicais.	V-1 Avaliação pós-covid-19 nas comunidades tradicionais do estado do Amapá.
	V-2 Avaliação da COVID longa no estado do Amapá: subsídios para uma política pública.
	V-3 Desenvolvimento e/ou validação de tecnologias para enfrentamento das doenças tropicais.
	V-4 Avaliação da resistência vetorial aos produtos químicos e biológicos utilizados para o controle de arboviroses e outras doenças de transmissão vetorial.
	V-5 Desenvolvimento e/ou avaliação de estratégias, incluindo tecnologias emergentes, para monitoramento em tempo real de padrões de infestações.
	V-6 Estudo genético de parasitas e vetores, avaliação da capacidade vetorial e controle de vetores não domiciliares em doença de Chagas no estado do Amapá.
	V-7 Desenvolvimento de novos compostos leishmanicida a base da biodiversidade amazônica.
	V-8 Estudo sobre o uso de fitoterápicos, plantas medicinais e outros produtos naturais.
	V-9 Desenvolvimento e/ou avaliação de estratégias de prevenção, tratamento, diagnóstico e monitoramento das doenças tropicais, podendo incluir, entre outras, mpox.
	V-10 Hanseníase: prevenção, diagnóstico, tratamento, incidência, prevalência, educação em saúde e aspectos psicossociais da doença no estado do Amapá.
	V-11 Tuberculose: prevenção, diagnóstico, tratamento, incidência, prevalência, educação em saúde e aspectos psicossociais da doença no estado do Amapá.
	V-12 Avaliação das estratégias para ampliação de acesso a métodos efetivos de tratamento e prevenção da malária.

7. DO CRONOGRAMA

Tabela 2: Cronograma com etapas desta Chamada Pública.

Etapas	Datas	Responsáveis
Lançamento da Chamada	20/05/2025	FAPEAP
Disponibilização da Chamada na página da FAPEAP e publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá	20/05/2025	FAPEAP
Período para envio eletrônico das propostas no SISC&T (http://sisct.saude.gov.br/sisct/)	23/05/2025 a 08/07/2025	FAPEAP
Período para envio eletrônico das propostas no SIGFAPEAP (https://sigfapeap.portal.ap.gov.br/login)	23/05/2025 a 08/07/2025	Coordenador da proposta
ETAPA I - Habilitação da proposta	A partir de 09/07/2025	FAPEAP
Resultado final da ETAPA I - Habilitação da proposta	A partir de 23/07/2025	FAPEAP
ETAPA II - Avaliação por consultores Ad Hoc	A partir de 24/07/2025	FAPEAP
ETAPA III - Avaliação pela Comissão de Especialistas	A partir de 25/08/2025	FAPEAP
ETAPA IV e V - Análise pelo Comitê Gestor e Homologação das propostas	A partir de 08/09/2025	FAPEAP
Resultado preliminar das ETAPAS II a V	A partir de 15/09/2025	FAPEAP
Prazo para interposição de recursos	Até 3 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar	Coordenador da proposta
Resultado final	A partir de 24/09/2025	FAPEAP
Assinatura do TOAF	A partir de 24/09/2025	FAPEAP

8. RECURSOS FINANCEIROS

8.1. O valor global de **R\$ 1.875.000,00 (um milhão oitocentos e setenta e cinco mil reais)** para esta chamada será composto da seguinte forma:

8.1.1. Convênio nº **023023/2024**, firmado entre o CNPq e a FAPEAP, **R\$ 1.500.00,00 (um milhão e quinhentos mil reais)** oriundos do Decit/SECTICS/MS, repassados por meio do CNPq; e **R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)** da FAPEAP, com recursos provenientes do Tesouro do Estado do Amapá;

8.2. As propostas aprovadas nesta Chamada serão financiadas com recursos para aquisição de bens de capital e para custeio. Poderão ser aplicados nos projetos de pesquisa o valor de até **R\$ 1.781.250,00 (um milhão, setecentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta reais)**.

8.2.1. Tais recursos devem apoiar projetos de pesquisa, nas seguintes faixas:

a) Faixa A: propostas para pesquisador Doutor no valor de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) (valor total: R\$ 1.050.000,00)

b) Faixa B: propostas para pesquisador Mestre no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais) (valor total: R\$ 731.250,00)

8.3. Outros recursos financeiros, decorrentes de parcerias futuras ou de disponibilidade da FAPEAP e ou da SESA-AP, poderão ser aplicados na suplementação de propostas aprovadas no âmbito deste edital.

8.4. Recursos não utilizados em uma faixa poderão ser realocados para outra faixa, conforme os resultados das avaliações.

9. ITENS FINANCIÁVEIS

Os recursos desta Chamada serão destinados à aquisição de itens de custeio e capital, compreendendo:

9.1. CUSTEIO

a) Material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, nacionais ou importados (itens de pouca durabilidade ou de consumo rápido e de uso exclusivo para o projeto);

b) Despesas acessórias com importação de materiais de consumo deverão ser classificadas como serviços de terceiros - pessoa jurídica, na razão de até 15% do montante previsto para o total do projeto, indicando a taxa de conversão utilizada para o cálculo;

c) Despesas com passagens e diárias para: i. trabalho de campo; ii. participação em um congresso nacional na temática do projeto; e iii. participação nos seminários de acompanhamento e avaliação (marco zero, parcial e final) do PPSUS-AP, quando for necessário deslocamento (o valor das diárias seguirá a tabela do CNPq);

d) Publicação de artigo científico relacionado ao projeto, limitado a 1 (um) artigo em revista de acesso aberto (incluindo tradução do texto).

e) Serviços de terceiros - pagamento de contratos de manutenção e serviços de pessoa física ou jurídica, de caráter eventual, incluindo serviço de instalação e manutenção de equipamentos. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação vigente, de forma a não estabelecer vínculo empregatício. Assim, a mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a FAPEAP, com a SESA-AP, com o Decit/SECTICS/MS e com o CNPq e destes não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do proponente e da instituição executora do projeto.

9.1.1. É vedada a contratação de pessoa física por um período superior a 89 (oitenta e nove) dias e, em nenhuma hipótese, haverá prorrogação do contrato.

9.1.2. Em nenhuma hipótese serão apoiados serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica) para cobrir despesas ou taxas de caráter administrativo e gestão, para quaisquer atividades do projeto, bem como para atividades que caracterizem terceirização das atividades de pesquisa.

9.1.3. Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverá ser observada a legislação vigente, bem como as normas do CNPq disponíveis no endereço <http://www.cnpq.br/prestacaocontas> e da FAPEAP disponível no endereço: <https://fapeap.portal.ap.gov.br/>.

9.2. CAPITAL

a) Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, nacionais e importados (máquinas, equipamentos eletrônicos, aparelhos, material bibliográfico e outros), em conformidade com o método do projeto.

9.2.1. Os itens de capital serão alocados na instituição executora sob a responsabilidade, manutenção, conservação e guarda do coordenador do projeto.

9.2.2. Os bens remanescentes adquiridos ou produzidos no âmbito de projetos contratados neste Convênio serão incorporados, desde sua aquisição, ao patrimônio da instituição executora à qual o coordenador ou pesquisador beneficiado estiver vinculado.

9.2.3. Será de responsabilidade do pesquisador e da instituição executora a forma de incorporação do bem à instituição.

9.3. Itens com financiamento vedado

É vedada a utilização de recursos previstos nesta Chamada para financiamento de:

a) taxas de administração, gerência ou similar;

b) taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária;

c) pagamentos contábeis e administrativos, incluindo despesas com contratação de pessoal da própria solicitante (ou parceira);

d) publicidade que não esteja relacionada ao objeto do projeto e aprovada no plano de disseminação do conhecimento;

e) aquisição de veículos;

f) obras de construção civil;

g) pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal da instituição beneficiada ou de instituições públicas (federal, estadual e municipal);

h) despesas de rotina, tais como: luz, água, telefone, correios e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto;

i) pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei vigente;

j) qualquer tipo de remuneração ao coordenador do projeto ou a qualquer membro da equipe, para executar as atividades relacionadas à pesquisa;

k) pagamento de terceirização das atividades básicas de pesquisa, como, por exemplo, delineamento experimental, elaboração de relatórios, pagamento de membros da equipe por tais serviços.

l) pagamento de revisão de texto;

m) despesas com eventos, ornamentação, coquetel, *coffee-break*, *shows* e manifestações artísticas de qualquer natureza;

9.4. Orientações para a definição e solicitação de itens financiáveis

9.4.1. Além da seleção das rubricas identificadas como itens a serem apoiados, será necessária a descrição detalhada do item e os quantitativos solicitados em espaço previsto no Formulário *online* do SISC&T e do SIGFAPEAP para a presente Chamada.

9.4.2.1. Será de responsabilidade do pesquisador e da instituição executora a forma de incorporação do bem à instituição.

9.4.3. Os recursos aprovados, por meio desta Chamada, serão repassados pela FAPEAP para a conta corrente específica em nome do Outorgado, em até 02 (duas) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso do TOAF.

9.4.4. Para que ocorra a liberação da segunda parcela dos recursos aprovados serão necessários cumulativamente: a aprovação da prestação de contas financeira parcial, aprovação do relatório técnico parcial e situação de adimplência do outorgado perante a FAPEAP.

9.4.5. O Outorgado ficará obrigado a apresentar prestação de contas técnica à FAPEAP, através da entrega de relatório técnico parcial, no 12º mês de execução do projeto.

9.4.6. O Outorgado ficará obrigado a apresentar à FAPEAP a prestação de contas final, incluindo relatórios técnico e financeiro, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o término de vigência do TOAF.

9.4.7. O outorgado deverá seguir o Cronograma de Atividades do projeto de pesquisa outorgado pela FAPEAP, dentro do período de vigência do TOAF.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

10.1. As propostas terão prazo máximo de execução de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do TOAF pelo pesquisador e pela instituição executora, e após a publicação no Diário Oficial.

11. ANÁLISE, JULGAMENTO E APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. O processo de análise, julgamento, aprovação e seleção das propostas, possui 05 etapas, descritas abaixo:

a) Etapa I - Habilitação.

b) Etapa II - Avaliação por consultores Ad Hoc.

c) Etapa III - Avaliação pela Comissão de Especialistas.

d) Etapa IV - Análise pelo Comitê Gestor.

e) Etapa V - Homologação das Propostas.

11.2. Não poderá participar como avaliador em nenhuma das etapas de avaliação, a pessoa que:

a) Tenha apresentado propostas a esta Chamada ou que participe da equipe executora de algum dos projetos submetidos.

b) Esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

c) Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

11.3 ETAPA I - HABILITAÇÃO DA PROPOSTA

11.3.1. Esta etapa consiste na análise preliminar das propostas para habilitação, realizada pela área técnica da FAPEAP, e consiste no enquadramento às exigências do edital e atendimento aos seguintes aspectos;

a) revisão da documentação exigida nesta Chamada;

b) conferência do preenchimento dos Formulários de Submissão da proposta;

c) comprovação de atendimento às normas estabelecidas nesta Chamada;

11.3.2. Caso a documentação esteja incompleta, não assinada, ilegível e/ou fora do prazo de validade, o(a) proponente estará automaticamente eliminado(a) da chamada, não cabendo recurso contra a incompletude, a elegibilidade ou a invalidade dos documentos, tampouco complementação da documentação irregularmente apresentada no ato da submissão.

11.3.3. As propostas inabilitadas serão motivadas, com indicação expressa dos critérios ou requisitos não atendidos.

11.3.4. Cumpridas as exigências desta Chamada, quanto aos aspectos desta etapa, as propostas habilitadas serão encaminhadas para a Etapa II - Análise por consultores *Ad Hoc*.

11.4. ETAPA II - AVALIAÇÃO POR CONSULTORES AD HOC

11.4.1. As propostas habilitadas serão avaliadas por consultores *ad hoc* externos ao Amapá. Os consultores deverão efetuar a análise do mérito técnico-científico dos projetos de pesquisa e apontar, quando necessário, as alterações orçamentárias, técnico-científicas e metodológicas. Esta avaliação subsidiará a avaliação da Comissão de Especialistas. As propostas serão avaliadas de acordo com os critérios apresentados na Tabela 3:

Tabela 3. Critérios de análise técnico-científico e julgamento para classificação das propostas habilitadas.

Critérios de Análise	Valor máximo de Pontos
Critérios 1 - Aspectos técnico-científicos:	
1.1 Originalidade, relevância e caráter de inovação.	30
1.2 Aspectos metodológicos frente aos objetivos propostos.	
1.3 Viabilidade técnica de execução do projeto.	
1.4 Consideração dos aspectos éticos da pesquisa.	
Critério 2 - Aspectos Gerenciais e Financeiros:	
2.1 Coerência do orçamento com os objetivos, métodos e resultados propostos.	20
2.2 Compatibilidade da infraestrutura e dos recursos humanos para o desenvolvimento da proposta.	
2.3 Coerência dos itens orçamentários solicitados com o valor de mercado.	
Critério 3 - Possibilidades de Expansão da pesquisa:	
3.1 Possibilidade de futuros desdobramentos que extrapolem o objetivo inicial da pesquisa, usando como base a tecnologia ou a metodologia apresentada na pesquisa.	5
Critério 4 - de Cooperação Científica:	
4.1 Parcerias interinstitucionais público ou privado com grupos internos e/ou externos ao Amapá.	15
4.2 Intersectorialidade e transdisciplinaridade da pesquisa.	
4.3 Estímulo ao ensino de pós-graduação, pesquisa e formação de recursos humanos.	
5. Critério de Aplicabilidade dos resultados:	
5.1 Aplicação dos resultados a curto ou médio prazo no SUS.	30
5.2 Capacitação/treinamento de profissionais de saúde durante a realização da pesquisa.	
5.3 Possibilidade de incorporação do resultado obtido na gestão e/ou atenção em saúde.	
Total de Pontos	100

11.4.2. Os critérios da Etapa II serão pontuados de 0 (zero) a 100 (cem). A nota final de cada projeto será aferida pela soma da nota atribuída para cada item, obedecendo o item 11.4.1. Cada consultor *ad hoc* elaborará um parecer fundamentando as notas atribuídas.

11.4.3. Para obter aprovação nesta etapa a proposta deverá alcançar a pontuação mínima de 60 pontos na nota final.

11.4.4. Somente as propostas classificadas serão analisadas na Etapa III (Avaliação pela Comissão de Especialistas).

11.5. ETAPA III - AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE ESPECIALISTAS

11.5.1. Após a análise pelos consultores *ad hoc*, os projetos serão apreciados por uma Comissão de Especialista (CE) composta por pesquisadores doutores, com qualificação nas respectivas linhas de pesquisa constantes nesta Chamada para avaliação mérito técnico-científico, e por representante das áreas técnicas da SESA-AP com comprovada experiência e atuação no SUS, para avaliação da relevância socio sanitária. Preferencialmente, parte dos pesquisadores avaliadores deverá ser de outras Unidades da Federação.

11.5.2. A FAPEAP e a SESA-AP indicarão membros para compor a Comissão de Especialistas de acordo com a demanda qualitativa e quantitativa das propostas submetidas.

11.5.3. Cabe ao Decit/SECTICS/MS o acompanhamento desta etapa de julgamento.

11.5.4. Não poderá integrar a CE o pesquisador que tenha apresentado propostas a esta Chamada ou que participe da equipe executora de algum dos projetos submetidos.

11.5.5. É vedado a qualquer membro da CE julgar propostas de projetos em que:

a) Tenha interesse direto ou indireto;

b) Esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

c) Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

11.5.6. Para maior integração dos avaliadores de cada grupo, durante as análises serão formadas duas subcomissões: **relevância socio sanitária e mérito técnico-científico.**

11.5.7. Os avaliadores da **subcomissão de mérito técnico-científico** deverão observar os aspectos técnicos-científicos, orçamento, objetivos propostos e o plano de avaliação e disseminação do conhecimento. Poderão ser utilizadas como subsídio as avaliações realizadas pelos consultores *ad hoc*, observando a coerência entre o conceito, a recomendação e a justificativa do parecer da proposta avaliada. Nesta etapa serão considerados os mesmos critérios elencados na **Tabela 3. Critérios de análise técnico-científica e julgamento para classificação das propostas habilitadas.**

11.5.8. Os(As) avaliadores(as) da **subcomissão de relevância socio sanitária** deverão efetuar a análise de relevância socio sanitária dos projetos e do potencial de aplicação no SUS dos resultados esperados. Nessa análise serão considerados os critérios elencados na Tabela 4:

Tabela 4. Critérios de análise de relevância socio sanitária pela Comissão de Especialistas.

Critérios de Análise	Valor máximo de Pontos
A Situação de morbimortalidade:	20
Consonância com a situação de morbimortalidade no estado relacionada ao agravo a ser pesquisado.	
Capacidade de resposta às lacunas do conhecimento.	

B	Critério da inclusão de pessoa com deficiência e da equidade de gênero e étnico-racial:	10
	Promoção da inclusão de pessoas com deficiência e da equidade de gênero e étnico-racial na ciência em saúde (equipe de pesquisa diversa e representativa).	
	Projetos cujos objetos de pesquisa e as variáveis de análise considerem as desigualdades sociais e promovam equidade em saúde.	
C	Contribuição para o aprimoramento e consolidação do SUS no estado:	30
	Superação das desigualdades estaduais/regionais no âmbito da atenção à saúde.	
	Melhoria dos indicadores de saúde.	
	Impacto positivo nas condições de saúde e/ou na qualidade de vida da população.	
D	Aplicabilidade dos resultados:	30
	Aplicação dos resultados a curto ou médio prazo no SUS.	
	Capacitação/treinamento de profissionais de saúde durante a realização da pesquisa.	
	Possibilidade de incorporação do resultado obtido na gestão e/ou atenção em saúde.	
E	Tradução e disseminação do conhecimento científico	10
	Plano detalhado, com ações de divulgação para gestores, profissionais de saúde e/ou usuários.	
	Ações, ferramentas e produtos de tradução do conhecimento em linguagem adequada e de fácil compreensão.	
	Clareza sobre como os resultados científicos da pesquisa poderão contribuir para a saúde pública.	
Total de pontos		100

11.5.9. Ao final das avaliações, haverá uma plenária para exposição de todos os projetos avaliados pelas duas subcomissões e fechamento das notas finais dessa etapa. Os projetos serão classificados pela média das Notas da Comissão de Especialistas (N_{CE}), a qual será obtida pela soma das notas de mérito técnico-científico (N_{MTC}) e de relevância socio sanitária (N_{RSS}), dividida por dois, conforme a fórmula abaixo:

$$NCE = NMTC + NRSS$$

2

11.5.10. Propostas com NCE abaixo de 60,0 (sessenta) pontos não serão recomendadas.

11.5.11. Após a análise, a CE, deverá estabelecer o ranqueamento das propostas. Para avaliação final, serão consideradas as propostas com as maiores Notas Finais (N_{Final}). A N_{Final} da proposta é calculada pela média aritmética simples entre a Nota Final *Ad Hoc* (N_{FAD}) e a Nota da Comissão de Especialistas (N_{CE}), conforme a fórmula abaixo:

$$N_{Final} = NFAD + NCE$$

2

11.5.12. Propostas com N_{Final} abaixo de 60 (sessenta) pontos não serão recomendadas.

11.5.13. A recomendação da CE para cada proposta se dará da seguinte forma:

- a) a aprovação da proposta na íntegra;
- b) aprovação da proposta com alterações orçamentárias e/ou metodológicas; ou
- c) a não aprovação da proposta.

11.5.14. O parecer da Comissão de Especialistas sobre as propostas, dentro dos critérios estabelecidos, irá apresentar a relação das propostas julgadas, recomendadas e não recomendadas, com as respectivas pontuações finais (N_{Final}), em ordem decrescente, assim como outras informações e solicitações julgadas pertinentes.

11.5.15. Para propostas recomendadas, será indicado o valor adequado para financiamento e as justificativas para os cortes orçamentários (se houver).

11.5.16. Para propostas não recomendadas, será emitido parecer consubstanciado contendo as justificativas.

11.5.17. Os formulários deverão ser assinados pela maioria absoluta de membros da Comissão de Especialistas.

11.5.18. Encerrada a análise da CE as propostas recomendadas pela Comissão de Especialistas serão encaminhadas para as **Etapas IV Análise pelo Comitê Gestor e Etapa V - Homologação das Propostas.**

11.6. ETAPA IV - ANÁLISE PELO COMITÊ GESTOR (CG)

11.6.1. O Comitê Gestor (CG) será composto de forma paritária por representantes do Decit/SECTICS/MS, do CNPq, da FAPEAP e da SESA-AP, as decisões emanadas pelo CG são soberanas às etapas anteriores de avaliação.

11.6.2. Os projetos recomendados e hierarquizados pela CE serão avaliados pelo CG com o objetivo de deliberar sobre as etapas de avaliação anteriores, realizar a análise orçamentária dos projetos, sugerir ou determinar adequações, tendo como base as recomendações indicadas pela CE, e tratar casos específicos não previstos na Chamada Pública, para então emitir o resultado final.

11.6.3. O CG classificará as propostas recomendadas pela CE, em ordem decrescente da nota final, elencando como P1 (prioridade 1) as propostas aprovadas dentro do orçamento disponível, e em P2 (prioridade 2) as que ultrapassarem o valor do orçamento.

11.6.4. No caso de vagar aporte a algum projeto classificado em P1 (prioridade 1) ou de haver novo aporte de recursos financeiros além do inicial, poderão ser contemplados projetos classificados em P2, observada rigorosamente a ordem decrescente da nota final. A classificação P2 não será considerada para chamadas futuras do PPSUS no estado.

11.6.5. A análise orçamentária deverá considerar os seguintes aspectos:

- a) Adequação do orçamento e do cronograma de desembolsos aos objetivos da proposta;
- b) Coerência com os itens financiáveis e não-financeáveis definidos na chamada;
- c) Coerência entre a quantidade de itens solicitados e as necessidades do projeto;

- d) Coerência entre os valores solicitados para os diversos itens e os preços praticados no mercado;
- e) Pertinência das despesas de capital e custeio às necessidades do projeto;
- f) Conhecimento da infraestrutura das instituições proponentes por parte dos representantes estaduais no CG, quando possível;
- g) Conhecimento de outras fontes de financiamento para determinado projeto por parte dos representantes estaduais do CG, quando possível.

11.6.6. O CG deverá priorizar as propostas dentro do orçamento disponível, mantendo a escala decrescente de classificação, indicando:

- a) Aprovação da proposta na íntegra;
- b) Aprovação da proposta com cortes orçamentários;
- c) Aprovação da proposta com alterações;
- d) Aprovação da proposta em prioridade 2 (priorizada, mas não financiada);
- e) Não aprovação da proposta.

11.7 ETAPA V - HOMOLOGAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.7.1. A Diretoria Executiva da FAPEAP referendará a lista de propostas conforme aprovação do Comitê Gestor (CG).

12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. Os resultados da chamada serão publicados no Diário Oficial do Estado do Amapá - DOE e no Portal da FAPEAP.

12.2. É de responsabilidade do(a) proponente manter seus dados cadastrais atualizados no SIGFAPEAP, uma vez que toda comunicação formal será feita por meio das informações fornecidas no sistema.

12.3. Os resultados parciais divulgados poderão sofrer alterações após análise e julgamento dos recursos administrativos, eventualmente interpostos e deferidos após a publicação dos resultados preliminares.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Caso o(a) proponente/coordenador(a) tenha justificativas para contestar o resultado parcial do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso administrativo conforme prazo previsto no cronograma.

13.2. O proponente não selecionado terá o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso administrativo, nos termos do artigo 165 da Lei 14.133/2021, contados a partir do dia da publicação do resultado parcial no Portal da FAPEAP e no Diário Oficial do Estado do Amapá, conforme cronograma.

13.3. Os recursos relativos a esta Chamada Pública, deverão ser dirigidos ao Diretor-Presidente da FAPEAP e feitos somente por meio do SIGFAPEAP, nos prazos estipulados no cronograma, em documento específico, assinado e em papel timbrado no ícone referenciado como "Documentos".

13.4. O CG analisará os recursos interpostos e encaminhará seu parecer ao Diretor-Presidente da FAPEAP, que deliberará quanto ao deferimento ou indeferimento do resultado.

13.5. Após análise dos recursos administrativos, o resultado final será divulgado no Diário Oficial do Estado do Amapá conforme previsto no cronograma.

13.6. Não poderá ser objeto de recurso:

- a) Informações adicionais que tenham qualquer relação com a alteração do mérito técnico científico da proposta original;
- b) Envio de documentos complementares aos originariamente encaminhados;
- c) Solicitação de identificação do avaliador *ad hoc*.

13.7. As decisões dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

14. DA CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS

14.1. Os projetos aprovados serão contratados em nome do proponente, com a aceitação da entidade por ele representada (instituição executora), mediante assinatura do TOAF, onde as partes assumirão os seguintes compromissos:

a) Proponente

§ Responsabilidade por todas as obrigações contratuais, permitindo que a FAPEAP, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas;

§ Disponibilização das informações solicitadas pela FAPEAP, para o bom acompanhamento do desenvolvimento do projeto aprovado.

b) Instituição executora

§ Fiscalização e acompanhamento da execução do projeto, adotando todas as medidas necessárias ao seu fiel cumprimento, sendo responsável solidária pelas obrigações contratuais.

14.2. Documentos que deverão ser entregues pelos coordenadores dos projetos aprovados:

a) Comprovante de abertura de Conta Corrente Específica;

b) Quaisquer outros documentos a serem solicitados pela FAPEAP para a contratação das propostas.

14.3. Constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto: **(1)** a existência de alguma inadimplência do proponente com a administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta; **(2)** pendência de entrega de relatórios técnico-científico e/ou orçamentário de projeto executado com apoio da FAPEAP em editais anteriores; e **(3)** a ausência de informações atualizadas no Sistema Gerencial do Decit/SCTIE/MS (Pesquisa Saúde <http://pesquisasaude.saude.gov.br/>) sobre projetos fomentados pelo MS em editais anteriores. As pendências supracitadas deverão ser regularizadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado final. Após este prazo o processo será cancelado.

15. ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO FINAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1. A execução dos projetos aprovados será acompanhada por meio de relatórios técnicos-científicos e financeiros (anuais) e associados a participação obrigatória dos coordenadores nos Seminários de Marco Zero, Avaliação Parcial (SAP) e Final (SAF) do PPSUS-AP, organizados pela SESA-AP e pela FAPEAP, tendo a possibilidade de receber visitas *in loco* por representantes destas instituições.

15.2. Quando solicitado pela FAPEAP, o coordenador deverá preencher um formulário de avaliação sobre o projeto de pesquisa e enviá-lo com, no mínimo, 15 dias de antecedência da realização do Seminário de Avaliação do PPSUS.

15.3. O(a) coordenador(a) da pesquisa e sua equipe deverão comprometer-se a participar de forma ativa e integral de todos os Seminários de Acompanhamento e Avaliação do PPSUS-AP, previstos nesta Chamada, descritos a seguir:

a) Seminário Marco Zero: Logo em seguida à contratação do projeto aprovado, o(a) coordenador(a) será convocado(a) pela FAPEAP a participar do **Seminário Marco Zero** onde deverá apresentar o seu projeto, destacando as recomendações da Comissão de Especialistas, quando for o caso. A avaliação será conduzida por uma banca de especialistas *ad-hoc* e gestores da SESA-AP, indicados pelo Comitê Gestor. Deste modo, deverão destacar as estratégias de articulação com as áreas técnicas da SESA-AP previstas para viabilizar a possibilidade de incorporação dos futuros resultados. Adicionalmente, deverão ter atualizado as informações do projeto no Banco de Dados Gerenciais do Decit/SECTICS/MS - Pesquisa Saúde (<http://pesquisasaude.saude.gov.br/>).

b) Seminário de Avaliação Parcial (SAP): ocorrerá ao final de 12 meses de execução do projeto, os pesquisadores deverão apresentar os resultados preliminares alcançados, bem como enviar à FAPEAP documentos necessários para o acompanhamento da execução física e os próximos passos da pesquisa, como, por exemplo, formulários e relatórios. Deverão ainda destacar as estratégias de articulação realizadas com as áreas técnicas da SESA-AP para viabilizar a aplicabilidade de dos futuros resultados. O plano de tradução e disseminação dos resultados do estudo também deverá ser apresentado. Além disso, deverão atualizar o Pesquisa Saúde com as informações parciais obtidas. Ressalta-se que toda alteração do Plano de Trabalho deverá ser solicitada à FAPEAP previamente à sua implementação.

c) Seminário de Avaliação Final (SAF): os pesquisadores apresentarão os resultados finais do estudo, a aplicabilidade destes resultados ao SUS, limitações dos estudos, e debaterão as estratégias de tradução e disseminação dos resultados do projeto junto aos gestores e profissionais de saúde do SUS. Com o intuito de maior utilização do conhecimento gerado, os pesquisadores deverão apresentar o Plano de tradução e disseminação do conhecimento, que deverá ser encaminhado pelo coordenador do projeto diretamente à Coordenação Nacional do PPSUS, por meio do e-mail ppsus@saude.gov.br. Deverão, também, enviar documentos quando solicitados pelo Decit/SECTICS/MS, como, por exemplo, relatórios, formulários, e/ou resumos executivos, de forma a demonstrar a conclusão do estudo e a atualização das informações finais do projeto no Banco de Dados Gerenciais do Decit/SECTICS/MS - Pesquisa Saúde (<http://pesquisasaude.saude.gov.br/>). O encontro final ocorrerá preferencialmente, quando todos os estudos forem finalizados, durante a vigência dos processos a fim de permitir a utilização de recursos de custeio para o pagamento de diárias e de passagens.

15.4. Em caso de impossibilidade de comparecimento, deverá justificar o motivo da ausência por escrito e indicar o coordenador substituto para realizar a apresentação.

15.5. O coordenador do projeto deverá encaminhar à FAPEAP, em Formulário eletrônico específico, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do projeto, em conformidade com o TOAF e demais normas da FAPEAP:

a) O relatório técnico final, elaborado no formato especificado pelo PPSUS, apresentando os principais resultados, conclusões e produtos obtidos com ênfase na sua utilização para o SUS.

b) A prestação de contas financeira, com apresentação de comprovantes de despesas em conformidade com as normas de Prestação de Contas disponíveis no endereço eletrônico da FAPEAP.

15.6. Todas as pesquisas financiadas pelo MS estarão disponíveis no Sistema Gerencial do Decit/SCTIE/MS - Pesquisa Saúde (<http://pesquisasaude.saude.gov.br/>). Portanto, ao término dos projetos é obrigatório a todos os coordenadores o preenchimento dos dados nessa plataforma antes da realização do Seminário de Avaliação Final.

15.7. Caso o coordenador não atenda o subitem disposto acima, ficará inadimplente junto a FAPEAP, podendo ficar impedido de ser contemplado em novos Editais do Programa até a resolução da inadimplência.

16. PUBLICAÇÕES

16.1. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Chamada deverão citar, obrigatoriamente, a fonte de financiamento realizada pelo Programa Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde - PPSUS e a utilização da logomarca específica dos parceiros: Decit/SCTIE/MS, CNPq, FAPEAP e da SESA-AP.

16.2. A produção científica resultante dos projetos apoiados (capítulo de livros publicados, textos em jornais ou revistas, artigos ou trabalhos publicados em anais de congresso e demais tipos de produção técnica ou bibliográfica) deverá ser enviada para o endereço eletrônico ppsus@saude.gov.br e com cópia para fapeapcct@gmail.com.

16.3. Na conclusão do projeto, o coordenador deverá produzir uma síntese sobre os principais resultados do estudo com foco na sua aplicabilidade ao SUS, para público-alvo composto por gestores de saúde. O texto deverá ter até 3.000 caracteres e ser anexado ao relatório técnico final da pesquisa e incluído no Pesquisa Saúde <http://pesquisasaude.saude.gov.br/> no campo "textos para não especialistas".

17. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

17.1. A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela diretoria da FAPEAP, ouvidos os outros membros

do Comitê Gestor do PPSUS/AP, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

18. IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

18.1. Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada o proponente que não o fizer até o segundo dia útil da publicação da Chamada no Portal e no Diário Oficial do Estado. Não terá efeito de recurso impugnação feita por aquele que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao prazo eventuais falhas ou imperfeições.

18.2. A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria Geral da FAPEAP, por meio de ofício, no endereço eletrônico fapeap@fapeap.ap.gov.br.

19. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

19.1. A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da diretoria da FAPEAP ou Comitê Gestor do PPSUS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

20. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

20.1. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

20.2. Os coordenadores de projetos de pesquisa relacionados à biodiversidade devem observar a legislação em vigor (Lei 13.123 de 20 de maio de 2015, regulamentado pelo Decreto nº 8772 de 11 de maio de 2016, Decreto 98.830/90 e Portaria MCT nº 55/90) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no país aos estrangeiros participantes do projeto.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a FAPEAP deverá ser feita por meio do endereço eletrônico fapeap@fapeap.ap.gov.br. Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada à FAPEAP por seu coordenador, através de formulário próprio, acompanhada da devida justificativa, devendo a ser autorizada antes de sua efetivação.

21.1. Ao final da vigência, o coordenador deverá apresentar a prestação de contas financeira e o relatório técnico final, em conformidade com estabelecido no TOAF e demais normas da FAPEAP.

21.2 O projeto será avaliado em todas as suas fases, de acordo com os critérios definidos no TOAF.

21.3 A FAPEAP reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento do Programa.

21.4. As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas e disponibilizadas na base de dados do Decit/SCTIE/MS, FAPEAP e SESA-AP serão de domínio público.

21.5. Caso os resultados do projeto ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente ou qualquer outro de proteção à propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação, nº. 10.973, de 2 de dezembro de 2004; o Novo Marco Legal de CT&I, nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016; regulamentados pelo Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro 2018.

21.6. Compromisso com a demanda - o compromisso da FAPEAP restringe-se aos recursos indicados na presente Chamada. Os projetos não aprovados, mesmo tendo mérito reconhecido, serão arquivados e não mais considerados para futuras contratações, salvo na hipótese de obtenção de recursos adicionais aportados diretamente à FAPEAP para financiamento da 8ª edição do Programa no Estado, no período de vigência máxima do Convênio de 36 meses.

22. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

22.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos no endereço eletrônico: fapeap@fapeap.ap.gov.br ou diretamente na sede da FAPEAP no horário das 08:00 às 14:00.

23. CLÁUSULA RESERVA

23.1. A Diretoria Executiva da FAPEAP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Macapá/AP, 27 de dezembro de 2024

Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor-Presidente FAPEAP
Decreto nº 7151/2023

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EQUIPE

Eu, [nome do(a) coordenador(a) do projeto], pesquisador (a) principal responsável pelo presente projeto de pesquisa a ser conduzido no (a) [nome da Instituição], localizado(a)[endereço completo da Instituição], declaro que a equipe da pesquisa (incluindo o(a) coordenador(a) do projeto) é caracterizada da seguinte forma:

• Em conformidade com o quesito raça ou cor utilizadas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE):

Branco (a): informar número de membros da equipe de pesquisa

Preto (a): informar número de membros da equipe de pesquisa

Pardo (a): informar número de membros da equipe de pesquisa

Amarelo (a) / asiático (a): informar número de membros da equipe de pesquisa

Indígena: informar número de membros da equipe de pesquisa

• No que diz respeito à identidade de gênero:

Mulher cisgênero: informar número de membros da equipe de pesquisa

Homem cisgênero: informar número de membros da equipe de pesquisa

Mulher trans: informar número de membros da equipe de pesquisa

Travesti: informar número de membros da equipe de pesquisa

Homem trans: informar número de membros da equipe de pesquisa

Pessoa Não Binária: informar número de membros da equipe de pesquisa

Outro: informar número de membros da equipe de pesquisa

Preferiu não informar: informar número de membros da equipe de pesquisa

• Pessoa com deficiência conforme Portaria n.º 1.526, de 11 de outubro de 2023:

Sim: informar número de membros da equipe de pesquisa

Não: informar número de membros da equipe de pesquisa

Declaro também que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade. Esta declaração tem validade apenas para este edital. E por ser verdade, firmo a presente para que surtam seus efeitos legais.

Município/UF, xx de xxxx de 2025

Assinatura

ANEXO II

Contribuições para a Promoção da Equidade (inclusão da pessoa com deficiência e da equidade de gênero e étnico/racial (máximo de 3 mil caracteres com espaço. Permitido até uma tabela e uma figura). Tamanho máximo do arquivo: 5 Mb.

ANEXO III

Plano de tradução e disseminação do conhecimento científico (máximo de 3 mil caracteres com espaço. Permitido até uma tabela e uma figura). Tamanho máximo do arquivo: 5 Mb.

Protocolo 103729

Fundação Marabaixo**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 005/2025 - FUNDAÇÃO MARABAIXO - FEPPIR**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FEPPIR, E O INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS.

O ESTADO DO AMAPÁ, através da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUNDAÇÃO MARABAIXO, com sede nesta Capital, na Av. Coaracy Nunes, nº 362 Bairro Central, CEP: 68.900-010, Macapá-Amapá, inscrita no CNPJ nº 47.656.826/0001-77, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e a **O INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.945.399/0001-60, com sede na Av. Maria de Oliveira, nº 1491 - Nova Brasília no município

de Santana/AP, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representado por **KELSILENE QUARESMA SILVA**, portadora da Cédula de Registro Geral nº ***** - SSP/AP, e inscrita no CPF sob o n.º ***.***.***-**, resolvem firmar o presente **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, na lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, na Lei Complementar nº 119/2012 e suas alterações e do Decreto Estadual nº 6795/2023, através do Processo Administrativo nº **0080.0605.3934.0007/2025 - GAB/FEPPIR**, e, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Fomento o estabelecimento de apoio financeiro para implementação do **PROJETO "AFRICANIZANDO O AMAPÁ"**, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, nos termos constantes.

DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores decorrentes deste Termo de Fomento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **Programa 109 - AMAPÁ AFRO - Ação 2460- APOIAR EVENTOS DA DIVERSIDADE AMAPAENSE - Natureza De Despesa: 33.50.41 - Contribuições**, que serão creditados na **Agência nº 4544-6 Conta Corrente nº 64201-0 do Banco - 001- BANCO DO BRASIL.**

Parágrafo único - Para execução das ações previstas neste Termo de Fomento dá-se o valor global de **R\$ 1.811.000,00 (Um milhão oitocentos e onze mil reais)**, na conta bancária acima especificada, oriundo de recursos do Tesouro e **R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais)**, oriundo Emenda Impositiva I0268 - Deputada Deyse Marques, totalizando **R\$ 2.151.000,00 (Dois milhões, cento e cinquenta e um mil reais)**, aprovado segundo cronograma de desembolso

DA VIGÊNCIA

A vigência deste termo de fomento será de 180 dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo.

Parágrafo único - prorrogar-se-á de ofício o termo de fomento por atraso na liberação de recursos financeiros previstos no cronograma de desembolso quando motivado exclusivamente pela Administração, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

DA PUBLICAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento será devidamente publicado, dando-se ciência de seus termos, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, a Lei Complementar nº 119/2012 e alterações, o Decreto nº 31.406/2014 e alterações, o Decreto nº 6795/2023, o Processo Administrativo

DO FORO

É competente para dirimir qualquer dúvida resultante do presente termo de fomento o Foro da Cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, em 21 de maio de 2025.

Josilana da Costa Santos
Diretora - Presidente
Fundação Estadual de Políticas
de Promoção da Igualdade Racial
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Kelsilene Quaresma Silva
Representante Legal
Instituto Artístico Cultural Língua Solta - IACLS
CONVENETE

TESTEMUNHAS:

1.
CPF nº
2.
CPF nº

TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO DE RECURSOS

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025 - FEPPIR

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUNDAÇÃO MARABAIXO E O INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL LÍNGUA SOLTA - IACLS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUNDAÇÃO MARABAIXO inscrito no CNPJ/MF sob o nº .. 47.656.826/0001-77, com sede Av. Cândido Mendes, nº 875 - Bairro Central, CEP: 68.900-010, Macapá-Amapá, doravante denominado **Administração Pública, neste ato representado pela sua Diretora- Presidente JOSILANA DA COSTA SANTOS nomeado(a) pelo Decreto nº 0260/GEA, de 18/01/2023, publicado no DIOFE nº 7.837, de 18/01/2023, e o **O INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.945.399/0001-60, com sede na Av. Maria de Oliveira, nº 1491 - Nova Brasília no município de Santana/AP, doravante denominado(a) **OSC**, representada pela sua Presidente, o Sra. **KELSILENE QUARESMA SILVA**, portadora da Cédula de Registro Geral nº ***** - SSP/AP, e inscrita no CPF sob o n.º ***.***.***-** conforme atos constitutivos da entidade.**

RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo ao Termo de Fomento**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0080.3934.0002/2025, e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, da Lei nº LEI Nº 3.176 DE 13 DE JANEIRO DE 2025, e sujeitando-se, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa ampliar o valor total do instrumento em **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)** e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 57 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 8.726, de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor do Termo de Fomento, previsto na Cláusula Segunda do instrumento, foi aditado em 6%, passando a corresponder ao valor de repasse total de **R\$ 2.661.800,00 (Dois milhões e seiscentos e sessenta e um mil, e oitocentos reais)**.

Subcláusula única. A Cláusula Segunda do **Termo de Fomento nº 002/2025 - FEPPIR** passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do projeto previsto neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos pela Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - Fundação Marabaixo no valor total de **R\$ 2.661.800,00 (Dois milhões seiscentos e sessenta e um mil, e oitocentos reais)**, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho, de acordo com a seguinte distribuição:

R\$ 2.511.800,00 (Dois milhões quinhentos e onze mil, e oitocentos reais), à conta da ação orçamentária 155202144201092460, Elemento de Despesa: 33.50.41- Contribuições Unidade Gestora: 550202 - Nota de Empenho nº 2025NE00038, Fonte 500 conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho; e

R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), à conta da ação orçamentária 155202144201092460, Elemento de Despesa: 33.50.41 Unidade Gestora: 550202 - Nota de Empenho nº 2025NE00069, Fonte 500, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A liberação do recurso financeiro deste aditivo se dará em parcela única, em estrita conformidade com o novo Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e no art. 33 do Decreto nº 8.726, de 2016.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento original.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado a qual deverá ser providenciada pela FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL- FUNDAÇÃO MARABAIXO, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

Macapá/AP, 22 de maio de 2025.

Josilana da Costa Santos
Diretora - Presidente
Fundação Estadual de Políticas
de Promoção da Igualdade Racial
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Kelsilene Quaresma Silva
Representante Legal
Instituto Artístico Cultural Língua Solta - IACLS
CONVENETE

Protocolo 103829

Agência de Fomento do Amapá

PORTARIA Nº 106/2025 - AFAP

O Diretor Administrativo e Financeiro da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar **Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior** - Diretor Presidente para viagem à cidade do Rio de Janeiro, com a finalidade de participar do II Fórum de Finanças Climáticas e de Natureza, que será realizado nos dias 26 e 27 de maio de 2025.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de Maio de 2025.
ISRAELTON SOTO ZUNIGA SOBRAL
Diretor Administrativo e Financeiro/AFAP

Protocolo 103768

PORTARIA Nº 108/2025 - AFAP

O Diretor Administrativo e Financeiro da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar **Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior** - Diretor Presidente, **Janaina Sussurana** - Secretária Geral, **Bruno Manoel Mendes Gonçalves** - Chefe de Crédito Orientado para Atendimento aos empreendedores do Município de Oiapoque, no período de 21 a 24/05/2025, objetivando disponibilizar linhas de crédito aos pequenos empreendedores populares que necessitam de suporte financeiro para seus empreendimentos durante as atividades festivas em comemoração ao aniversário do citado município.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de Maio de 2025.
ISRAELTON SOTO ZUNIGA SOBRAL
Diretor Administrativo e Financeiro/AFAP

Protocolo 103774

Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 012/2025/MPAP**

O Ministério Público do Estado do Amapá através da sua Pregoeira comunica aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 012/2025**, que tem por objeto: **Aquisição de Equipamentos de transmissões e Produções Audiovisuais para estruturação da Rádio web, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, referente ao processo nº. 20.06.0000.0011393/2024-30-MPAP.** O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso nos seguintes endereços: www.gov.br/compras e www.mpap.mp.br. Dados para dúvidas e esclarecimentos: e-mail licitacoes@mpap.mp.br e telefone (96)3198-1648. **Início da entrega de propostas e documentação: a partir de 23/05/2025 às 8:00h no site www.gov.br/compras, UASG nº 925037.**

Nº da licitação: 90012/2025.

Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 04/06/2025.

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 22/05/2025.

RONILDO CRISTINO LIMA
Pregoeiro/MPAP

Protocolo 103763

Defensoria Pública**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. N.º 001/2025 - DPE/AP
PNCP N.º 90001/2025**

A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, por intermédio da Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênio - CLCC - DPE/AP e de seu Agente de Contratação, designado pela Portaria - DPG N.º 17, de 10 de janeiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade de licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, cujo é a Contratação de pessoa jurídica especializada em execução de obra e serviços de engenharia para a CONSTRUÇÃO DA SEDE REGIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP, NO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI, em face do CONVÊNIO 227/DPCN/2023 (TRANSFEREGOV N.º 951629/2023), celebrado entre a UNIÃO e a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP por intermédio do MINISTÉRIO DA DEFESA - PROGRAMA CALHA NORTE E O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, conforme detalhamento constante no Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Resumida, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos,

Cronograma Físico - Financeiro, Composição Analítica do BDI e Projetos constantes do Edital e seus anexos, a licitação será regida nos termos da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33, de 30 de agosto de 2023 e das Portarias n.º 40 e 46, de 10 de Janeiro de 2024 - DPE/AP, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais legislação aplicável, e de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Início do Acolhimento das Propostas: 28/05/2025, às 08h00mim.

Término do Acolhimento das Propostas: 08/07/2025 às 09h30mim.

Data da Disputa de Lances: 08/07/2025, as 09h30min (Horário de Brasília).

Endereço Eletrônico: www.compras.gov.br - UASG (927560)

E-mail solicitação de edital e anexos: cpl@defensoria.ap.def.br

Macapá/AP, 21 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)
FABRÍCIO BRUNO DE SOUZA BARATA
Agente de Contratação - CLCC/DPE/AP

Protocolo 103764

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 14/2025**

Órgão: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO

Unidade compradora: 927560 - FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - FEDPAP

Tipo de Contratação: Inexigibilidade

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: 050301 - FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - FEDPAP

Data de divulgação no PNCP: 22/05/2025

Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 11762144000100-1-000012/2025

Fonte: Compras.gov.br

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação do palestrante Rogério Sanches Cunha para a III Semana Jurídica em comemoração ao Mês do Defensor Público.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA: R\$ 10.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA: R\$ 10.000,00

(assinado eletronicamente)
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 103798

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 74/2025**

Órgão: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Unidade compradora: 927560 - FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - FEDPAP
Tipo de Contratação: Inexigibilidade
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f
Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta
Modo de disputa: Não se aplica
Registro de preço: Não
Fonte orçamentária: 050301 - FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - FEDPAP
Data de divulgação no PNCP: 22/05/2025
Situação: Divulgada no PNCP
Id contratação PNCP: 11762144000100-1-000013/2025
Fonte: Compras.gov.br
Objeto: O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo justificar a necessidade de contratação do palestrante Daniel Amorim Assumpção Neves para a III Semana Jurídica em comemoração ao Mês do Defensor Público.
VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA: R\$ 18.000,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA: R\$ 18.000,00

(assinado eletronicamente)
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Protocolo 103835

Tribunal de Justiça**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2025 - TRF-1ª Região

II - PARTES DA AÇÃO DO ACORDO:
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

III - OBJETO:

Cooperação técnica entre os partícipes com o fim específico de estabelecer e regulamentar o repasse proporcional pelo TJAP ao TRF-1ª Região e ao TRT - 8ª Região, das verbas depositadas nas Contas Especiais destinadas ao pagamento de Precatórios Judiciais originários dos referidos Tribunais Federais, submetidos a Regime Especial de que trata o art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da Constituição Federal e a Resolução Nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, conforme Plano de Trabalho, Anexo I.

IV - VIGÊNCIA:

O presente instrumento vigorará pelo período de 10 (dez) anos, contados a partir da data de sua assinatura, com fundamento nos artigos 184 e 110, inciso I, ambos da Lei n. 14.133/2021.

V- RECURSOS FINANCEIROS:

O presente instrumento é celebrado a título gratuito, não implica compromisso financeiro ou transferência de recursos entre os partícipes e não gera direito a indenizações, salvo casos de dilapidação do Patrimônio Público em que o proponente der causa.

Parágrafo único. As transferências, para o TRF-1 e para o TRT-8 dos recursos depositados pelas unidades devedoras de precatórios não desconstitui o caráter gratuito deste instrumento.

VI - FUNDAMENTO LEGAL:

Constituição Federal/1988; Lei nº 14.133/2021 e alterações; Decreto Federal n. 11.531/2023; Decreto Federal n. 11.531/2023; Resolução nº 303/2019 - CNJ; Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei n. 13.709/2018); SEI nº 0007073-07.2025.8.03.0901.

Macapá/AP, 22 de maio de 2025.

Des. Jayme Henrique Ferreira
Presidente do TJAP

Protocolo 103697

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?

Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - TJAP
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : MAIO/2024 A ABRIL DE 2025

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL														TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2025	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABRIL/2025			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	31.709.989,54	42.271.902,44	30.901.288,02	31.595.297,93	31.627.060,25	31.519.124,31	30.113.570,53	52.927.890,21	35.671.841,41	35.872.512,80	35.529.614,80	35.164.805,81	424.904.898,05	425.831,00	
Pessoal Ativo	31.288.914,95	41.597.062,42	30.477.858,05	31.168.885,68	31.200.648,00	31.081.980,96	29.383.794,41	52.116.863,00	35.168.277,48	35.350.446,13	34.990.539,99	34.648.795,03	418.474.066,10	425.831,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	28.452.598,10	38.764.014,38	28.020.066,24	28.393.419,80	28.101.088,50	28.348.421,75	26.661.169,07	46.707.942,06	32.186.772,46	32.276.692,01	31.917.391,30	31.566.471,97	381.396.047,64	409.213,68	
Obrigações Patronais	2.836.316,85	2.833.048,04	2.457.791,81	2.775.465,88	3.099.559,50	2.733.559,21	2.722.625,34	5.408.920,94	2.981.505,02	3.073.754,12	3.073.148,69	3.082.323,06	37.078.018,46	16.617,32	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	421.074,59	674.840,02	423.429,97	426.412,25	426.412,25	437.143,35	729.776,12	811.027,21	503.563,93	522.066,67	539.074,81	516.010,78	6.430.831,95	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	292.644,59	475.141,13	294.999,97	297.982,25	297.982,25	308.713,35	513.757,13	586.055,25	361.026,17	373.855,23	368.630,00	330.139,36	4.500.926,68	0,00	
Pensões	128.430,00	199.698,89	128.430,00	128.430,00	128.430,00	128.430,00	216.018,99	224.971,96	142.537,76	148.211,44	170.444,81	185.871,42	1.929.905,27	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00													
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	31.709.989,54	42.271.902,44	30.901.288,02	31.595.297,93	31.627.060,25	31.519.124,31	30.113.570,53	52.927.890,21	35.671.841,41	35.872.512,80	35.529.614,80	35.164.805,81	424.904.898,05	425.831,00	
APURACÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		9.029.007.220,84													
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		9.262.580,02													
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		9.019.744.640,82													
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)		425.330.729,05								4,72%					
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		541.184.678,45								6,00%					
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		514.125.444,53								5,70%					
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		487.066.210,60								5,40%					

FONTE: Dados extraídos do Sistema Integrado de Planejamento e Finaças - SIAFE/AP

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - Despesas pagas - 1º Quadrimestre 2025	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Total
	4.935.058,15	5.077.994,25	5.136.343,04	5.273.703,11	20.423.098,55

Recomendação Análise Técnica de Acompanhamento nº 09/2023 - 44 ICE/TCE (PA 062311/2023)

PAULO SÉRGIO ALVES BEZERRA
 Secretário de Auditoria Interna

GLÁUCIO MACIEL BEZERRA
 Secretário de Finanças /TJAP
 CRC AP - 1468-O-0

DES. JAYME HENRIQUE FERREIRA
 Presidente do TJAP

Prefeitura de Macapá**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 025/2025 - CPL/SEGOV**

Processo Administrativo nº 3401.0341/2025 - SEMOB/PMM. O presente certame tem como objeto da proposta mais vantajosa para futura e eventual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PARQUES INFANTIS ESPORTIVOS, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP., conforme quantidades e especificações constantes neste Termo Referência - ANEXO I do Edital. Abertura da Licitação: Dia 10/06/2025 às 09 h, (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site www.gov.br/compras, sob o Nº 90039/2025.

Macapá-AP, 22 de maio de 2025.

EMANOEL DOS SANTOS VALENTIM
Pregoeiro da Secretaria Municipal de Governo

Protocolo 103781

Prefeitura de Oiapoque**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025-IMTRANS/PMO**

ÓRGÃO/ENTIDADE CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE (IMTRANS)
CNPJ DO CONTRATANTE: 32.665.025/0001-09
CONTRATADO(A): CONCRETIZE AMAPÁ LTDA
CNPJ DO(A) CONTRATADO(A): 39.342.362/0001-04
NÚMERO DO CONTRATO: TERMO DE CONTRATO Nº 005/2025-IMTRANS/PMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1DOC nº 1.176/2025
MODALIDADE/FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação Eletrônica sem Disputa nº 003/2025, com fundamento no Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a instalação de 1 (um) conjunto de semáforo em cruzamentos críticos do centro urbano de Oiapoque-AP.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato.

GESTOR DO CONTRATO: ANDREU ECILDO SILVA DE SOUZA

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2025
SIGNATÁRIOS: DWEKIO FREITAS DA SILVA- Diretor Presidente do IMTRANS e HELCIMAR CINARA CAVALCANTE-CONTRATADO
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

Protocolo 103530

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE ARP**

Processo nº 0501.05.001.2025 Termo de Adesão a Adesão de Ata de Registro de Preços nº 002/2025-SEMAD/PMP, oriunda do processo nº 010/2025-SEMAD/PMP, pregão eletrônico nº 003/2025- SEMAD/PMP; contratação de empresa especializada para prestação

serviços na realização de eventos com fornecimento de infraestrutura (som, palco, iluminação e afins), para realização do aniversário do município e festas juninas na cidade de Oiapoque. Vigência: 12 meses, a contar da sua assinatura. Valor do contrato: R\$ 1.408.580,00 (um milhão, quatrocentos e oito mil, quinhentos e oitenta reais). Contratado: L. E. JOMAR-ME, CNPJ sob o nº 15.143.832/0001-34. Data de Assinatura: 21/05/2025.

OIAPOQUE AP, 21 DE MAIO 2025
Breno Lima de Almeida
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/SEMAD/PMO
Processo nº 0501.05.001.2025. Extrato do contrato nº 002/SEMAD/PMO da Adesão a Ata de Registro de Preços, nº 002/2025-SEMAD/PMP, oriunda do processo nº 010/2025-SEMAD/PMP, pregão eletrônico nº 003/2025-SEMAD/PMP; cujo objeto o registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação serviços na realização de eventos com fornecimento de infraestrutura (som, palco, iluminação e afins), para realização do aniversário do município e festas juninas na cidade de Oiapoque. Vigência: 12 meses, a contar da sua assinatura. Valor do contrato: R\$ 1.408.580,00 (um milhão, quatrocentos e oito mil, quinhentos e oitenta reais). Contratado: L. E. JOMAR-ME, CNPJ sob o nº 15.143.832/0001-34. Data de Assinatura: 21/05/2025.

OIAPOQUE AP, 21 DE MAIO 2025
Breno Lima de Almeida
Prefeito

Protocolo 103531

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1DOC 1.176/2025**

ÓRGÃO/ENTIDADE: INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE (IMTRANS)
CNPJ DO ÓRGÃO: 32.665.025/0001-09

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a instalação de 1 (um) conjunto de semáforo em cruzamentos críticos do centro urbano de Oiapoque-AP, conforme especificações constantes do Termo de Referência anexo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA:

Considerando o disposto no inciso I do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, cujo valor da contratação não exceda **R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)**, e tendo em vista que o valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**, a contratação se enquadra nos limites estabelecidos pela referida norma.

A presente contratação é essencial para:

• **Aumentar a segurança viária:** Reduzir o número de acidentes envolvendo veículos e pedestres, proporcionando travessias mais seguras.

- **Melhorar a fluidez do tráfego:** Organizar o fluxo de veículos, diminuindo congestionamentos e tempos de espera nos cruzamentos.
- **Otimizar o tempo de deslocamento:** Tornar o trânsito mais eficiente para condutores e passageiros do transporte público e privado.
- **Atender à legislação vigente:** Adequar a infraestrutura de trânsito municipal às diretrizes da Lei nº 12.587/2012 e do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), que preconizam a priorização da segurança e da mobilidade urbana sustentável.

A empresa CONCRETIZE AMAPÁ LTDA, CNPJ 39.342.362/0001-04, foi selecionada por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, conforme avaliação do Termo de Referência e pesquisa de mercado realizada no Processo Administrativo 1DOC nº 1.176/2025, ser a única empresa que apresentou proposta no sistema LICITANET, para a Dispensa Eletrônica nº 003/2025.

PARECER JURÍDICO: APROVANDO A DISPENSA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

EMPRESA CONTRATADA: CONCRETIZE AMAPÁ LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 39.342.362/0001-04
ENDEREÇO: BR 210, Quadra 27 - lote 28/SN, Lagoa Azul, Macapá - AP.

RATIFICAÇÃO:

Com base na fundamentação apresentada e na legislação aplicável, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 1DOC 1.176/2025 para a contratação da empresa CONCRETIZE AMAPÁ LTDA, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), para a instalação de 1 (um) conjunto de semáforo em cruzamentos críticos do centro urbano de Oiapoque-AP.

Oiapoque - AP, 21 de maio de 2025.

DWEKIO FREITAS DA SILVA
Diretor Presidente do IMTRANS
Decreto nº 0177/2025-GAB/PMO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025-IMTRANS/PMO

ÓRGÃO/ENTIDADE CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE (IMTRANS)
CNPJ DO CONTRATANTE: 32.665.025/0001-09
CONTRATADO(A): CONCRETIZE AMAPÁ LTDA
CNPJ DO(A) CONTRATADO(A): 39.342.362/0001-04
NÚMERO DO CONTRATO: TERMO DE CONTRATO Nº 005/2025-IMTRANS/PMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1DOC nº 1.176/2025

MODALIDADE/FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação Eletrônica sem Disputa nº 003/2025, com fundamento no Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a instalação de 1 (um) conjunto de semáforo em cruzamentos críticos do centro urbano de Oiapoque-AP.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato.

GESTOR DO CONTRATO: ANDREU ECILDO SILVA DE SOUZA

Oiapoque - AP, 21 de maio de 2025

DWEKIO FREITAS DA SILVA
Diretor Presidente do IMTRANS

Protocolo 103534

Prefeitura de Itaubal

EXTRATO DE RESCISÃO

Espécie: Rescisão do Contrato nº 037/2024-PMI, referente ao Processo Adm nº 0813.1577/2024-PMI da Dispensa nº 012/2024-PMI. Objeto: Aquisição de Veículo: Ambulância tipo A - tipo pick-up cabine simples, com tração 4x4, zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Itaubal-AP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL de CNPJ nº 34.925.214/0001-90.

CONTRATADA: L3M'S UTILITÁRIOS LTDA de CNPJ nº 43.945.830/0001-02. Fundamento Legal: Inciso II do Art 138 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

DATA DA RESCISÃO: a partir de 20/05/2025.

Protocolo 103380

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio R - 08

ADAILSON CARDOSO SILVA, ADEÍLMA DE MELO SANTOS, ADELMO JOSÉ DE SOUZA, ADEMAR BENTO SILVIO, ADENILSON DO NASCIMENTO, ADRIANA MARTINIANO DE ANDRADE MEDEIROS, ADRIANE MARIANO DE OLIVEIRA, ADRIANO DE SOUZA PINHEIRO, ADRIEL SILVÉRIO SILVA, AGEU RIBEIRO OLEGARIO, ALBERTO TRUCHINSKI CHRISANTO, ALEXSANDRO MÜLLER MERÊNCIO, ALEXSANDRO SOUZA DA SILVA, ALINE DE SOUZA MARTINS FERREIRA, ALINE MARIA DA SILVA, ALINE SILIANI, ALMIR PEREIRA DE SOUZA, AMANDA SILVEIRA AMARAL DA CUNHA, AMARO ALVES DO NASCIMENTO, ANA CARLA MAIA DE OLIVEIRA, ANA CAROLINA GOMES DA SILVA, ANA CAROLINA SILVA DOS SANTOS, ANA CAROLINE NUNES ANTUNES, ANA CRISTINA PEREIRA PINTO, ANA FLÁVIA RIBEIRO DOS SANTOS DE SOUZA, ANDERSON DA

SILVA VICENTE, ANDERSON DE JESUS SANTOS, ANDERSON FERREIRA DE FREITAS, ANDERSON SIQUEIRA DE SOUZA, ANDRÉ DOS SANTOS, ANTONIO CESAR SILVA DE JESUS, ANTONIO JOSIVALDO DO NASCIMENTO, ANTÔNIO RAFAEL MORAIS, APARECIDA POLIANA DA SILVA, ARCLÉDIO SCHMITT, ARENILSON CARNEIRO ALMEIDA, AZENATE DE LIMA SILVA, BEATRIZ LIMA DA SILVA DE QUEIROZ, BIANCA GABRIELA SANTOS DA SILVA, BRENO FELIX DA SILVA, BRUNA FRAILE ZANFORLIM SOUZA, BRUNA QUEIROZ SANTOS, BRUNA RAFAELA DA SILVA, CAMILA CARDOSO, CAMYLLA BEATRIZ TEIXEIRA DA SILVA, CARLEANE DE PAULA SILVA, CARLOS EDUARDO DA SILVA GARCIA, CARLOS HENRIQUE DE FREITAS RODRIGUES, CAROLAINE SOARES DE AMORIM, CAROLINE RIBEIRO DA SILVA, HAIONARA APARECIDA ALVES DE LIMA.

Macapá-AP, 22 de maio de 2025

VANDÉRIO DA CONCEIÇÃO PANTOJA
DIRETOR GERAL.

Protocolo 103748

AMCEL - AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S/A
CNPJ: 05.995.840/0001-55

Torna público que **RECEBEU** a **RETIFICAÇÃO** da Licença de Operação (LO) Nº007/2025 - SEMA - processo 0037.0285.2002.0255/2024 - RDD/SEMA, destinada a atividade formação e manejo de maciços agroflorestais em áreas de reforma florestal, através do plantio de *Eucalyptus ssp.*, condução de rebrota de forma pura ou em consórcio com germinação natural de *Acacia mangium* e cultivo de culturas anuais e permanentes. as atividades incluem limpeza de área, preparo e fertilização do solo, plantio/replanteio, adubação/nutrição de plantas, controle de plantas daninhas, pragas e doenças, prevenção e combate a incêndios, colheita e transporte em uma área útil de 1.274,15 hectares, em um total de 2.140,17 hectares, no imóvel Flexal localizado no município de Porto Grande/AP.

Carlos A. Almeida Gonçalves
Gerente de Ambiência, Certificação, Saúde e Segurança do Trabalho

Protocolo 102846

PUBLICIDADE



A Campanha "**Leão amigo da Criança, do Adolescente e da Pessoa Idosa**" é uma iniciativa do Ministério Público do Estado do Amapá, coordenada pelos Centros de Apoio Operacional da Infância e Juventude, da Ordem Tributária e da Cidadania, em parceria com diversas instituições.

Nosso objetivo é sensibilizar a sociedade amapaense sobre a importância de destinar parte do Imposto de Renda ao Fundo para a Infância e Adolescência (FIA) e ao Fundo dos Direitos do Idoso (FDI).

O aumento do montante de valores arrecadados terá um impacto positivo no fomento das políticas públicas destinadas a este público.

Junte-se a nós nesta corrente do bem! Sua doação é fundamental e pode transformar vidas!

PARCEIROS:



REALIZAÇÃO:



Cód. verificador: 490047018. Cód. CRC: 43FC2A7
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 22/05/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

